



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 129

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1963

SENADO FEDERAL

ATA DA 143ª SESSÃO, EM 5
DE SETEMBRO DE 1963
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA
5ª LEGISLATURA

**PRESIDENCIA DOS SRS.: MOURA
ANDRADE — GUIDO MONDIN
— VASCONCELOS TORRES.**

As 14 horas e 30 minutos
acham-se presentes os Srs. Se-
nadores:

Vivaldo Lima
Edmundo Levy
Pedro Carneiro
Eugênio Barros
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dix-Huit Rosado
Cortés Pereira
Walfredo Gurgel
Silvestre Pérciles
Heribaldo Vieira
Raul Giuberti
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torre,
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Ludovico
Bezerra Neto
Guido Mondin
Daniel Krieger
Mem de Sá — (21).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o com-
parecimento de 21 Srs. Senadores.
Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à
leitura da ata da sessão anterior,
que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem nº 159-63 (nº de origem
61), de 3 do mês em curso, do Sr.
Presidente da República. Restitui,
após promulgação, dois dos autógra-
fos referentes às partes mantidas pelo
Congresso Nacional, após veto presi-
dencial, do Projeto de Lei nº 136, de
1963, na Câmara e nº 31, de 1963, no
Senado, que fixa novos valores para
os vencimentos dos servidores do Po-
der Executivo, civil e militares.

Aviso nº AP-92, de 2 do mês em
curso, do Sr. Ministro da Indústria
e Comércio — Solicita prorrogação,
por sessenta dias, para a prestação
das informações solicitadas pelo Sr.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade,
Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo
a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1963

Altera a Resolução nº 20, de 1963.

Art. 1º. Denomina-se à "Serviço de Informação Legislativa" o órgão
de que trata o art. 6º da Resolução nº 20, de 1963, cujas normas regerão
a sua implantação.

Art. 2º. O pessoal lotado nos Serviços Gráficos e no Serviço de In-
formação Legislativa não poderá, em hipótese alguma, ser posto à dispo-
sição de outros serviços do Senado, inclusive Gabinetes, ou de órgão ex-
tranho à Casa.

Senado Federal, em 5 de setembro de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Senador Jefferson de Aguiar em seu
Requerimento nº 90, de 1963.

OFÍCIO

Nº 2.194, de 29 de agosto, do Sr.
Primeiro Secretário da Câmara dos
Deputados, encaminhando à revisão
do Senado autógrafo do seguinte pro-
jeto:

Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1963

(Nº 10-A, DE 1963, NA CÂMARA)

Aprova os textos dos Protocolos
de negociações tarifárias, realiza-
das com a Austrália, Austrália, Di-
namarca, Estados Unidos da Amé-
rica, Finlândia, Japão e Suécia,
sobre o Acordo Geral de Tarifas
Aduaneiras e Comércio (GATT),
no período de novembro de 1960
a junho de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos dos
Protocolos de negociações tarifárias,
realizadas com a Austrália, Austrália,
Dinamarca, Estados Unidos da Amé-
rica, Finlândia, Japão e Suécia, sobre
o Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras
e Comércio (GATT), no período de
novembro de 1960 a junho de 1961.

Art. 2º Este decreto legislativo en-
trará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em
contrário.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CONSELHO DE MINISTROS

Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de passar às mãos
de Vossa Excelência a Exposição de
Motivos pela qual os Senhores Mi-
nistros do Estado das Relações Ex-

teriores e da Fazenda expõem a con-
veniência da ratificação, por parte
do Brasil, dos Protocolos de negocia-
ções tarifárias, realizadas no âmbito
do Acordo Geral sobre Tarifas Adua-
neiras e Comércio (GATT) que foram
firmados com a Austrália, Austrália, Di-
namarca, Estados Unidos da América,
Finlândia, Japão e Suécia.

2. Pelos motivos na mesma exposi-
ção sou também da opinião de que
os citados Protocolos devem ser rati-
ficados tão cedo quanto possível a
fim de manter a continuidade das
atuais condições de ingresso dos pro-
dutos brasileiros nos países a que se
referem.

3. Em consequência solicito a Vos-
sa Excelência dignar-se nos termos
do Artigo 66, inciso I, da Constitui-
ção Federal, encaminhar os textos
dos Protocolos, acompanhados da
Exposição de Motivos, ao Congresso
Nacional, para a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para re-
novar a Vossa Excelência, Senhor
Presidente, os protestos do meu mais
profundo respeito. — Tancredo Ne-
ves, Primeiro-Ministro.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Em 4 de janeiro de 1962.

Senhor Presidente do Conselho de
Ministros,

Ao tornar-se parte contratante do
Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras
e Comércio, em 1947, o Brasil, de
conformidade com as regras funda-
mentais daquele instrumento, nego-
ciou com as demais partes contra-
tantes reduções ou a estabilização das

taxas aduaneiras que incidiam sobre
determinados itens da sua tarifa es-
pecífica, recebendo, em contraparti-
da, também reduções ou a estabeleci-
ção das taxas incidentes nos países
com os quais negociou, sobre os pro-
dutos básicos da exportação brasilei-
ra. Estabeleceu-se, assim, uma si-
tuação de equilíbrio, pelo menos teó-
rico, aceito por todos os negocia-
dores, entre as concessões dadas e
recebidas pelo país, com a finalidade
principal de incrementar o intercâmbio
entre as nações participantes. Nas
negociações tarifárias que se se-
guiram, em 1949 (Anney) e 1950-51
(Torquay), aquelas concessões foram
ampliadas e, em alguns casos, modi-
ficadas, continuando a existir, no
ponto de vista dos países partici-
pantes, o equilíbrio desejável entre as
concessões reciprocamente outorga-
das.

2. Não obstante, dispunha então o
Brasil de um instrumento tarifário
obsoleto reconhecidamente inadequa-
do à evolução normal e harmônica
de sua economia que atravessava fa-
se de reconhecida expansão. Diante
desse fato evidente, o Congresso Na-
cional, por proposta do Executivo,
deliberou, em 1957, modificar a ta-
rifa aduaneira do país, dotando-a de
instrumento atualizado, flexível e ca-
paz de atender as necessidades na-
cionais. Tal ação tornava necessária
a modificação total da estrutura, dos
níveis e do tipo das taxas da tarifa
então em vigor, da qual substancial
parcela se achava consolidada no
GATT através das negociações tati-
fárias acima referidas. A nova lei
tarifária, desde que posta em exe-
cução, implicaria, portanto, na reti-
rada das concessões anteriormente
dadas pelo Brasil aos demais mem-
bros do GATT, o que o expunha a
ação idêntica por parte daqueles pa-
íses aos quais seria facultada a re-
tirada das concessões dadas sobre os
produtos da exportação brasileira. A
fim de evitar esse aspecto negativo
da reforma tarifária, o Brasil, usan-
do uma das cláusulas escapatórias
do Acordo Geral, pleiteou e obteve
de seus pares uma derrogação das
obrigações assumidas no que se refe-
ria aos níveis tarifários negociados.
de tal maneira que lhe seria possí-
vel retirar as concessões dadas ante-
riormente, comprometendo-se, no en-
tanto, logo que posta em vigor a nova
lei, a negociar, em torno das novas
alíquotas nela estabelecidas, conces-
sões que restabelecessem o equilíbrio
rompido quando da sua entrada em

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

vigor. Pôde, assim, o país, sem reflexos negativos sobre suas exportações, promulgar a Lei 3 244, de 14 de agosto de 1957.

3. Logo a seguir, e de conformidade com o compromisso assumido, foi enviada a Genebra uma delegação negociadora, com a finalidade de entrar em entendimentos com os demais participantes do GATT no sentido de pôr em execução aquele compromisso.

4. Os trabalhos das negociações assim originadas estenderam-se de janeiro de 1958 a junho de 1959, quando foram encerrados os últimos entendimentos. Cabendo ao Congresso Nacional, de acordo com a Constituição, aprovar atos internacionais do gênero, o que ficou acordado entre as Delegações do Brasil e das demais partes contratantes constou de Protocolos, assinados pelo Chefe da Delegação, ad referendum do Congresso, conforme é de praxe em tais casos. Eram, portanto, ainda, apenas promessas de concessões que só se tornariam efetivas se, e quando, o Congresso Nacional lhes desse aprovação.

5. Encaminhadas ao Legislativo, através de mensagem do Executivo, aquelas negociações não foram aprovadas na sua totalidade, tendo sido recusada a parte das concessões prometidas pela delegação negociadora de 1958-1959.

6. Rompia-se, dessa maneira, mais uma vez, o equilíbrio entre as concessões recebidas pelo Brasil e aquelas prometidas como compensação das retiradas efetuadas, quando da entrada em vigor da nova tarifa aduaneira. De fato, com o Decreto Legislativo número 14, de 25 de agosto de 1960, passaram a vigorar as concessões outorgadas pela Delegação negociadora, com exclusão das referentes aos itens rejeitados pelo Congresso, e expressas no mesmo Decreto.

7. O Governo brasileiro, ao comunicar ao Secretariado do GATT aquela decisão, informou-o também estar pronto a entrar em entendimentos com as partes contratantes interessadas, de maneira a restabelecer o equilíbrio rompido por aquelas rejeições.

8. Foi essa a origem das negociações tarifárias do Brasil em 1960-61.

9. Tendo sido promulgado, em agosto de 1960, o Decreto Legislativo número 14, e devendo realizar-se de 31 de outubro a 19 de novembro de 1961 a XVIIª Sessão das Partes Contratantes, deliberou o Governo brasileiro credenciar à mesma delegação para os trabalhos desse gênero, além do prazo programado para a sessão das Partes Contratantes, coincidindo com a rodada geral de negociações, já programadas para todos os membros do GATT que dela pretendessem participar.

10. A delegação brasileira foi nomeada pelo Decreto de 13 de outubro de 1960.

11. Dado o tempo decorrido para as negociações tarifárias, imprevisível inicialmente face à atuação das delegações como as quais negociamos, foi sucessivamente dirigida pelos três sub-chefes: Senhores Valentin Fernandes Bouças, Arnaldo Walter Blank e Ministro Alfredo Teixeira Valadão, que assumiu a chefia a 7 de fevereiro de 1961, conduzindo-a até o final dos trabalhos a 2 de junho último.

12. Terminada a XVIIª Sessão em novembro de 1960, reduziu-se a delegação ao mínimo indispensável ao prosseguimento dos trabalhos técnicos das negociações tarifárias, permanecendo em Genebra apenas quatro peritos, posteriormente reduzidos, por interesse da administração, a dois. Aqueles funcionários, em colaboração com membros da Delegação Permanente do Brasil em Genebra,

continuaram os trabalhos de fevereiro a julho de 1961, quando foi assinado o último protocolo dos entendimentos realizados naquela cidade.

13. Cumpre-nos informar, neste momento, que a aparente lentidão dos trabalhos — de novembro de 1960 a junho de 1961 — não foi da responsabilidade da Delegação brasileira, a qual envidou todos os esforços no sentido de ativá-los ao máximo. Tal lentidão é decorrência lógica desse tipo especial de trabalho que requer, muitas vezes, consultas aos governos interessados, nem sempre respondidas em curto prazo, devido às pesquisas que a própria natureza dessas consultas impõe. Por outro lado, desenvolvendo-se, paralelamente, entendimentos tarifários entre os participantes do GATT e representantes da Comunidade Econômica Europeia, o excesso de atividades de todas as delegações limitava o tempo disponível aos entendimentos com o Brasil.

14. Não obstante, no período de seis meses de trabalhos, foi possível encerrar negociações com nove países, transferindo-se para os canais diplomáticos apenas duas — com a União Sul Africana, a pedido desta, que não mantém representação permanente em Genebra, e com o Reino Unido, por ter aquele país demorado dois meses a responder à última oferta brasileira, sendo, evidentemente, impossível manter-se uma delegação ou mesmo um técnico em Genebra apenas para atender a um só país, quando os demais entendimentos já estavam encerrados. As negociações com esses dois países prosseguem através das respectivas representações diplomáticas.

15. A Delegação negociadora do Brasil cabiam duas tarefas principais: a) no que se refere às rejeições do Congresso, obter, no decorrer da

XVII Sessão, uma decisão das Partes Contratantes que, ao estabelecer o procedimento para a nova negociação, permitisse ao Brasil "pagar" o mínimo possível em substituição aos itens rejeitados;

b) substituir, dentro daquele espírito, os itens retirados pelo Congresso, através negociações bilaterais com cada um dos países afetados.

16. A importância da decisão mencionada no item (a) acima prende-se ao fato de que, de conformidade com o Artigo XXVIII do GATT, a concessão retirada deve ser paga não apenas ao país com o qual foi diretamente negociada, mas também a todos aqueles membros do Acordo nela diretamente interessados (exportadores substanciais) que, pela cláusula incondicional da nação mais favorecida (Artigo I do GATT), gozariam, em igualdade de condições, daquelas concessões.

17. Reside exatamente nessa particularidade a grande dificuldade de uma renegociação. Ela pode ser comparada a uma progressão geométrica, dado que, ao compensar cada um dos países afetados por uma única retirada de concessão, o país que negocia a retirada é forçado a dar várias outras concessões. Isto porque é praticamente impossível encontrar-se um novo produto que interesse, igualmente, a todos os países prejudicados. Embora, bilateralmente, a soma das parcelas que interessam aos países afetados em cada uma das novas concessões possa vir a representar o valor total do item retirado, a negociação se estende imediatamente aos demais fornecedores, comprometendo, assim, na concessão, o valor total de todos os itens dados como compensação. E esse procedimento que, no caso de retirada de concessões,

eleva o "pagamento", em termos de comércio, a níveis infinitamente superiores ao valor total da retirada.

18. Tal condição levaria o Brasil a substituir o volume efetivo de importação representado pelos itens tarifários rejeitados, por outro muito maior, dado que teria que compensar também os países indiretamente afetados pelas rejeições do Legislativo. Por essa razão, as Instruções à delegação negociadora recomendavam enviair esforços no sentido de evitar referências ao Artigo XXVIII no texto da decisão das Partes Contratantes que serviria de base às novas negociações, a fim de dar aos negociadores brasileiros a possibilidade de evitar o pagamento de concessões indiretas, o que poderia tornar demasiado pesado a produção nacional o reequilíbrio de concessões rompido por aquela decisão legislativa.

19. A redação final das mencionadas Instruções conformou-se à orientação básica que se procurou imprimir, permitindo maior liberdade aos negociadores para evitar reivindicações de compensação por retiradas indiretas. De fato, baseada no texto daquela resolução, foi possível a Delegação brasileira contornar tais reivindicações. Por outro lado, ainda no texto da resolução em apreço, constou a anuência das demais partes contratantes em continuar a aplicar ao Brasil as concessões que o favoreciam, enquanto o processo de negociação e de aprovação legislativa das novas concessões compensatórias estivesse em curso. Resta-lhes, no entanto, o direito de retirar concessões caso não se chegue a um entendimento final ou, se este tardar demais, até que se torne efetivo. Dessa maneira, e se os presentes Protocolos puderem ser aprovados em tempo razoável, nenhuma solução de continuidade deverão sofrer as condições de importação dos produtos brasileiros nos mercados europeus e dos Estados Unidos, enquanto se busca novo equilíbrio para os compromissos tarifários recíprocos.

20. Os critérios gerais de negociação, minuciosamente desenvolvidos nas Instruções à Delegação brasileira, podem ser assim resumidos:

i) não seriam negociáveis os produtos dos quais o Brasil tenha produção satisfatória, programa de produção em execução ou em perspectiva de pronta execução;

ii) só seriam negociáveis em casos excepcionais os produtos:

1) classificados na Categoria Especial de câmbio (para deixar o Governo livre de modificar o sistema cambial quando o julgasse oportuno);

ii) de setores da produção a serem quase compulsoriamente alcançados face à atual evolução da indústria nacional;

iii) cujos principais supridores sejam membros do Tratado de Montevideo (para permitir margem de manobra aos negociadores da Área de Comércio Livre da América Latina);

3) seriam negociáveis:

i) matérias primas e gêneros alimentícios cuja produção interna fosse nula ou insuficiente;

ii) máquinas e equipamentos sem perspectiva de produção nacional a curto e médio prazo;

iii) produtos negociados anteriormente, aprovados pelo Congresso e não enquadrados nos itens (1) e (2) acima enumerados.

21. Esses eram, naturalmente, critérios gerais dentro dos quais as concessões poderiam ser dadas diretamente pela Delegação negociadora. Os casos especiais ou aqueles em que surgissem dúvidas, deveriam ser submetidos ao Governo antes de ser to-

made qualquer compromisso, o que foi estritamente observado.

22. Ainda, como norma de negociação, não foram aceitas reivindicações sobre itens rejeitados pelo Congresso. Tal comportamento foi rigorosamente obedecido, apesar da insistência por parte de países que alimentavam substancial interesse na manutenção de algumas reduções tarifárias eliminadas pelo Legislativo. Entre as negociações objeto dos Protocolos anexos, um único produto teve que ser reconsiderado — a lã merina de 64's ou mais fina. Para evitar um impasse nas negociações, dado não haver qualquer outro produto capaz de substituí-lo no comércio brasileiro com a Austrália e África do Sul, e diante da possibilidade de se romperem, praticamente, as correntes de comércio com aqueles dois países, a decisão final foi transferida ao Governo brasileiro. Este ao apreciar o problema, teve presente a importância das nossas exportações de café para ambos os países. Com efeito, o Brasil exportou para a Austrália e União Sul Africana, em 1958 e 1959, respectivamente, US\$ 45.000 (1958) US\$ 2.731.00 (1959) US\$ 159.000 (1959) e US\$ 2.821.000 (1959). Tais níveis de exportação só poderiam ser mantidos caso se conservasse o tratamento aduaneiro para o café brasileiro, que na Austrália era de F.O.3, para o grão e na União Sul Africana de F.O.1, com a circunstância de que neste país, o café da Commonwealth entra livre de direitos. Assim, qualquer agravamento do tratamento aduaneiro poderia afetar substancialmente as exportações para aquele país. Ora, deve-se notar que, no curso das negociações, as Delegações da Austrália e África do Sul insistiam em que as concessões outorgadas ao café brasileiro estavam subordinadas ao grau de redução que fosse estabelecido para os tipos de lã em apreço. A esse propósito, cumpre salientar que as importações de lã merina em bruto, provenientes da Austrália e da União Sul-Africana, em 1958, foram de respectivamente US\$ 181.000 e US\$ 518.000. Nessas condições as reduções sobre o produto agora propostas, não ameaçam a sorte dos setores internos da produção, sendo as novas alíquotas negociadas superiores às que não foram aceitas pelo Congresso. Consequiu-se, assim, uma solução conciliatória entre os interesses brasileiros e aqueles dos países exportadores de lã do tipo negociado.

23. A soma da importação brasileira dos itens tarifários cuja redução foi rejeitada pelo Congresso representou 75 milhões de dólares em 1958 e cerca de 50 milhões em 1959, correspondendo à média de 62 milhões de dólares no biênio.

24. O total das concessões oferecidas soma 67 milhões de dólares em 1958 e 75 milhões em 1959 correspondendo à média de 71 milhões no biênio. Embora, aparentemente, ele seja superior ao total das rejeições do Legislativo, convém salientar que daquele total devem, a rigor, ser excluídos dois grandes produtos — bacalhau e chapas de ferro e aço não revestidas — que, por deliberação espontânea do Governo brasileiro, através de resolução do Conselho de Política Aduaneira, já tinha tido suas alíquotas reduzidas para atender ao próprio interesse nacional e sem qualquer reciprocidade por parte dos países fornecedores. Aquelas alíquotas, reduzidas no interesse do consumidor, continuariam a vigorar, mesmo que não houvessem sido negociadas. Utilizadas para compor exatamente o volume estatístico das concessões, elas puderam impressionar aos negociadores estrangeiros, embora nada representem para o Brasil, significando apenas a continuidade de uma situação de fato já existente. Assim, se eliminarmos do total negociado o volume de comércio que correspondem, verificaremos

que, na realidade, substituímos concessões efetivas da ordem de 62 milhões de dólares (biênio 1958-59) por novas concessões que apenas ultrapassam a casa dos 51 milhões do mesmo biênio (média da importação do bacalhau em 1958-59 — 9 milhões de dólares; média da importação das chapas de ferro e aço não revestidas, no mesmo período — 11,5 milhões de dólares). Se, ainda, desse total, retirarmos US\$ 17,7 milhões correspondentes às locomotivas, produto já negociado com os Estados Unidos da América em 1958-59, o valor efetivo dos novos itens negociados cai para US\$ 33.300.000. Note-se que a inclusão das locomotivas, não representa compromisso pois: a) não existe produção interna nem se conhecem programas viáveis no próximo triênio, período de validade durante o qual, nos termos do GATT, as concessões negociadas não poderão ser retiradas ou modificadas; b) trata-se de importação isenta de direitos, pois as compras são, em geral, feitas pelo Governo. Convém salientar que nesse total não está consignada a parcela de concessões a ser dada ao Reino Unido, cujas negociações ainda não terminaram. Não obstante, e de conformidade com as ofertas encaminhadas já em estágio final, o término da negociação com este país elevaria em cerca de 4 milhões de dólares esse total, o que o colocava, ainda, muito abaixo da média das rejeições do Congresso. O resultado é ainda mais auspicioso quando se considera tratar-se de uma renegociação, tipo de entendimento que as regras do GATT procuram propiciamente tornar demasiado penoso ao país que o utiliza a fim de garantir uma relativa estabilidade aos níveis tarifários negociados.

25. Não obstante o volume modesto das concessões negociadas não teria significação se o tipo de produtos por elas abrangido não houvesse sido cuidadosamente estudado de maneira a evitar qualquer redução que viesse a prejudicar a economia nacional. Assim em obediência às Instruções, foram evitadas concessões que pudessem redundar em prejuízo de qualquer ramo da produção instalado ou em vias de instalação. Procurou-se, ainda, não apenas garantir a continuidade de proteção adequada aos novos ramos de produção que se poderão instalar a curto prazo no país — efeito promocional da tarifa — como também desviar-se as reduções tarifárias para itens de importação forçada e ascendente e produção interna nula ou unitariamente insuficiente ao preenchimento das necessidades do consumo interno.

26. Do exame das quotas de concessões, se verifica que incidiram em sua maioria sobre a consolidação de isenções, consolidação ou redução de taxas baixas — de interesse da economia nacional — ou reduções modestas sobre taxas cujo nível não indica intenção protecionista do legislador. Apenas em número reduzido de casos houve reduções de taxas mais elevadas, quase todas sobre a forma de "exs". Isto é, separou-se do conjunto abrangido pelo item aquela parcela não produzida no país e apenas para ela foi oferecida a redução tarifária. Nos poucos casos restantes, a redução não atinge o nível necessário à proteção da produção interna. Em todos eles, foram submetidas à consideração da representação da indústria que acompanhou o desenrolar dos trabalhos e com elas concordou.

27. O equilíbrio das negociações tarifárias não se limitou ao cômputo global, mas foi proporcionalmente distribuído entre todas as negociações concluídas.

28. Nos Protocolos, em anexo, Vossa Excelência encontrará a relação de concessões a cada país isoladamente. Um exame comparativo entre as concessões ali oferecidas e aquelas objeto

das rejeições demonstra o que foi acima firmado.

Austrália

29. Atingida em dois itens correspondentes a tipos especiais de lã, representando 46% das importações globais brasileiras originárias daquele país (biênio 1958-59). A renegociação — única em que se reconsiderou item rejeitado pelo Congresso — foi fixada na média entre a taxa da tarifa e aquela recusada anteriormente pelo Legislativo, como conciliação entre os interesses de ambas as partes.

30. No sentido de recompor o equilíbrio, assim mesmo rompido pela redução das facilidades de comércio anteriormente acordadas, a Austrália retirou seis concessões das quais duas continuam garantidas ao Brasil por via indireta e as restantes recaem sobre produtos não exportados para aquele mercado. Dessa maneira, na prática, não haverá modificações nas condições de ingresso naquele país dos produtos componentes da exportação brasileira.

Austria

31. As rejeições que atingiram diretamente esse país corresponderam à média de 287 mil dólares americanos no biênio 1958-59 representando 47% do total anteriormente negociado. As concessões agora acordadas correspondem à média de 218 dólares no mesmo biênio. Assim, a compensação dada foi em termos de comércio, na base de 76% do valor de importação dos itens rejeitados.

Bélgica

32. Atingido diretamente em 44% das negociações anteriores, correspondendo a 23 mil dólares americanos no biênio 1958-59, Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo foram os únicos países a reivindicar oficialmente, o direito a pagamento por retirada de concessões indiretas, o que elevou a 4 milhões de dólares o nível das compensações de que se julgavam credores. Logrou, entretanto, resultado favorável a Delegação brasileira, levando-os a desistir de compensações por danos indiretos e encerrando os entendimentos com oferta de concessões que atingem apenas um milhão de dólares no biênio 1958-59 e isto baseado principalmente em dois produtos — chapas de ferro e aço não revestidas e naftaleno bruto — que já gozam por deliberação administrativa (Resolução de Conselho de Política Aduaneira), de taxa inferior à negociada. Se se eliminar do total do comércio comprometido aquele representado pelos produtos acima mencionados — 636 mil dólares — verifica-se que de fato, para o pagamento de uma reivindicação de 4 milhões de dólares que se conseguiu reduzir a 923 mil, só foi atingido com redução tarifária ou consolidação de alíquotas já existentes, um volume de importação correspondente a 420 mil dólares, ou seja, 43% da dívida efetiva.

Dinamarca

33. As negociações com a Dinamarca revestiram-se de caráter particular. Tendo sido atingida em 52% do total negociado, correspondente a 542 mil dólares no biênio 1958-59, aquele país já gozava, no entanto, desde fins de 1958, de uma isenção de direitos aduaneiros para o bacalhau, concedida unilateralmente pelo Brasil com a finalidade de equilibrar o balanço de pagamentos entre os dois países.

34. Invertendo a posição da negociação, o Brasil reivindicou o pagamento daquela concessão — que seria consolidada — contra a anulação do direito da Dinamarca por compensações pelas rejeições do Legislativo. Lo que obteve bom êxito depois de longos entendimentos.

Estados Unidos

35. As negociações com os Estados Unidos da América constituíram peça

capital no conjunto dos trabalhos de recomposição das concessões brasileiras. Isto porque as concessões recebidas pelo Brasil do Governo norte-americano são constituídas por isenções ou taxas ínfimas sobre os principais produtos da exportação brasileira.

36. As rejeições do Legislativo incidiram sobre 18% do que fora prometido aquele país em 1958-59, correspondendo, no entanto, dado o nível de comércio entre os dois países, a 24 milhões de dólares no mesmo biênio.

37. A lista final de ofertas, de conformidade com as estatísticas da CACEX que serviram de base aos demais entendimentos, corresponde a um volume de importação da ordem de 26 milhões de dólares no mesmo período.

38. Para uma apreciação da posição de fato resultante, deve-se decair desse total a parcela correspondente às chapas de ferro e aço não revestidas que, foi várias vezes salientado, já entram no Brasil, deliberação do Conselho de Política Aduaneira e no interesse da economia nacional com taxa inferior àquela negociada e a parcela correspondente às locomotivas que, como ficou consignado no parágrafo 24 são importadas pelo Governo, com isenção de direitos.

Finlândia

39. Atingida em 230 mil dólares americanos (média do biênio 1958-59), correspondente a 2% do total negociado anteriormente. As atuais negociações incidem sobre a média ínfima de 20 mil dólares no mesmo biênio ou seja, apenas 8% das rejeições do Congresso.

França

40. A recomposição com a França revestiu-se das dificuldades políticas aprovação daquelas negociações e os representadas pela retirada de certos produtos tradicionais do comércio daquele país — champagne, cognac e fios de linho. Em valor de importação aquelas rejeições representam 250 mil dólares (1958-59), equivalentes a 10% do total anteriormente negociado. As atuais negociações correspondem a um total de 26 mil dólares no mesmo período, o que significa termos saldado o débito com o pagamento de apenas 78% do total devido.

Japão

41. As rejeições que atingiram o Japão representam, em números relativos, 6% do total negociado e, em números absolutos, a média de 218 mil dólares. As atuais negociações representam apenas 132 mil dólares, ou seja, 30% do valor de importação dos itens tarifários recusados pelo Legislativo.

Suécia

42. A Suécia foi um dos países europeus mais amplamente prejudicados quando da apreciação legislativa das negociações de 1958-59. O total da importação brasileira dos itens tarifários que lhe foram recusados se eleva a 3 milhões e 400 mil dólares americanos, correspondentes à metade do que lhe fora prometido.

43. Dada a rigidez da pauta da importação brasileira originária daquele mercado, a recomposição, em base pelo menos aproximada, era impossível. Não obstante, foi possível terminar aquele entendimento com a oferta de compensações que atingem, apenas, 1 milhão e 130 mil dólares, correspondentes a 33% do débito efetivo. Esse foi também um excelente resultado, pois a Suécia é, ainda, um dos países europeus que menos penaliza os produtos brasileiros de exportação.

44. São os países acima estudados aqueles com os quais os Protocolos finais foram concluídos e assinados, devendo ser encaminhados ao Congresso para sua apreciação.

45. Não entramos na análise do que o Brasil recebe em contrapartida às concessões propostas por não ter sido esta uma negociação completa, porém apenas a complementação da negociação de 1958-59 para substituição de parte do que o Congresso, em sua soberania, julgou por bem recusar. O conjunto das concessões dadas ao Brasil fora encaminhado ao Legislativo juntamente com o pedido de entendimentos atuais visaram, tão somente, mantê-lo em sua integridade. Já estão parcialmente compensados pela parcela das concessões anteriores que merecem a aprovação Legislativa e serão mantidos caso as atuais negociações venham, igualmente, a merecer aquela ratificação.

46. Cumprir-nos ainda salientar que novos acontecimentos, posteriores ou simultâneos às negociações poderiam ser interpretados como capazes de significar redução nas concessões tarifárias prometidas. De fato, no momento da negociação, o chamado dólar fiscal, ou seja, a taxa de conversão do valor externo para fins aduaneiros era mantida de 174,00 cruzeiros por dólar americano. Posteriormente essa taxa do dólar fiscal foi elevada, chegando no mês de outubro último a 266,00 cruzeiros por dólar. Considere-se, porém, que a legislação cambial, desde que aprovada pelo Fundo Monetário Internacional, não poderá

ser objeto de discussão no GATT; a aprovação formal daqueles Protocolos continua como elemento produtos da exportação brasileira.

47. Deixamos de encaminhar, neste momento, os Protocolos relativos à França e ao Benelux por terem acontecimentos mais recentes e relativos a posição assumida pela Comunidade Econômica Europeia e à eventual adesão do Reino Unido àquela Comunidade de nações, indicando a conveniência de ser reestudada a política comercial do Brasil face aos componentes da nova região econômica assim criada.

48. Diante do que ficou exposto, somos de opinião que os Protocolos anexos deverão ser encaminhados à apreciação do Congresso Nacional e que de sua ratificação em tempo hábil atuais condições de ingresso dos produtos brasileiros nos países a que bil poderá depender a continuidade se referem; pelo que, para o caso de Vossa Excelência com isso concordar, junto à presente sete cópias de cada um deles.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de nosso profundo respeito. — *San Tiago Dantas*. — *Valter Moreira Sales*.

LISTA III — BRASIL

Resultado das negociações entre as delegações do Brasil e da Austrália, de acordo com a decisão de 19 de novembro de 1960

As negociações foram realizadas de acordo com a Decisão de 19 de novembro de 1960, relativamente às posições inicialmente negociadas com a Austrália e não aprovadas pelo Governo do Brasil, conforme notificação dada às PARTES CONTRATANTES.

Como resultado de tais negociações, as novas concessões abaixo deverão ser incluídas na Lista III — Brasil:

Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota "ad valorem"	Alíquota que deve ser consolidada
83.01	Lã:		
003	bruta, de 64's (merina) ou mais fina ...	10%	15%
006	lavada, desengordurada, carbonizada ou não, branqueada ou de cor natural, mais fina que 64's ...	25%	18,5%

LISTA III — BRASIL

Resultado das negociações entre as delegações do Brasil e da Austrália, de acordo com a decisão de 19 de novembro de 1960

As negociações foram realizadas de acordo com a Decisão de 19 de novembro de 1960, relativamente às posições inicialmente negociadas com a Austrália e não aprovadas pelo Governo do Brasil, conforme notificação dada às PARTES CONTRATANTES.

Como resultado de tais negociações, as novas concessões abaixo deverão ser incluídas na Lista III — Brasil:

Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota "ad valorem"	Alíquota que deve ser consolidada
28.38	Sulfato e alúmen; persulfato:		
033	Sulfato de níquel	10%	10%
29.14	Monóxido, qualquer seu anidrido, halogeneto e peróxido; seus derivados halogenados, nitrados e sulfonados:		
065	Benzoato de sódio	10%	10%

Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota "ad valorem"	Alíquota que deve ser consolidada
59.19	Qualquer outro tecido para uso técnico:		
001	Feito e tecido fêtrado, em peça ou tecido sem fim, impregnado ou não, para máquina	50%	30%
002	Gaze para boneira, em peça, de seda ou têxtil artificial ou sintético	30%	20%
73.12	Chapa e folha:		
001	Não revestida, de ferro ou aço comum	50%	30%
73.34	Torneira, válvula e semelhante:		
EX I	Válvula	60%	50%
EX II	Válvula de expansão termotática ou solenóide	60%	40%
74.11	Grade, rede e tela de cordoalha ou fio:		
001	Cilíndrica própria para máquina	20%	15%
74.16	Torneira, válvula e semelhante:		
EX I	Válvula	80%	60%
EX II	Válvula de expansão termotática ou solenóide	80%	40%
81.02	Moldado:		
002	Trabalho: barra, filamento, fio, fita, folha, haste, pastilha e plaqueta	20%	10%
82.01	Ferramenta manual para agricultura, horticultura ou jardinagem:		
001	Alfanje e foice	45%	30%
002	Ancinho, forcado, gadanho e garfo	80%	60%
84.11	Compressor de ar ou de gás, montado ou desmontado, com ou sem reservatório, motor ou qualquer outro pertence:		
003	De regime de trabalho acima de 5 (cinco) atmosferas	30%	20%
84.83	Laminador ou trefilador, trem de laminação ou estiramento Cilindro para laminador:		
010	Cilindro para laminador, por acabar ou acabado	50%	20%
90.17	Microscópio ótico:		
002	Composto, de platina fixa, inclusive três objetivas e três oculares	4%	Livre
003	Composto, de platina móvel, inclusive quatro objetivas e quatro oculares	4%	Livre

Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota atualmente em vigor	Alíquota que deverá ser consolidada	Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota atualmente em vigor	Alíquota que deverá ser consolidada
00.23	Instrumento e aparelho para medicina, cirurgia, arte dentária e arte veterinária, inclusive aparelho de electricidade médica, exclusivo o do item anterior:			05.09	Bexiga de animal, estômago e intestino (tripa), exceto peixe, para qualquer uso, inclusive alimentar, dissecado, em salmoura, salgado, salgado-sêco e sêco:		
010	Aparelho amplificador, elétrico ou não, para surdez	4%	Livre	001	coagulador de vitela	10%	5%
80.34	Aparelho elétrico de medida (aparelho para medida de grandeza elétrica); amperímetro analisador, caixa de resistência padrão, galvanômetro, medidor de capacidade, de fase, de frequência, de onda, ômetro, oscilador de áudio e radiofrequência, oscilômetro, provador de válvula eletrônica, voltímetro, wattímetro e qualquer outro:			12.06	Lúpulo: cone ou flor, verde ou sêco	15%	3%
001	Conjunto para testar (multímetro e semelhante)	50%	35%	25.07	Argila, mesmo refratária, mas não ativada, inclusive chamote e dinas:		
				001	Bentonita natural	20%	15%
				004	terra descorante natural, de "fuller", argila esmética, em barro, em bruto, em pó	10%	15%
				33.09	Qualquer outro produto da destilação da madeira: alcatrão da madeira, óleo de creosoto, pirenilhito ou qualquer outro, exclusivo o álcool metílico cru:		
				001	alcatrão de madeira	15%	8%
				38.14	Fluxo e preparação auxiliar para soldagem de metal	30%	30%
				39.19	Qualquer preparação, produto químico, produto residual e subproduto da indústria química não especificado nem compreendido em outra parte:		
				003	Aditivos para óleo lubrificante ou graxas e "fuel oil"	15%	15%
					Nova: "Agentes anti-espumantes, preventivos e coibidores de corrosão, coibidores da oxidação e semelhantes"		
				49.04	Música, manuscrita ou impressa, ilustrada ou não, mesmo encadernada, contendo ou não relação de qualquer outra obra musical; em qualquer idioma:		
				001	com capa de papel ou papelão	Livre	Livre
				002	com capa revestida de tecido: envernizado ou não	Livre	Livre
				73.12	Chapa e folha: não revestida, de ferro ou aço comum	50%	30%
				73.34	Torneira, válvula e semelhante	60%	50%
				74.10	Torneira, válvula e semelhante	80%	70%
				76.12	Cabo cordoalha, cordame, trançado e semelhante, com ou sem alma de qualquer matéria têxtil, exceto o isolado para electricidade:		
				001	com alma de aço	40%	30%
				002	qualquer outro	60%	50%
				84.03	Gasogênio, repurador e gerador para gás: gerador de gás por via líquida, exclusivo para solda, do item 84.68	60%	30%

LISTA III - BRASIL

Resultado das negociações entre as delegações do Brasil e da Dinamarca, de acordo com a Decisão de 19 de novembro de 1960.

As negociações foram realizadas de acordo com a Decisão de 19 de novembro de 1960, relativamente às posições inicialmente negociadas com a Dinamarca e não aprovadas pelo Governo do Brasil, conforme notificação dada às Partes Contratantes.

Como resultado de tais negociações, a nova concessão abaixo deverá ser incluída na Lista III - Brasil:

Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota "ad valorem"	Alíquota que deve ser consolidada
03.03	Peixe defumado, em salmoura, salgado, salgado-sêco, sêco, prensado, inteiro ou não, inclusive fresco:		
004	bacalhau	7%	Livre

LISTA III - BRASIL

Resultados de negociações realizadas entre as delegações do Brasil e dos Estados Unidos da América de acordo com a Decisão de 19 de novembro de 1960.

As negociações foram realizadas, nos termos da Decisão de 19 de novembro de 1960, a respeito dos itens inicialmente negociados com os Estados Unidos da América os quais não foram postos em vigor pelo Governo do Brasil, segundo notificação às Partes Contratantes.

Como resultado dessas negociações, as seguintes novas concessões devem ser incluídas na Lista III - Brasil:

Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota atualmente em vigor	Alíquota que deverá ser consolidada
05.04	Bexiga de animal, estômago e intestino (tripa) exceto peixe, para qualquer uso, inclusive alimentar, fresco ou congelado:		
001	coagulador de vitela	10%	5%

Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota atualmente em vigor	Alíquota que deverá ser consolidada	Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota atualmente em vigor	Alíquota que deverá ser consolidada
84.17	Bebedouro refrigerado e unidade semelhante; balcão e vitrine refrigeradora; congelador, geladeira, refrigerador, sorveteira; grupo frigorífico com os elementos fixos sobre base comum:			021	broqueadeira ou furadeira de bancada, exceto a radial, pesando mais de 1.000 kg (mil quilogramas) ..	30%	25%
001	refrigerador especial para conservação de sangue humano, funcionando com temperatura estável, entre 2º-C e 6º-C	4%	Livre	022	qualquer outra furadeira ou broqueadeira, pesando até 1.000 kg. (mil quilogramas) ..	60%	40%
84.34	Máquina e aparelho para escavação e extração do solo e de material britado a granel; aparelho e máquina para construção civil, pavimentação ou preparação do solo:			023	qualquer outra furadeira ou broqueadeira, pesando mais de 1.000 kg. (mil quilogramas) ..	30%	25%
010	carregador ("loaders") de autotopropulsão ..	10%	10%	024	rosqueadeira automática	30%	25%
034	valetadeira de autotopropulsão ou rebôcável	10%	10%	025	qualquer outra rosqueadeira ..	30%	25%
036 ex III	plantadores para tubérculos	20%	15%	038	retífica ou retificadeira	20%	15%
036 ex IV	terraceadores para tratores com 50 HP ou mais na barra de tração	20%	15%	041	tesourão para cortar material de mínimo de 10mm de espessura e comprimento mínimo de 2 metros ..	20%	15%
84.62	Máquina e aparelho para metalurgia, não especificado nem compreendido em outra parte:			85.15	Aparelho e equipamento de sinalização, exceto o do item 85-21: ..		
001	para enrolamento, estiramento, laminação ou trefilação de até 10.000 kg. (dez mil quilogramas)	60%	40%	001	aparelho de telecommando e de telesinalização para sinalização luminosa ..	50%	25%
002	para enrolamento, estiramento, laminação ou trefilação, de tubo, pesando mais de 10.000kg (dez mil quilogramas)	20%	20%	85.32	Aparelho automático de controle, comando ou proteção, de ruptura em óleo, líquido ou gás, exclui-se ar, sem ou com uma carga de óleo ou fluido isolante: ..		
003	concha ou colher de fundição ..	60%	40%	001	de peso até 2.000 kg (dois mil quilogramas)	60%	40%
004	coquilha	30%	20%	002	de mais de 2.000 kg (dois mil quilogramas) ..	20%	10%
84.63	Laminador ou trefilador, trem de laminação ou estiramento. Cilindro para laminador:			86.63	Locomotiva diesel, inclusive a de manobra: ..		
010	cilindro para laminador, por acabar ou acabado	30%	20%	001	diesel-elétrica ..	20%	10%
84.64	Máquina - ferramenta para abrir furo, rasgo, rósca, para aplainar, cortar, desbastar, fresar, retificar ou qualquer outra operação semelhante, com ou sem um só jogo de peça permutável para qualquer outra operação:			002	outra	20%	10%
007	fresadeira automática	30%	20%	90.23	Instrumento e aparelho para medicina, cirurgia, arte dentária e arte veterinária, inclusive aparelho de eletricidade médica, exceto o do item anterior: ..		
008	qualquer outra fresadeira	30%	20%	040	eletrocardiógrafo ..	4%	Livre
020	broqueadeira ou furadeira de bancada, exceto a radial pesando até 1.000 kg (mil quilogramas) ..	60%	40%	LISTA III - BRASIL			
				Resultado das negociações entre as delegações do Brasil e da Finlândia, de acordo com a decisão de 19 de novembro de 1960			
				As negociações foram realizadas de acordo com a Decisão de 19 de novembro de 1960, relativamente às posições inicialmente negociadas com a Finlândia e não aprovadas pelo Governo do Brasil, conforme notificação dada às Partes Contratante.			
				Como resultado de tais negociações, as novas concessões abaixo deverão ser incluídas na Lista III - Brasil:			
Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota atualmente em vigor	Alíquota que deverá ser consolidada	Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota atualmente em vigor	Alíquota que deverá ser consolidada
38.05	"Tall-oil" bruto ou destilado: ..			001	Bruto	50%	30%
001	Bruto	50%	30%	002	Destilado ou bidestilado	50%	30%

Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota "ad valorem"	Alíquota que deve ser consolidada	Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota "ad valorem"	Alíquota que deve ser consolidada
74.11 002 EX	Grade, rede e tela de cordoalha ou fio: Grade de fio tecido de bronze fosforoso, contendo, no mínimo, 0,1% de fósforo	60%	40%	38.03	Qualquer outro produto da destilação da madeira: alcatrão de madeira, óleo de creosoto, pirrolinheiro ou qualquer outro exclusivo o álcool metílico bruto:		
90.20	Aparelho e instrumento de geodesia, de geofísica, de geologia, de hidrografia, de hidrologia, de meteorologia e de navegação aérea ou marítima e de topografia:			38.10 001	Alcatrão de madeira: Óleo de resina, descarboxilado ou não; resinato, inclusive abietato:	15%	10%
049 EX	Radio-sondas (radio-sonde or radio-wind apparatus)	10%	10%	73.02 002	Óleo de resina	15%	10%
				008	Ferro-liga, em bruto:		
				014	Ferro-molibdênio	10%	10%
				73.18 004	Ferro-vanádio	10%	10%
					Tubo e cano: sem costura, de aço-liga, inoxidável ..	20%	20%
				73.20	Recipiente para gás comprimido ou liquefeito:		

LISTA III - BRASIL

Resultado das negociações realizadas entre as delegações do Brasil e do Japão de acordo com a Decisão de 19 de novembro de 1960

As negociações foram realizadas, nos termos da Decisão de 19 de novembro de 1960, a respeito dos itens inicialmente negociados com o Japão os quais não foram postos em vigor pelo Governo do Brasil, segundo notificação às Partes Contratantes.

Como resultado dessas negociações, as seguintes novas concessões devem ser incluídas na Lista III - Brasil:

Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota atualmente em vigor	Alíquota que deverá ser consolidada
29.13	cetona, cetona-álcool, cetona-aldeído, cetona-fenol, quinona, quinona-álcool, quinona-aldeído, quinona-fenol e qualquer outra cetona ou quinona de função oxigenada simples ou complexa; seus derivados halogenados, nitrados ou sulfonados:		
010	Cânfora natural ou sintética	10%	10%
85.39	Lâmpada e tubo para iluminação ou qualquer outro fim, válvula e tubo eletrônico, exclusiva a célula fotoelétrica do item anterior:		
012	de queima instantânea (photoflash) ..	60%	40%
90.29	Termômetro		
001	de máxima ou de mínima, para exame clínico	4%	4%

LISTA III - BRASIL

Resultado das negociações entre as delegações do Brasil e da Suécia, de acordo com a decisão de 19 de novembro de 1960

As negociações foram realizadas de acordo com a Decisão de 19 de novembro de 1960, relativamente às posições inicialmente negociadas com a Suécia e não aprovadas pelo Governo do Brasil, conforme notificação dada às Partes Contratantes.

Como resultado de tais negociações, as novas concessões abaixo deverão ser incluídas na Lista III - Brasil:

Item da Tarifa	Mercadoria	Alíquota "ad valorem"	Alíquota que deve ser consolidada
29.36	Composto heterocíclico, inclusive ácido nucleico; seus derivados, seus sais e seus ésteres:		
033	D. Qualquer outro composto heterocíclico Melamina (triaminotriazina)	10%	10%

38.03	Qualquer outro produto da destilação da madeira: alcatrão de madeira, óleo de creosoto, pirrolinheiro ou qualquer outro exclusivo o álcool metílico bruto:		
38.10 001	Alcatrão de madeira: Óleo de resina, descarboxilado ou não; resinato, inclusive abietato:	15%	10%
73.02 002	Óleo de resina	15%	10%
008	Ferro-liga, em bruto:		
014	Ferro-molibdênio	10%	10%
73.18 004	Ferro-vanádio	10%	10%
	Tubo e cano: sem costura, de aço-liga, inoxidável ..	20%	20%
73.20	Recipiente para gás comprimido ou liquefeito:		
EX II	Cilindro (botijão) sem costura, com capacidade superior a 40 l. (quarenta litros), com pressão de trabalho de ... 150 kg. por cm ² (cento e cinquenta quilogramas por centímetro quadrado) e pressão de prova de 225 kg por cm ² (duzentos e vinte e cinco quilogramas por centímetro quadrado) ..	60%	25%
82.01	Lâmina e navalha com ou sem fio, não especificada nem compreendida em outra parte, para ferramenta manual e para máquina		
EX	Para máquina	60%	20%
84.11	Compressor de ar ou de gás, montado ou desmontado, com ou sem reservatório, motor ou qualquer outro pertence:		
003	de regime de trabalho acima de 5 (cinco) atmosferas	30%	20%
84.67	Ferramenta manual, portátil, elétrica, pneumática ou com qualquer motor, exceto a de acionamento manual ou de pedal, para amolar, cortar, desbastar, esmerilhar, furar, lixar, martelar, parafusar, perfurar, polir, rebarbar, rebitar, retificar ou operação semelhante.		
003 EX	Pneumática sem similar registrado ..	20%	10%
84.69	Máquina de calcular, de contabilidade, de escrever: máquina para cheque e semelhante:		
005	máquina de calcular elétrica	30%	10%
84.83	Máquina e aparelho para fotólito, ("offset") rotogravura e semelhante	20%	10%
85.10	Aparelho de telecomunicação, exceto do item 85-25:		
009	conjunto receptor de radiotelegrafia e radiotelefonía para estação receptora ..	60%	40%

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

O objeto da presente Mensagem contém os resultados das negociações que nosso país realizou com a Austrália, a Austrália, a Dinamarca, os Estados Unidos da América, a Finlândia, o Japão e a Suécia, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT).

Assinou o Brasil esse Acordo Geral sobre Tarifas em 1947, em virtude do qual ajustou alterações reciprocamente vantajosas nos impostos alfandegários que incidiam sobre mercadorias de nossa pauta comercial.

A matéria, como se sabe, foi objeto de outras negociações consumadas em 1949 e 1951. Finalmente, com a alteração, em 1957, da legislação tarifária vigente no país, que se refletiu nos vários índices da pauta aduaneira entendimentos deveriam ser desenvolvidos para eliminação dos compromissos anteriores e que "fosse restabelecido o equilíbrio quando da entrada em vigor da nova tarifa".

Assim, logo que elaborada a lei 3.244, a que acabamos de aludir, entraram em ação os negociadores brasileiros, transportando-se a Genebra para os contactos indispensáveis com as demais partes contratantes, o que demandou um período de cerca de ano e meio, concluindo-se, afinal em junho de 1959, as tratativas em apêço. Assinados os respectivos protocolos, foram estes encaminhados ao Parlamento Nacional, que alterou em parte aqueles acordos e essa circunstância teria necessariamente de suscitar novos entendimentos, que se iniciaram em seguida ao decreto de nomeação da delegação brasileira, em 13 de outubro de 1960.

Desta forma, os entendimentos finais transcorreram no período de novembro de 1960 a junho de 1961, durante o qual foram concluídos com os sete países aqui mencionados, restando negociações finais com a União Sul Africana e com o Reino Unido.

Segundo as instruções recebidas do Governo brasileiro, incumbiram à nossa delegação dois objetivos essenciais: 1º) redução, quanto possível, para os itens que substituísem os anteriores; 2º) negociações bilaterais para se efetivarem essas substituições.

Quanto ao primeiro objetivo, sua negociação demandaria entendimentos mais complexos, porquanto qualquer alteração, pelos termos do Pacto Geral, deve abranger todas as Partes Contratantes nele diretamente compreendidas.

Como bem refere a exposição do Itamaraty, o processo consequente a retirada de qualquer concessão obriga a uma série de outras concessões, por ser difícil ou quase impraticável a inclusão de novo produto que interesse por igual a todos os países signatários.

Desta forma, realiza-se uma compensação global, o que implica uma imensa complexidade de cálculos, afetando de certa maneira o volume de importação.

No pé em que se encontra a matéria, poder-se-ão reduzir consideravelmente os riscos de qualquer concessão mais onerosa, desde que se pronuncie o Parlamento Nacional com a possível urgência.

Antes de uma particularização de todos os atos que conduziram aos Acordos finais, convém deixar expressos neste relatório os critérios gerais confiados à delegação brasileira e que sinteticamente são os seguintes:

1) não serem negociáveis os produtos dos quais o Brasil tenha produção satisfatória, programa de produção em

execução ou em perspectiva de pronta execução;

2) só seriam negociáveis em casos excepcionais os produtos;

I) classificados na Categoria Especial de câmbio (Para deixar o Governo livre de modificar o sistema cambial quando o julgasse oportuno);

II) de setores da produção a serem quase compulsoriamente alcançados a atual evolução da indústria nacional;

III) cujos principais superiores sejam membros do Tratado de Montevideo (para permitir margem de manobra aos negociadores da Área de Comércio Livre da América Latina);

4) seriam negociáveis:

I) matérias primas e gêneros alimentícios cuja produção interna fosse nula ou insuficiente;

II) máquinas e equipamentos sem perspectivas de produção nacional a curto e médio prazo;

III) produtos negociados anteriormente, aprovados pelo Congresso e não enquadrados nos itens (1) e (2) acima mencionados.

Nas negociações procedidas e opulentas a esses critérios gerais, não foram objeto de entendimento aquelas reivindicações recusadas pelo Congresso, salvo a reconsideração concedida a já menina no comércio respectivo com a Austrália e África do Sul, com a compensação de um tratamento aduaneiro equitativo, em ambos os países para o café brasileiro.

Menciona a Mensagem que no biênio 58-59, a soma global das importações brasileiras de mercadorias, não favorecidas pelo voto do Congresso, representou a média anual de 62 milhões de dólares, ao passo que sobre as mercadorias beneficiadas essa média, no mesmo período, atingiu a 71 milhões de dólares anuais. A diferença é explicada pela inclusão, entre os produtos beneficiados, de batatas e chapas de ferro e aço não revestidas, cuja média anual não ultrapassou a cifra de 10 milhões de dólares. Em consequência, a diferença entre o volume de importações não favorecidas e o das rejeitadas pelo Congresso favorece as primeiras em cerca de 11 milhões de dólares. A esta parcela propõe a Mensagem incluir-se o valor de locomotivas compradas nos Estados Unidos da América num total de US\$ 33.300.000,00.

Segundo depreendemos da exposição presidencial, a política de concessões equilibrada-se dentro do critério da produção nacional, instalada ou em vias de instalação, enquanto se beneficiavam aqueles produtos insuficientes para o consumo nacional.

Ainda no corpo da Mensagem se faz o histórico das negociações com vários países, ou sejam a Austrália, abrangendo exclusivamente as nossas importações d'lá; a Austrália, desfavorecida com rejeições no total de US\$ 287.000; no biênio 58-59, com um total de concessões no mesmo período, da ordem de US\$ 218.000; o Benelux, que fez reivindicações por retirada de concessões indiretas no total de 4 milhões de dólares, reduzidas a 1 milhão de dólares; a Dinamarca, que atingiu 52% do total negociado recebeu a necessária compensação por decisão unilateral de nosso Governo em favor de importação de seu bacalhau; os Estados Unidos da América, atingidos em 18% pelas restrições do Congresso, num total bienal de 24 milhões de dólares, (a compensação implicou, conforme foi dito anteriormente, na livre importação de locomotivas); a Finlândia, atingida em 250.000 dólares no biênio 58-59 e as novas negociações não vão além de 20.000 dólares biennais; a França atingida em 250.000 (duzentos e cinquenta mil dólares, no mesmo período, as negociações não vão além de 226.000 dólares; o Japão com 6% do total negociado, as re-negociações não excedem 132.000 dólares e, finalmente a

Suécia, o mais atingido dos países, as recusas do Congresso atingiram a 3.400.000 dólares, encaminhando-se as re-negociações para uma cifra de 1.130.000 dólares.

II — Parecer

Pelo que acabamos de ver, na exposição precedente as re-negociações na esfera do GATT, em Genebra, envolveram sete países — Austrália, Dinamarca, Austrália, Estados Unidos da América, Finlândia, Japão e Suécia, tendo como objeto harmonizar os Acordos Gerais anteriores, com as restrições deliberadas pelo Congresso Nacional, durante o ano de 1960.

Pelo cálculos até hoje conhecidos, as importações não favorecidas teriam atingido, no biênio 58-59, a média anual de 62 milhões de dólares, contra um total de 71 milhões de dólares, correspondentes a compras brasileiras contempladas no benefício tarifário, daí resultando um saldo de 11 milhões de dólares, a que se devem incluir US\$ 33.300.000, relativos a locomotivas adquiridas nos Estados Unidos da América.

Se, em alguns casos, as re-negociações foram baseadas em algarismos modestos, como no caso do Japão, da Austrália e da Finlândia, noutros Tratados, porém, os entendimentos abrangeram cifras elevadas, como, por exemplo, com os Estados Unidos da América, alcançados em 24 milhões de dólares de nossas importações no biênio citado, ou cerca de 18% em danos relativos, a Suécia, que teve as suas vendas para o Brasil reduzidas de 3.400.000 dólares para 1.130.000 dólares.

Em relação à França e ao grupo constitutivo dos países de Benelux, as re-negociações não haviam sido concluídas, em vista de razões de natureza política, ainda subsistentes no momento, em que se redige este parecer e, em maior parte relacionadas com a Comunidade Económica Europeia e a posição respectiva do Reino Unido.

Saliente-se, todavia, que os nossos entendimentos com a França abrangem tão-somente 10% do total das importações, ao passo que com o Benelux as re-negociações abrangeriam 44% de suas vendas anteriormente pactuadas, num total de 923 mil dólares, afinal fixado em 1 milhão de dólares para o biênio 58-59, posto que esse grupo de nações tenham reivindicado aproximadamente milhões de dólares, como limite das compensações de que se julgavam com direito.

Apoiando-se, deste modo, em decisões do próprio Congresso, os nossos negociadores cumpriram, a nosso ver, satisfatoriamente, a missão que lhes foi designada, restando-lhes executar as que se mencionam neste parecer, quais sejam, especificamente, os casos do Benelux e da República Francesa.

Ressalvadas quaisquer restrições de natureza econômica, incidindo eventualmente sobre as mercadorias a serem importadas, matéria de competência da douta Comissão de Economia, opinamos favoravelmente aos novos Acordos, submetendo, em consequência, a este nosso órgão, o seguinte

PARECER DA COMISSÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º São aprovados os textos dos Protocolos de negociações tarifárias, realizadas com a Austrália, Austrália, Dinamarca, Estados Unidos da América, Finlândia, Japão e Suécia, sobre o Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de novembro de 1960 a junho de 1961.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 1963. — *Raymundo Padilha*, Relator.

A Comissão de Relações Exteriores, em sua reunião ordinária de 28 de

maio de 1963, presentes os Senhores Raul de Góes, no exercício da Presidência, Raymundo Padilha, João Calmon, Adrião Bernardes, Adahil Barreto, Saldanha Derzi, Adolpho Oliveira, Zaire Nunes, Altino Machado, Luiz Francisco, Olavo Costa, Henrique Turner e Rubens Paiva resolveu aprovar, por unanimidade, a Mensagem nº 4, de 1962, que submete ao Congresso Nacional a ratificação dos textos dos Protocolos de negociações tarifárias, realizadas com a Austrália, Austrália, Dinamarca, Estados Unidos da América, Finlândia, Japão e Suécia, sobre o Acordo Geral de Tarifas período de novembro de 1960 a junho de 1961. Nesse sentido, o Relator apresentou Projeto de Decreto Legislativo, igualmente aprovado.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 1963. — *Raul de Góes*, no exercício da Presidência. *Raymundo Padilha*, Relator.

As Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; e de Economia.

OFÍCIO

Nº 2.462, de 26 de agosto de 1963. Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, Senhor Presidente,

O nome do IAPI tem aparecido ultimamente no noticiário da imprensa como responsável pela nomeação de interinos, dando margem a críticas e ataques a esta Administração e ao próprio Governo Federal.

2. Com o objetivo de colocar o problema de nomeações em termos condizentes com a realidade dos fatos, permito-me dirigir a V. Ex.ª e a seus dignos pares, para informá-los que, no exercício de 1963, nenhuma nomeação de interino foi feita para o IAPI, carecendo, assim, de fundamento aquelas publicações, que certamente dizem respeito a outros IAPs.

3. As nomeações feitas pelo IAPI, para atender às estritas necessidades dos seus serviços, sensivelmente ampliadas com o advento da Lei Orgânica da Previdência Social, foram exclusivamente de candidatos concursados, e precedidas de expressa autorização do Sr. Presidente da República, na forma das disposições contidas nos Decretos nºs 51.504-62, 51.623-62 e 52.266-63.

4. Assim, foram nomeados, em 1963, em todo o Brasil, 1.138 candidatos concursados, assim distribuídos:

Nomeados até 13 de agosto de 1963

Alagoas	13
Amazonas	2
Bahia	92
Ceará	45
Guanabara	368
Espírito Santo	14
Goiás	4
Maranhão	22
Mato Grosso	1
Minas Gerais	108
Pará	30
Paraná	13
Pernambuco	72
Piauí	10
Rio de Janeiro	48
Rio Grande do Norte	7
Rio Grande do Sul	79
Santa Catarina	32
São Paulo	85
Sergipe	19
Brasília	52

Total

5. Devo esclarecer, ainda, que, dos concursados, falta nomear somente os Atendentes, cuja relação dos classificados não foi fornecida ainda ao IAPI pelo DASP, ao qual coube a promoção desse concurso e a organização das listas de classificação para fim de nomeação pelos vários IAPs.

Esperando, dessa forma, ter esclarecido convenientemente o assunto, para a exata orientação dessa ilustre

Casa Legislativa e quicá da opinião pública, valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex^a protestos de estima e consideração. — **Armando Marches Machado Júnior**, Presidente.

OFÍCIO

Do Sr. Presidente do Banco de Crédito da Amazônia S. A., como segue:

Brasília, DF., 4 de setembro de 1963.

Excelentíssimo Senhor,

Transcrevemos a seguir a mensagem que acabamos de receber, pelo nosso serviço de rádio, endereçada a Vossa Excelência:

Após leitura Diário Congresso Nacional Edição quinze agosto vg peço venia antecipar-se convite oficial de verei receber et solicito Vossencia se digne determinar dia meu comparecimento perante Comissão Especial constituída conforme requerimento 560 Catorze agosto autoria nobre Senador Joseh Ermirio e visando estudos cafeais dificultam nossa produção agropecuária et suas repercussões ativas em nossas exportações pt Nessa oportunidade se assim me permitir vg terei honra provar documentadamente Vossencia vg e a seus nobres pares e a nação imprecedencia acusações veiculadas através Tribuna Senado pelo Senador Joseh Kairala visando minha pessoa pt Respeitosas saudações. — **Raymundo A. Figueira**, Pte. B.C.A. S. A.

Neste ensejo, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Pareceres ns. 447, 448, 449 e 450, de 1963

Nº 447, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selo comemorativo do cinquentenário da descoberta, por Carlos Chagas, do agente da trypanosomíase humana.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho. Ao Projeto de Lei do Senado, de nº 21, de 1959, sobre cuja constitucionalidade esta Comissão opinou favoravelmente, por parecer de 24 de junho daquele ano, foi apresentada, em plenário, emenda substitutiva, no sentido de retirar aos selos que a proposição manda emitir, o caráter de homenagem pelo "cinquentenário" da descoberta, por Carlos Chagas, do agente da trypanosomíase humana, passando a ser homenagem ao sábio brasileiro, por suas magníficas contribuições para a ciência médica, engrandecendo, no estrangeiro, o nome da sua pátria.

Nada há a opor à emenda, do ponto de vista jurídico-constitucional. Sala das Comissões, 16 de maio de 1963. — **Milton Campos**, Presidente. — **Aloysio de Carvalho**, Relator. — **Johaphat Marinho**. — **Wilson Gonçalves**. — **Eurico Rezende**.

Nº 448, DE 1963

Da Comissão de Educação e Cultura sobre a Emenda Substitutiva oferecida pelo Senador Catete Pinheiro ao Projeto de Lei nº 21-59, que "autoriza o Poder Executivo a emitir selo comemorativo do cinquentenário da descoberta, por Carlos Chagas, do agente da trypanosomíase humana".

Relator: Sr. Adalberto Sena.

Com a apresentação da presente emenda, teve-se obviamente o intuito de contornar a dificuldade apontada pela Comissão de Finanças, ao evi-

denciar que o Projeto nº 21-59 já perdera, por força de sua morosa tramitação, a prevista oportunidade de ser convertido em lei.

E ainda que, para tal fim, se tivesse preferido reformulá-lo em termos de providências mais duradouras do que a originalmente proposta para a comemoração em apêro — o fato é que, nem por isso, redundou a emenda em alteração do projeto que requer a novo estado, pertinente a esta Comissão.

Por esses motivos, limitando-nos a ratificar as razões do parecer da Comissão de Educação do Senado instituída naquele ano, concluímos pela aceitação dessa emenda substitutiva. — **Menezes Pimentel**, Presidente. — **Adalberto Sena**, Relator. — **Padre Calazans**. — **Walfredo Gurgel**. — **Pinto Ferreira**. — **Mem de Sá**.

Nº 449, DE 1963

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selo comemorativo do cinquentenário da descoberta, por Carlos Chagas, do agente da trypanosomíase humana.

Relator: Sr. José Feliciano.

O presente projeto, de autoria do ex-senador Reginaldo Fernandes, visa a autorizar o Poder Executivo a emitir o selo comemorativo do cinquentenário da descoberta, por Carlos Chagas, do agente da trypanosomíase humana.

Em 1960, a proposição foi estudada por esta Comissão de Transporte, merecendo parecer favorável à sua aprovação. Recentemente, o nobre Senador Catete Pinheiro apresentou emenda substitutiva, que não contraria o mérito do projeto inicial, pois pretende também ressaltar a importância da descoberta da referida moléstia.

Pelas razões acima expostas, somos pela aprovação desse substitutivo.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1963. — **José Feliciano**, Presidente e Relator. — **Irineu Bornhausen**. — **Sebastião Archer**. — **Silvestre Pericles**.

Nº 450, DE 1963

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selo comemorativo do cinquentenário da descoberta por Carlos Chagas, do agente da trypanosomíase humana.

Relator: Sr. Mem de Sá.

Retorna este projeto à Comissão de Finanças para exame da emenda substitutiva a ele apresentada, em plenário, pelo nobre Senador Catete Pinheiro.

A finalidade da emenda é obviar o inconveniente do projeto indicado por esta Comissão como fundamento de sua rejeição. Visava ele a autorizar a emissão de selos comemorativos do cinquentenário da descoberta do agente da trypanosomíase humana, por Carlos Chagas. Mas, havendo transcorrido a efeméride em 1959, não se compreendia a emissão de selos dela comemorativos quatro ou cinco anos depois.

A Emenda substitutiva, ao em vez de pretender a comemoração de uma data determinada, objetiva uma homenagem a Carlos Chagas, como glória da medicina brasileira. Assim, o art. 2º estabeleceu que os selos, da cuja emissão se cogita, terão caráter permanente.

Do ponto de vista financeiro, nenhuma objeção há a fazer à aprovação da emenda, apresentando-lhe, porém, esta Comissão as durs subemendas seguintes, a primeira ditada pela técnica legislativa e a segunda

com o objetivo de evitar possível embaraço ou dificuldade de ordem administrativa ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

Subemenda nº 1 -CF

Ao art. 1º da emenda; onde se diz: "fará emitir",

Diga-se:

"fica autorizado a emitir".

Subemenda nº 2-CF

Ao art. 2º da emenda; suprimam-se as palavras:

"serão lançados em circulação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei".

E o parecer.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1963. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente. — **Mem de Sá**, Relator. — **Lobão da Silveira**. — **Bezerra Neto**. — **Sigefredo Pacheco**. — **Victorino Freire**. — **Lopes da Costa**. — **Wilson Gonçalves**.

Pareceres ns. 451, 452, 453 e 454, de 1963

Nº 451, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1963 (número 73-A-61, na Câmara), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado de Israel.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

O Poder Executivo, em 11 de agosto de 1959, de acordo com preceito constitucional, submeteu à consideração do Congresso, acompanhado de Exposição de Motivos do então Ministro das Relações Exteriores, o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Estado de Israel assinado no Rio de Janeiro, em 24 de junho de 1959, o qual foi aprovado através do presente Projeto de Decreto Legislativo proposto pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

O objetivo maior do projeto, que se acha vasado em suas linhas gerais nos mesmos moldes dos atos e ajustes congêneres celebrados pelo Brasil com outros países, consiste em iniciar e incentivar as relações culturais entre o Brasil e Israel, que em tão pouco tempo de existência como nação jurídica e politicamente organizada e soberana, já realizou, graças à capacidade e ao espírito empreendedor de seu povo, impressionantes progressos em quase todos os setores do saber, das ciências e das artes.

O Convênio ao mesmo tempo que visa a intensificar o intercâmbio cultural entre os dois povos já irmanados por estreitos laços de amizade, vem preencher sensível lacuna no campo de nossas relações com o Estado de Israel.

As cláusulas do Convênio que versam sobre os mais diversos assuntos, como: o campo de ação cultural e artístico e os meios de intercâmbio e sua execução, poderão ser denunciadas, em qualquer tempo, por qualquer Parte, perdurando seus efeitos até seis meses após a denúncia.

Como se verifica, o Convênio, que assegura o princípio da reciprocidade e resguarda os nossos interesses, obedece às normas já estabelecidas pela legislação em vigor sobre os atos internacionais da mesma natureza que o Brasil tem firmado com outras nações.

Em face do exposto, do ponto de vista jurídico-constitucional, nada há a opor ao presente documento, pelo que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1963. — **Milton Campos**, Presidente. — **Wilson Gonçalves**, Relator. — **Amaurly Silva**. — **Aloysio de Carvalho**. — **Lobão da Silveira**. — **Bezerra Neto**. — **Jefferson de Aguiar**. — **Ruy Carneiro**. — **Pinto Ferreira**.

Nº 452, DE 1963

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9-53 (Projeto de Decreto Legislativo nº 73-A-61 — na Câmara) — Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado de Israel.

Relator: Sr. Antônio Carlos.

Ao Senado foi, pela Câmara dos Deputados — Ofício nº 465, de 22 de abril de 1963 — encaminhado, para exame, o Projeto de Decreto Legislativo nº 73-A-61, que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado de Israel.

2. A proposição nesta Casa tomou o nº 9, de 1963.

3. Referido Convênio foi assinado a 24 de junho de 1959, na oportunidade da visita que nos fez a Senhora Golda Meir, Ministro das Relações Exteriores daquela Nação amiga.

4. Moldado, em suas linhas gerais, em atos semelhantes, firmados com outros países, visa dar realce e incentivo às relações culturais entre o Brasil e Israel, dispondo sobre uma série de providências e medidas objetivando esse fim.

5. Cabe ao Congresso, nos termos do art. 66, alínea 1, da Constituição Federal, aprovar o referido instrumento.

6. A proposição mereceu parecer favorável das Comissões de Relações Exteriores e Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, tendo sido, em seguida, aprovada em plenário, na reunião de 18 de abril último.

7. A Comissão de Justiça desta Casa, por unanimidade, aprovou o parecer do nobre Senador Wilson Gonçalves, favorável à proposição.

8. Ante o exposto, sou de parecer que esta Comissão opine favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº SF-9, de 1963 (nº 73-A-61 — na Câmara), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado de Israel.

Sala das Comissões, ... de julho de 1963. — **Pessoa de Queiroz**, Presidente. — **Antônio Carlos**, Relator. — **Arnou de Mello**. — **Menezes Pimentel**. — **Vivaldo Lima**. — **Eduardo Catalão**.

Nº 453, DE 1963

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1963 (nº 73-A-61, na Câmara), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Estado de Israel.

Relator: Sr. Antônio Carlos.

A Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados apresentou o presente projeto de Decreto Legislativo, ao aprovar na íntegra, o texto do Convênio de intercâmbio Cultural, firmado no Rio de Janeiro, em 1959, entre o Brasil e o Estado de Israel.

O texto do Convênio enviado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo visa a fortalecer os laços de amizade que unem os dois povos, através da intensificação e ampliação do sinstrumento de cultura e da difusão do progresso científico e técnico realizados por ambos os povos.

Os termos e as cláusulas do ajuste cultural obedecem, em suas linhas gerais, aos mesmos princípios de reciprocidade de tratamento e estão redigidos nos mesmos moldes dos atos que o Brasil costuma celebrar com as nações amigas.

Cabe, aqui, louvar e apoiar a iniciativa do Governo quando procurou,

através de um documento oficial, incentivando o intercâmbio artístico, científico e cultural de nosso País com uma Nação que, não obstante não se haver organizado, politicamente, como Estado soberano, há pouco mais de três lustros, graças à pertinácia e à capacidade de seu povo e de seu governo, já pode revelar ao mundo notáveis conquistas no domínio das letras, das ciências, e das artes e da técnica.

As finalidades e as medidas contidas no Convênio consultam aos interesses do Brasil e sua aprovação concorrerá, por certo, para enriquecer o patrimônio científico e artístico das duas Nações, de vez que, como ensina a Sociologia, um grupo culturalmente aberto irradia e capta mais elementos e fatores culturais, aumentando seu índice de transculturação, que os grupos fechados ou isolados, com poucas oportunidades de enriquecimento no campo das ciências, das artes e da técnica.

A Comissão de Educação e Cultura manifesta-se, assim, pela aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo, pedindo vênha para solicitar a atenção da Comissão de Redação para a necessidade de proceder à substituição das expressões: "nesta Capital", contidas no art. 1º do Projeto, pelas: "no Rio de Janeiro".

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1963. — *Menezes Pinheiro*, Presidente. — *Antônio Carlos*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Pessoa de Queiroz*.

Nº 454, DE 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1963 (nº 73-A-61, na Câmara), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado de Israel.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

Em Mensagem de 11 de agosto de 1963, a que se anexou Exposição de Motivos do então Ministro das Relações Exteriores, o Sr. Presidente da República, cumprindo exigência constitucional, enviou à apreciação do Congresso Nacional, o Convênio de Intercâmbio Cultural assinado pelo Brasil e o Estado de Israel, na cidade do Rio de Janeiro, em 24 de junho do mencionado ano.

Esse documento, da maior importância e significação para os Países contratantes, tem por escopo principal, senão único, obter maior estreitamento dos laços culturais que já prendem os dois povos, através da intensificação e ampliação recíproca de informações sobre o progresso, que vêm atingindo, no campo do pensamento, das ciências e das artes. Visa ele por isto, alcançar um objetivo muito vasto no terreno cultural, prevendo essa troca proveitosa de contribuições, também, nos setores especializados do teatro, cinematografia, fotografia, radiodifusão, turismo, jornalismo, arquitetura, filatelia, numismática, folclore, desporto, etc.

Na Câmara, o assunto recebeu a apreciação valiosa da Comissão de Relações Exteriores e da Comissão de Educação e Cultura, tendo aquela oferecido o Projeto em apreço como conclusão do seu parecer favorável.

Aqui, no Senado, manifestaram-se, por unanimidade, a favor da proposição, cada qual sob o ângulo da sua competência, as ditas Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.

A Comissão de Finanças, a esta altura, resta, tão só, examinar a questão do ponto de vista estritamente financeiro, "ex vi" do que estabelece, claramente, o art. 93, letra "L", do Regimento Interno da Casa.

Como ficou salientado, ressalta, logo à primeira vista, o alto alcance da medida diplomática concluída pelo Brasil, justificando-se, plenamente, as despesas que sejam efetuadas para atingir a desejada finalidade do ajuste. Demais, não cogitando o instrumento de acordo de uma dotação especial para a sua execução, segue-se, como conclusão lógica e inarredável, que o ônus financeiro será suportado pelas verbas gerais anualmente postas à disposição do Ministério das Relações Exteriores.

Ante o exposto, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do Projeto, feita a correção necessária, que se aconselha no final do parecer da Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Wilson Gonçalves*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Lôbo da Silveira*. — *Sigefredo Pacheco*. — *Victorino Freire*. — *Lopes da Costa*. — *Bezerra Neto*.

Pareceres ns. 455 e 456, de 1963

Nº 455, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1962 (nº 126-62, na outra Casa do Congresso), que mantém o ato denegatório do Tribunal de Contas a registro do contrato celebrado entre a Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura e a sociedade Pereira Júnior — Cereais S. A., para fornecimento de alimentação.

Relator: Sr. Silvestre Péricles.

Em sessão de 13 de julho de 1961, o Tribunal de Contas, tendo presente o processo relativo ao contrato de 10 de abril daquele ano, celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Pereira Júnior — Cereais S. A. para fornecimento de alimentação preparada ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, Instituto Benjamin Constant e Colégio Pedro II, resolveu recusar registro ao contrato, por infringir o princípio da universalidade da concorrência, o disposto no item "i" da cláusula XXII do edital, bem assim, porque retroativos os efeitos financeiros, ante o total da verba empenhada.

II — O Tribunal de Contas considerou injurídico e inconstitucional o ato do Sr. Presidente da República, atendendo à Exposição de Motivos do Ministro da Educação, em que S. Ex.ª solicitava o registro do aludido contrato, com fundamento no art. 793 do Código de Contabilidade Pública da União. A propósito declarou o Ministro-Relator, Sr. Pereira Lira, no voto que proferiu, "que está o despacho presidencial errado, ainda, quando invoca, mal aconselhado, "as razões de Estado" — que já não são invocáveis, em face da vigente legislação, tanto mais quanto, com essa invocação, se pretendia cobrir um monopólio de fato, a favorecer, faz muitos anos, uma firma que vem gozando de um privilégio condenável, em concorrências viciadas e mesmo através de "adiantamentos", aplicados em fraude".

IV — A Câmara dos Deputados, apreciando a matéria, manteve o ato denegatório do Tribunal de Contas, nos termos do projeto ora sujeito ao nosso exame.

V — Examinando as peças do processo, do ponto de vista constitucional e jurídico, cheguei à conclusão, além de sua evidente moralidade, de que nada há que o invalide, e, assim entendendo, opino pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1962. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Silvestre Péricles*, Relator. — *Lourival Fontes*. — *Ruy Carneiro*. — *Mem de Sá*. — *Ari Vianna*.

Nº 456, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1962 (nº 126-A-62 na Câmara) que manteve ato denegatório do Tribunal de Contas a registro do contrato celebrado entre a Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura e a sociedade Pereira Júnior — Cereais S. A., para fornecimento de alimentação.

Relator: Sr. Leite Neto.

O Ministério da Educação e Cultura celebrou contrato com a firma Pereira Júnior — Cereais S. A. para fornecimento de alimentação preparada e dietas, durante o ano de 1961, ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, Instituto Benjamin Constant e Colégio Pedro II — Internato.

A despesa a ser paga está mencionada na cláusula vigésima que especifica os respectivos empenhos a saber: Unidade Orçamentária — 15 — Colégio Pedro II — Internato empenho número 16 — na importância de nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00); Unidade Orçamentária — 23 — Instituto Benjamin Constant empenho nº 17 — na importância de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00); Unidade Orçamentária — 28 — Instituto Nacional de Educação de Surdos — empenho nº 18 — na importância de vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 22.500.000,00) no total de quarenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 43.500.000,00).

O contrato foi enviado ao Tribunal de Contas para registro (ofício — 1.566 de 3-5-61). O Tribunal converteu o julgamento em diligência para serem prestados maiores esclarecimentos quanto à realização dos serviços mediante concorrência justificando a opção facultada na dotação orçamentária.

O Ministério da Educação e Cultura por ofício — 2.319 de 3-7-61 prestou informações sobre o assunto, salientando os inconvenientes do fornecimento de refeições por administração e mais ainda:

"cabe-me informar que em vista de a ementa orçamentária facultar à administração usar qualquer das formas — diretamente pela administração ou concorrência — para realizar o fornecimento de alimentação preparada àqueles Educandos, este Ministério optou pela segunda modalidade".

O Tribunal de Contas recusou registro ao contrato "por infringir o princípio da universalidade da concorrência, o disposto no item "i" da cláusula XXII do edital, bem assim porque retroativos os efeitos financeiros, ante o total da verba empenhada. O Presidente da República, com fundamento no art. 793 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, determinou, por despacho de 10 de agosto de 1961, o registro no Tribunal de Contas, invocando razões de Estado, que o aconselham e exigem:

O Tribunal de Contas "deixou de conhecer do venerando despacho presidencial (fls. 29-32), ante a sua injuridicidade e inconstitucionalidade, determinando sejam os autos submetidos à apreciação do Congresso Nacional ante o disposto no art. 77º parágrafo 1º, in fine, da Constituição Federal".

Constam no brilhante voto do relator Ministro J. Pereira Lira (fls. 39 a 45) esclarecimentos preciosos que merecem ser examinados por esta Comissão a saber:

1º "Em contrato semelhante, para o mesmo fim a realizado com a mesma firma, no ano findo, o Tribunal recusou o registro do contrato pelos seguintes motivos: a) por ter sido infringido, na licitação a que se propõe o princípio da universalidade que dimana da lei da contabilidade pública vigente, ao exigir o Edital de concor-

rência, na cláusula XXII, levas a e i a prova de capital social na importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), no mínimo, e a prova de ser negociante de cereais por atacado e outros gêneros alimentícios; b) por estabelecer a ementa da dotação orçamentária própria que o fornecimento de alimentação deve ser realizado diretamente pelo administrador; c) por ter efeito retroativo havendo sido empenhada a importância integral do crédito previsto para o exercício em curso".

Mais adiante esclarece o ilustre relator: "A firma beneficiada pelo despacho presidencial encontrou, sempre, meios e maneiras para se tornar invencível, durante muitos anos, através diversas administrações e sob diferentes Ministros, a princípio Ministros da Educação e Saúde e depois titulares dos dois Ministérios sucessores, encontrou meios e maneiras de se conservar detentora de um monopólio de fato na matéria de fornecimento de alimentações preparadas, nessa área ministerial.

Os Srs. Ministros de Estado foram sempre, por força de circunstâncias irremovíveis, colocados diante da inevitável fatalidade de entregar esse fornecimento a essa firma, e só a ela, e a mais ninguém. Dentro de concorrências, ou fora delas, e também através de adiantamentos, o certo é que, durante muitos anos, essa firma conseguiu, sempre, favorecer-se com esse privilégio de fato, afastando concorrentes, conseguindo modificações de cláusulas de editais, fazendo arquivar protestos, superar recursos contra suas vitórias discutíveis e gravando mesmo a fama de ser invencível nesse setor de contratos com a administração pública.

Ora eram feitas exigências no edital que outra firma muito dificilmente poderia satisfazer: ora a exigência era de gabarito do capital; ora esse capital era elevado; ora marcava-se anterioridade de prazo para que somente pudesse entrar na concorrência quem tivesse realizado o aumento de capital, há mais de seis meses. Ora era limitada praticamente a área da concorrência à praça do Rio de Janeiro; ora eram implicitamente excluídas as firmas do setor de alimentação, circunscrevendo-se a recepção das propostas aos negociantes em grosso de cereais, etc. etc. Heja vista o último edital, constante do anexo (fls. 1) em que só poderiam concorrer "negociantes de cereais por atacado e outros gêneros alimentícios, como armazéns ou depósitos próprios, sediados nesta capital", excluídos ficando os hotéis e empresas especializadas no preparo de alimentação. Segundo se infere da leitura do processo, o Executivo não aceita a interpretação que o Tribunal de Contas dá ao art. 77º II da Constituição.

Havendo o Tribunal recusado o registro do contrato, cabia, de tal decisão, recurso que deveria ser interposto tempestivamente, conforme lhe facultava o art. 57 da Lei 830, de 1949. Assim porém, não aconteceu. Preferiu o Ministério da Educação apelar para o Presidente da República, que, mal informado, despachou determinando o Registro pelo Tribunal de Contas e invocando razões de Estado.

O Tribunal de Contas, finalmente inquirindo-o de injuridicidade e inconstitucionalidade, determinou que os autos fossem submetidos à apreciação do Congresso Nacional em face do disposto no art. 77, § 1º in fine, da Constituição Federal.

Enviado à Câmara dos Deputados ali foi ouvida a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira que opinou pela manutenção do ato do Tribunal de Contas que denegou o registro ao contrato celebrado entre a Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura e a firma Pereira Júnior — Cereais S. A., apre-

sentando o projeto nº 126-A-1962 que temou o nº 23 de 1962 aqui no Senado.

projeto está assim redigido:

Art. 1º Fica mantido o ato do Tribunal de Contas que recusou registro, em sessão de 13 de julho de 1961, ao contrato celebrado entre a Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura e a sociedade Pereira Júnior — Cereais S. A. para fornecimento de alimentação preparada ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Acontece, porém, que o projeto me parece omisso ou incompleto uma vez que o contrato foi celebrado, não somente para fornecimento de alimentação preparada ao Instituto de Surdos Mudos mas também ao Instituto Benjamin Constant e ao Colégio Pedro II — Internato. Assim hipótese seja a omissão corrigida com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 (C.F.)

Unde se diz:

Instituto Nacional de Surdos

Diga-se:

"Instituto Nacional de Educação de Surdos, Instituto Benjamin Constant e Colégio Pedro II — Internato".
Opino, pois, pela aprovação do projeto com a retificação da emenda supra.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1963. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Leite Neto, Relator. — Bezerra Neto — Sigfredo Pacheco — Victorino Freire — Wilson Gonçalves — Lopes da Costa — Lobão da Silva — Mem de Sá.

Pareceres ns. 457 e 458 de 1963

Nº 457, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1963, que mantém o ato denegatório do Tribunal de Contas ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e a Sociedade Pereira Júnior, Cereais S. A., para fornecimento de alimentação às repartições hospitalares do ex-Distrito Federal.

Relator: Sr. Lobão da Silva.

Faço ao disposto no § 1º do artigo 77 da Constituição, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas, em a Mensagem nº 3.557-P-59, encaminhou à Câmara dos Deputados, a fim de ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, o ato denegatório de registro, por parte daquele Tribunal, do contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e a Sociedade Pereira Júnior Cereais S. A., para fornecimento de alimentação preparada às repartições hospitalares sediadas no ex-Distrito Federal.

2. A Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados após estudar a matéria, submeteu aquela Casa ao Congresso projeto de decreto legislativo mantendo o ato do Tribunal de Contas, que foi aprovado e encaminhado à apreciação do Senado.

3. Do estudo do assunto, verifica-se que o Tribunal de Contas recebeu o referido registro, a 3 de junho de 1963, pelos seguintes motivos:

a) não estar isento de dúvida que as contas referentes a serviços anteriores à vigência do contrato não podem ser pagas em função do mesmo tanto mais quanto foi empenhada toda a dotação destinada ao ano inteiro;

b) carecer de fundamento legal a disposição da cláusula XVII, item 10, do edital de concorrência, ao exigir a qualidade de, "negociante de cereais

por atacado com armazéns ou depósitos próprios, violando-se, assim, o princípio da universalidade da licitação;

c) referir-se a classificação orçamentária (V. 1.6.23-1) a fornecimento a ser feito "diretamente" pela administração o que não é o caso.

Submetido o processo a novo julgamento, face a pedido de reconsideração, aquele Tribunal houve por bem, em Sessão de 11 de agosto de 1959, conhecer do recurso para manter a decisão denegatória.

4. O projeto encontra-se em boa ordem, nada havendo que o invalide no ponto de vista jurídico-constitucional.

5. Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1963.

Sala das Comissões em 21 de agosto de 1963. — Milton Campos, Presidente. — Lobão da Silva, Relator. — Bezerra Neto. — Furico Rezende — Aloysio de Carvalho. — Argemiro de Figueiredo — Wilson Gonçalves — Osasaphat Marinho.

Nº 458, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1963 (nº 165-A, de 1963, na Câmara), que mantém o ato denegatório do Tribunal de Contas ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e a Sociedade Pereira Júnior, Cereais S. A., para fornecimento de alimentação às repartições hospitalares do ex-Distrito Federal.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

Veio à consideração da Comissão de Finanças, no presente processo, o Projeto de Decreto Legislativo, oriundo da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, o qual mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas ao registro do contrato assinado entre o Ministério da Saúde e a Sociedade Pereira Júnior, Cereais S. A., para o fim especificado na emenda.

A Corte de Contas, para chegar a aquele resultado, arrolou os seguintes argumentos:

1º — não podem ser pagas em função do contrato as contas referentes a serviços anteriores à sua vigência, máxime quando foi empenhada toda a dotação destinada ao ano inteiro;

2º — não ter amparo legal a disposição da cláusula XVII, item 10, do edital de concorrência, que violou, frontalmente, o princípio da universalidade da licitação;

3º — ter sido a despesa classificada inadequadamente, pois a dotação orçamentária refere-se a fornecimento a ser feito "diretamente" pela administração, o que não é o caso.

No julgamento do pedido de reconsideração, de que o Tribunal de Contas conheceu, estes motivos ainda prevaleceram para o efeito de ser negada a postulação ulterior do Ministério da Saúde.

Faço, ao que preceitua o parágrafo primeiro do artigo 77 da Constituição, a matéria aguarda o pronunciamento do Congresso Nacional.

São sólidas e pertinentes as razões em que, no caso em tela, se alicerçou o Tribunal de Contas, cujo ato merece ser prestigiado por ter decidido bem.

Ante o exposto a Comissão de Finanças, acorda também ao deuto parecer da Comissão de Constituição e Justiça, opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em apêlo, tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1963. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Wilson Gonçalves, Relator. — Mem de Sá. — Lobão da Silva. — Bezerra Neto. — Sigfredo Pacheco. — Victorino Freire. — Lopes da Costa.

Pareceres ns. 459, 460 461 e 462, de 1963

Nº 459, DE 1963

Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1958, que manda computar para efeito de cálculo de percentagem limite das consignações em folhas as vantagens pecuniárias acessórias de caráter permanente.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), dando interpretação ao disposto no art. 21 da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, entende não ser possível acrescentar-se ao vencimento, para efeito de cálculo, qualquer gratificação ou outra vantagem acessória, em face do limite de 30% do vencimento, estabelecido para a soma de consignações (Parecer do DASP, Processo nº 729-53 — D.O. 26.154 pg. 1.104).

De fato, diante do citado preceito legal, nada se pode fazer por via interpretativa, senão considerar como ilegal, qualquer acréscimo ao vencimento, remuneração, salário, provento, subsídio, pensão que visa transpor os limites fixados no art. 21 da Lei nº 1.046-50.

Objetiva assim, o presente projeto, através de lei específica permitir sejam incorporados ao vencimento, remuneração, salário, provento, subsídio, pensão ou meio-soldo, a gratificação adicional por tempo de serviço e outras vantagens pecuniárias acessórias de caráter permanente, para os fins de cálculo previsto no art. 21 da Lei número 1.046, de 1950.

Afigura-se-nos, desse modo, justa a medida que o presente projeto pretende instituir, já que se refere a gratificações ou vantagens acessórias de caráter permanente que por esse motivo, integram, in solidum, a parcela principal.

Opinamos, pois, pela aprovação do art. 1º do presente projeto, deixando de emitir parecer sobre o art. 2º e seu parágrafo por versarem matéria que escapa à competência desta Comissão, tendo da alçada da dita Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, em 3 de novembro de 1963. — Prisco dos Santos, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Ary Vianna. — Neves da Rocha.

Nº 460, DE 1963

Da Comissão de Legislação Social, sobre Projeto de Lei da Câmara, que manda computar para efeito de cálculo de percentagem limite das consignações em folha as vantagens pecuniárias de caráter permanente.

Relator: Sr. Ruy Carneiro

O presente projeto manda computar para efeito de cálculo previsto no artigo 21 da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, alterada pelo nº 2.853, de 8 de agosto de 1956, as vantagens pecuniárias acessórias de caráter permanente.

2. Determina outrossim no seu artigo 4º que os empréstimos mediante concessão em folha, aos aposentados e pensionistas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, serão efetuados pelas entidades concessionárias nos prazos de 5 (seis) e 12 (doze) meses. E o parágrafo único desse mesmo artigo 2º assim dispõe:

"No caso de evasão das aposentadorias concedidas aos seus associados, em virtude das rescisões ou decisões autorizadas por eles, os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, continuarão a recolher aos cofres das entidades consignatárias, nas épocas próprias os descontos a que se acham obrigados, ressalvado o direito de subtrair dos consentidos as importâncias referentes aos mesmos descontos".

3. Explica o autor do projeto, fazendo a sua justificação, que a Lei 1.046, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento, no seu art. 21 estabelece que "a soma das consignações não excederá a 30% (trinta por cento) do vencimento, remuneração, salário, provento, subsídio, pro-ano, montepio ou meio soldo".

4. Em face de tal disposição não vem sendo permitido juntar ao vencimento, para efeito de cálculo da percentagem, qualquer vantagem pecuniária acessória — situação justificante, que o projeto ora apresenta o visa corrigir, "assegurando ao servidor público maior margem nos empréstimos, mediante consignação em folha".

5. Trata ainda o projeto dos empréstimos, mediante consignação em folha, aos aposentados e pensionistas dos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões, explicando que:

"Apesar de lei sobre consignações em folha admitir expressamente a consignação em folha de pensões as entidades consignatárias apenas vêm efetuando empréstimos aos aposentados e pensionistas da União e dos Estados".

6. Constitui, sem dúvida, traço característico de nossa época, a orientação que prevalece universalmente, com respeito à elaboração de leis e à observação de medidas administrativas relacionadas com a garantia assegurada pelo Estado, ao trabalho e o trabalhador.

7. Férias, aposentadoria, estabilidade no emprego, salário mínimo, assistência médica-hospitalar, seguro contra risco de vida e de acidentes, direito da sindicalização — são, poderíamos dizer, os pontos fundamentais, definidores da imensa revolução social que se vem operando sobre a face da terra, nos últimos cem anos. E todo esse processo, na verdade, está impregnado de sentido humano e vai aos poucos sintonizando a sociedade inteira na faixa apolissadora de um progresso moral sem precedentes.

8. Mudança social dessa ordem, entretanto, não ocorre sem atritos, sem discrepâncias, sem descontinuidade. O que governa a conduta de cada ser humano é, essencialmente, a condicionamento socio-ético da categoria social na qual está ele integrado, cujas sejam — usando os devidos termos do vocabulário técnico — os folkways e os mores.

9. Mas, por isso mesmo ocorre frequentemente nas sociedades uma dissonância, um desentendimento de ideias e de costumes, entre as elites dirigentes e as diferentes classes a ela subordinadas na hierarquia social.

10. O reformismo que se manifesta em determinadas leis por exemplo, resultantes da experiência cultural e da posição nova frente à problemática do mundo, dos legisladores que as

10. O reformismo que se manifesta em determinadas leis por exemplo, resultantes da experiência cultural e da posição nova, frente à problemática do mundo, dos legisladores que as

11. Justamente porque os fatos a que acabamos de aludir são comuns, exercem muitas vezes as leis novas, inovadoras, função pedagógica, de alta significado social. E graças à pressão que elas vão exercendo na sociedade, observamos, que se vai operando nos sub-grupos da mesma, gradual mudança para melhor. A concepção avançada do legislador acaba mesmo sendo compreendida e incorporada, em definitivo, ao acervo cultural de todos os cidadãos.

12. Tal processo, no entanto, é extremamente lento e sujeito a numerosas distorções em meio social, como o

brasileiro, marcado como ainda está, pelo analfabetismo, pelo pauperismo e por outros numerosos desajustamentos. E daí o fato de algumas das nossas esplêndidas leis permanecerem por muito tempo, incompreendidas e desconsideradas, enquanto perduram insoluções, desafiadores — com prejuízo para o interesse público — os problemas que elas deveriam estar eliminando.

13. Isso ocorre, com particular frequência, em nosso país, no que toca às leis que se relacionam com o trabalho e com o trabalhador. Há, com relação a elas, a tendência invariável de parte dos que por dever de ofício as interpretam, de o fazerem restritivamente, em prejuízo do beneficiário. Sofismas sutis lastream sempre esse reacionarismo e acabam, afinal, gerando toda uma jurisprudência contrária aos propósitos que animaram o legislador, e contrária também aos legítimos interesses humanos da massa trabalhadora.

14. Aí temos, no presente projeto, a improvação viva da observação que acabamos de fazer. Firmou-se, o DASP com ou sem razões de ordem estritamente jurídica para isso, na tese de que o máximo de 30% estabelecido para a consignação em folha dos servidores aplica-se apenas ao vencimento, excluídas as vantagens permanentes, acessórias a ele. E, de outro lado, os burocratas da previdência também encontraram razões para não permitir a consignação em folha aos aposentados e pensionistas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

15. No primeiro e no segundo caso, é cabível constatar, está havendo uma evidente resistência ao objetivo visado na lei — e um sensível prejuízo causado aqueles que se beneficiariam com o gozo da prerrogativa que está sendo contestada.

16. É preciso, então — e é até mesmo indispensável à sociedade que isso aconteça — que o legislador venha, pela segunda vez (ou quantas vezes forem necessárias), ocupar-se do mesmo assunto, de modo a eliminar quaisquer dúvidas que venham prejudicando a plena projeção social da Lei em foco.

17. E o que nos ocorre dizer sobre o projeto que acabamos de relatar, o qual merece, exatamente em função das razões expostas, o nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, em 13 de julho de 1961. — *Lima Teixeira*, Presidente — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Melezes Pimentel*. — *Francisco Galiotti*. — *João de Mattos*. — *Miguel Couto*.

Nº 461, DE 1963

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1958 (nº 1.413-C-56 na Câmara), que manda computar, para efeito de cálculo da percentagem limite das consignações em folha, as vantagens pecuniárias acessórias de caráter permanente.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

O Projeto de Lei nº 41, de 1958, de autoria do Deputado Armando Lages, determina sejam computadas, para efeito de cálculo previsto no art. 21 da Lei nº 1.046, de 1950, alterada pela de nº 2.853, de 1956, as vantagens pecuniárias acessórias de caráter permanente.

2. A Lei nº 1.046, de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento, estabeleceu, em seu artigo 21, que "a soma das consignações não excederá a 30% (trinta por cento) do vencimento, remuneração, salário, provento, subsídio, pensão, montepio ou meio sócio".

3. O autor do projeto, em sua justificação, esclarece que:

"Interpretando tal disposição de lei, o DASP vem acertadamente sustentando a impermissibilidade de acrescer-se ao vencimento, para efeito de cálculo da

referida percentagem, qualquer gratificação ou outra vantagem pecuniária acessória.

Acontece, porém, que a gratificação adicional por tempo de serviço, bem como outras vantagens pecuniárias acessórias de caráter permanente, incorporadas, como se acham, aos vencimentos dos funcionários públicos, justificadamente deveriam ser computadas para efeito do cálculo da percentagem limite das consignações em folha".

4. O nobre Senador Mem de Sá, entretanto, solicitou, na Comissão de Finanças, a audiência desta Comissão, a fim de que nos pronunciássemos sobre o art. 2º do projeto, esclarecendo "se mesmo não colide, nem foi modificado pela nova legislação que reformou a Previdência Social".

5. O citado art. 2º do projeto estabelece que:

"Os empréstimos, mediante consignação em folha, aos aposentados e pensionistas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões serão efetivados pelas entidades consignatárias nos prazos de 6 (seis) e 12 (doze) meses.

Parágrafo único. "No caso de revogação das aposentadorias concedidas aos seus associados, em virtude das revisões periódicas outorgadas por lei, os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões continuarão a recolher aos cofres das entidades consignatárias, nas épocas próprias, os descontos a que se achavam obrigados, ressalvado o direito de cobrarem dos consignantes as importâncias referentes aos mesmos descontos".

6. Reexaminamos cautelosamente a proposição face à nova legislação previdenciária brasileira.

7. A proposição atinge a várias categorias de interessados: aos funcionários públicos civis da União, aos que a eles são equiparados, aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho etc. Os da última categoria mencionada estão sob o regime da Lei nº 3.207, de 1960. — Lei Orgânica da Previdência Social.

8. O Decreto nº 48.959-A de 1960, que aprovou o Regulamento Geral da Previdência Social, tratou da matéria versada no projeto, para os empregados acima referidos, em seu Capítulo IV, Seção IV, tendo, em o art. 167 da Subseção II, estabelecido que os empréstimos simples obedecerão, entre outros, às seguintes condições:

"VIII — O valor do empréstimo a ser concedido a cada beneficiário é condicionado a que o de cada parcela mensal de amortização, constituída pela soma dos elementos mencionados no item VII, não exceda a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal efetivamente auferida pelo beneficiário ou do respectivo provento quando for o caso".

Refere-se, assim, a nova legislação previdenciária, tão somente a "remuneração" mensal, efetivamente auferida pelo beneficiário, e a "proventos".

Aluísio Sampaio e Paulo Jorge de Lima, in Dicionário Jurídico Trabalhista, pág. 144, afirmam que:

"Tudo aquilo que o empregado receber em virtude da prestação de serviços, ou simples existência do contrato de trabalho, constitui remuneração. O próprio salário, contraprestação paga pelo empregado pelo serviço subordinado, é uma espécie de gênero remuneração. As gorjetas, as ajudas de custo, as diárias para viagem, mesmo que não excedam 50% do salário, e as gratificações, ainda que não ajustadas, constituem remuneração".

"Provento", por sua vez, é a soma, e o total percebido pelo aposentado — diz respeito, portanto, somente à aposentadoria.

9. A Lei nº 1.046, de 1950, no entanto, não abrange somente os empregados, como acima salientamos. Dispõe em seu Capítulo II, art. 4º, que poderão consignar em folha:

I — Funcionários públicos ou extranumerários, mensais, diaristas, contratados e tateiros;

II — Militares do Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

III — Juizes, Membros do Ministério Público e serventuários da Justiça;

IV — Senadores e Deputados;

V — Servidores e segurados ou associados de autarquias, sociedades de economia mista, empresas concessionárias de serviços de utilidade pública, ou incorporada ao patrimônio público;

VI — Associados e servidores de cooperativas de consumo, com fins beneficentes, legalmente constituídas;

VII — Servidores civis aposentados e militares reformados, ou da reserva remunerada;

VIII — Pensionistas civis e militares.

10. A referida lei, exceto para os "empregados", continua a vigorar para todos as demais categorias nela mencionadas, sendo necessário, portanto, deixar bem claro, em lei, que as vantagens pecuniárias acessórias de caráter permanente serão computadas para o cálculo dos 30% (trinta por cento) previsto em seu art. 21 o que é justo e correto.

11. O disposto no art. 2º do projeto, entretanto, diz respeito "aos aposentados e pensionistas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões", o que coloca o assunto no âmbito da Previdência Social.

O item X, do art. 167, do Regulamento Geral da Previdência Social, dispõe que:

"O pagamento das amortizações mensais será feito, para o segurado empregado, o aposentado e o pensionista, e o empregador, quando for o caso, mediante desconto em folha de pagamento, a cargo da respectiva empresa, que deverá recolhê-las à instituição até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, ou a cargo da própria instituição, conforme o caso e, para o autônomo, mediante recolhimento, no mesmo prazo acima referido, diretamente à instituição".

A matéria tratada no art. 2º do projeto, como se vê, encontra-se superada pela legislação previdenciária em vigor, que a trata de maneira conveniente, razão pela qual somos pela sua supressão.

12. A Comissão de Legislação Social, em face do exposto, opina pela aprovação do projeto, com a alteração sugerida na seguinte

Emenda nº 1 — CLS

Art. 2º.

"Suprima-se".

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 1963. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Vivaldo Lima*. — *Sebastião Archer*. — *Meneses Pimentel*.

Nº 462, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1958 (nº 1.413-C-56 na Câmara), que manda computar para efeito de cálculo da percentagem limite das consignações em folha as vantagens pecuniárias acessórias de caráter permanente.

Relator: Sr. Leite Neto.

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto nº 1.413-C-56, de autoria do Deputado Armando Lages, que foi

alterado pela Comissão de Serviço Público que o emendou. Afinal a Câmara aprovou a seguinte redação final:

Art. 1º Serão computadas para efeito de cálculo previsto no art. 21 da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, alterada pela de nº 2.853, de 28 de agosto de 1956, as vantagens pecuniárias acessórias de caráter permanente.

Art. 2º Os empréstimos, mediante consignação em folha, aos aposentados e pensionistas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões serão efetuados pelas entidades consignatárias nos prazos de 6 (seis) e 12 (doze) meses.

Parágrafo único. No caso de revogação das aposentadorias concedidas a seus associados, em virtude das revisões periódicas outorgadas por lei, os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões continuarão a recolher aos cofres das entidades consignatárias, nas épocas próprias, os descontos a que se achavam obrigados, ressalvado o direito de cobrarem dos consignantes as importâncias referentes aos mesmos descontos.

A Comissão de Serviço Público Civil do Senado examinando o projeto, opinou pela aprovação do art. 1º deixando de emitir parecer sobre o art. 2º e seu parágrafo único, por entender que a matéria ali versada escapava à competência daquela Comissão, sendo da alçada da Comissão de Legislação Social.

Esta, examinando o projeto, emitiu, inicialmente parecer favorável mas, posteriormente reexaminando a matéria opinou pela rejeição do art. 2º uma vez que a matéria já está disciplinada pela Lei da Previdência Social.

Quase não se vislumbram as repercussões financeiras sobre a despesa da União, pelo que, emilimos parecer favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social.

Este o meu parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente — *Leite Neto*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Lobão da Silveira*. — *Lopes da Costa*. — *Wilson Gonçalves*. — *Victorino Freire*. — *Sigefredo Pacheco*. — *Bezerra Neto*.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de 3 do corrente a Presidência teve oportunidade de dar conhecimento ao Plenário do ato que se realizaria ontem, de assinatura do convênio estabelecido entre o Senado e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, para a prestação, pelos serviços médicos deste último e de entidades com ele convenienciadas, aos servidores desta Casa do Congresso admitidos sob o regime de remuneração pro labore.

O documento firmado nessa oportunidade, com a presença de vários Senhores Senadores, vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, doravante denominado IPASE, com sede na Capital Federal, aqui representado pelo seu Presidente, Doutor Cláudio Freitas e o Senado Federal da República, representado pelo seu Presidente, Senador Auro Soares de Moura Andrade, têm justas e contratuadas, a seguinte:

1

O IPASE prestará assistência médica hospitalar e ambulatorial aos empregados do Senado Federal admitidos a título de pro-labore através de seu serviço médico próprio e entidades convenienciadas.

II

A prestação da assistência de que trata o presente ajuste, será feita, pelo IPASE na forma estabelecida no item I, de imediato, e mediante pagamento pela mesa do Senado por unidade de atendimento e ressarcimento das despesas com a internação.

III

Para que o pagamento da assistência ora ajustada, seja realizado sob a forma de taxa percentual calculada sobre o pro-labore dos empregados a que se refere o item I, a mesa do Senado Federal, se compromete a fornecer ao IPASE os seguintes elementos, indispensáveis ao cálculo atuarial a que ficará condicionada a regulamentação definitiva da assistência ora ajustada:

a) relação nominal dos empregados que farão jus à assistência ora ajustada, contendo:

1 — valor em cruzeiros do respectivo pro-labore;

2 — número de dependentes de cada empregado, obedecendo a legislação em vigor pertinente a espécie;

b) cópia da última folha de pagamento de acordo com a relação de que trata o item "a" do presente;

c) declaração contendo esclarecimentos sobre o assunto da assistência a que se refere o item "1", se será restritiva ao Distrito Federal ou extensiva a todo o território nacional.

IV

O valor da unidade de serviço de que trata o item II supra, será sempre igual ao preço cobrado ao IPASE pelo Hospital Distrital da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

V

O Senado Federal se obriga por força do presente a encaminhar os empregados que façam jus à assistência ora apresentada, à Seção Administrativa de Assistência da Agência do IPASE, em Brasília, para a necessária e indispensável identificação e registro.

Assim, justos e contratados, IPASE e Senado Federal da República, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Brasília, 4 de setembro de 1963. — *Cláudio de Freitas*, Presidente do IPASE. — *Auro Moura Andrade*, Presidente do Senado Federal da República.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Senhor 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 634, de 1963

Sr. Presidente:

Requeiro, de acordo com a forma regimental, se oficie ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, para que informe os motivos da não regulamentação do capítulo da Lei Orgânica da Previdência Social (arts. 65 e 66) que trata da concessão da aposentadoria especial para os que trabalham em serviço penoso, insalubre ou perigoso.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1963. — *Aarão Steinbruch*.

Requerimento nº 635, de 1963

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social informações sobre as razões que determinaram o não reconhecimento, pelo Ministério do Trabalho, de diversos Sindicatos de servidores de autoridades, como é o caso dos empregados da Estrada de Ferro Sorocaba.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1963. — *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos lidos não dependem de deliberação do Plenário. Serão publicados e em seguida despachados pela Presidência.

Sobre a mesa comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, que me ausentarei do País, a partir de 4 do corrente, a fim de integrar a Delegação do Senado à 52ª Conferência da União Interparlamentar a se realizar em Belgrado.

Sala do Federal, em 3 de setembro de 1963. — *Rui Palmeira*.

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação e cumprio o dever de comunicar a Vossa Excelência que, designado pelo Senhor Deputado Nelson Carneiro, M.D. Presidente do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, para representar este Grupo na reunião nacional de Turismo, a realizar-se nos dias 6, 7 e 8 do corrente, na cidade de Campos de Jordão (S.P.), não poderei comparecer às sessões do Senado dos dias 6 e 9 deste mês.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1963. — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica ciente.

Em expediente há pouco lido o Senhor Ministro da Indústria e Comércio solicita prorrogação, por sessenta dias, do prazo para a prestação das informações pedidas pelo Sr. Senador Jefferson de Azevedo em seu Requerimento nº 90, deste ano.

Essas informações são as seguintes:

a) se o Instituto Brasileiro do Café ou qualquer outro órgão do Governo doou, vendeu, permutou ou transferiu sacas de café a instituições hospitalares ou quaisquer outras entidades nacionais e estrangeiras, inclusive à Cruz Vermelha, de 1º de fevereiro de 1931 até 5 de abril do ano em curso;

b) em caso positivo, quantidades, tipos, meios de transporte, local de recebimento, datas, etc.;

c) enviar cópia integral dos expedientes trocados, pareceres proferidos e autorizações ou determinações constantes dos processos respectivos, inclusive e especialmente os recibos ou documentos firmados pelos beneficiários das doações ou operações realizadas.

Se não houver manifestações do Plenário contra o pedido, a Presidência o terá como deferido e nesse sentido oficiará ao Sr. Ministro da Indústria e Comércio. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de projetos de lei.

São lidos e apoiados os seguintes

Projeto da Lei do Senado nº 99, de 1963

Prorroga, por dois anos, o prazo previsto no art. 5º da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, relativo à averbação de tempo de serviço.

Do Sr. Aarão Steinbruch

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É prorrogado, por dois anos, o prazo previsto no art. 5º da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, relativo à averbação de tempo de serviço.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, em seu art. 5º, determina que:

"Aos atuais servidores ou funcionários beneficiados por esta lei é assegurado o direito de requerer a contagem do tempo a incorporar, dentro do prazo de dois anos da data de sua publicação".

Acontece, entretanto, que a grande maioria dos beneficiados, não ostante solicitarem, com antecedência, nas empresas em que trabalham, não receberam as declarações de tempo de serviço em prazo que lhes permitisse usufruir das prerrogativas da citada lei. Só empregados da Cia. Siderúrgica Nacional existem mais de duzentos nessas condições, o que pode ser comprovado pela Agência do I.A.P.L. local.

Outros interessados, por ignorância, deixaram de requerer o benefício em tempo hábil.

Assim, urge dilatar-se o prazo estabelecido para a referida contagem de tempo de serviço, a fim de que todos possam beneficiar-se das disposições da lei, como é, aliás, do seu espírito.

Esta a medida que submetemos à apreciação do Congresso Nacional e que, por ser justa e humana, merecerá, sem dúvida, a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1963. — *Aarão Steinbruch*.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, em 5 de setembro de 1963.

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1963

Considera de utilidade pública a Associação dos Artistas Brasileiros, com sede na Guanabara. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Associação dos Artistas Brasileiros com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; que passará a constituir órgão consultivo do Governo da União em todas as questões relacionadas com seus fins.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em todos os tempos, o índice de civilização de um povo se mede pelas suas aspirações no terreno das artes.

A Associação dos Artistas Brasileiros, fundada em 8 de outubro de 1929 por um grupo de ilustres artistas e por iniciativa do grande pintor Mário Naveiro da Costa, vem, desde então, prestando os mais relevantes serviços ao desenvolvimento artístico nacional.

Essa Associação se sobrepõe às suas congeleiras por ser a única que congrega elementos de todas as artes, numa aproximação e entrelaçamento dos mais fecundos.

É missão do Estado prestigiar todos os movimentos tendentes a elevar o nível intelectual do país e porque instituições de tal natureza podem ser úteis à Administração Pública é que se procura, inclusive constituir a Associação dos Artistas Brasileiros órgão consultivo do Governo da União.

Para os devidos efeitos, juntamos o estatuto e certidão de personalidade em dica da AAB.

Em 5 de setembro de 1963. — *Gutierrez Mondin*.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças, em 5 de setembro de 1963.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, como Líder da Minoria.

O SR. MEM DE SÁ: (Como líder da Minoria) — (Sem revisão do orador) — Senhor Presi-

dente, Srs. Senadores, tem chamado a minha e a atenção de muitos outros Senhores Senadores a construção no corredor de acesso do corpo principal do Congresso Nacional para os anexos.

Informaram-me que ali será instalada agência de Banco mineiro do qual, aliás, o Estado de Minas Gerais é detentor de maioria de ações.

Conversando com diversos colegas, verifiquei opinião corrente contrária àquela construção. Em primeiro lugar, porque fere a estética do corredor que será diminuído e perderá, sobretudo, simetria. Além do aspecto de ordem estética, o fato da instalação de mais uma agência de banco — embora seja semi-estatal, ou estatal, de Minas Gerais — causa estranheza. A instalação de uma agência do Banco do Brasil e de outra da Caixa Econômica foi medida aplaudida, creio que universalmente, pelos parlamentares, pelo extraordinário serviço que elas passaram a prestar. No entanto, a instalação de mais uma agência de banco é menos explicável por ser desnecessária e porque parece tratar-se de um favorecimento, de um tratamento preferencial.

Há muitos outros bancos, — inclusive estatais, como, por exemplo, o do Estado do Rio Grande do Sul que também gostariam de gozar desse mesmo favor. Entretanto, só um terá o privilégio de desfrutá-lo.

Este tratamento preferencial ou benefício causa certa inconformidade, principalmente porque não se justifica, não há para ele uma razão de ser.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — Senhor Senador, fôrmo ao lado de V. Ex.ª, na observação ora feita, quanto à estética. Falar-se em estética, hoje, o como se se falasse de corda em casa de enforcado. No Congresso já não se respeita, nem aqui nem na outra Casa, o maravilhoso plano do grande arquiteto Niemeyer. Tabiques vão surgindo a cada hora. Aquêl corredor, que tinha, realmente, imponência e sentido arquitetônico por integrar de uma das arrojadas concepções do nosso grande arquiteto, se transformou numa espécie de bazar persa, de mercado de peixe de segunda categoria, apenas na comparação, porque, não é de segunda categoria no sentido financeiro visto tratar-se de agência arrecadadora. Não sou contra a instalação de agência do Banco de Minas Gerais ali ou em outro ponto qualquer. Saliento, apenas, a hipótese de um banco do Estado do Rio, de São Paulo ou mesmo de Minas — não sei como os paulistas deixaram os mineiros passar à frente, em matéria,...

O SR. MEM DE SÁ — Em matéria de banco os mineiros estão sempre na frente.

O Sr. Vasconcelos Torres — ...pretender, amanhã, instalar suas agências...

O SR. MEM DE SÁ — Exato. Este o problema.

O Sr. Vasconcelos Torres — terá que ser aberto outro corredor. Sim, porque direito concedido a um banco, igualmente deverá ser concedido a outro banco. Portanto, não apenas está em jogo a estética, como também há perspectivas de situação difícil para o Congresso. Não sei quem autorizou a instalação da agência; acredito mesmo que o assunto não tenha sido levado ao conhecimento do nosso honrado Presidente, Senador Auro de Moura Andrade. Pelo menos, das vezes que participei nas reuniões da Mesa Diretora desta Casa não vi qualquer expediente

a respeito. É possível, entretanto, que a respeito tenha havido entendimento político. Portanto, V. Ex.^a não está defendendo, apenas, a estética, mas também o direito de outros bancos que poderão, no futuro, ter a mesma pretensão. E como atendê-los sem deixar que o corredor fique completamente obturado?

O SR. MEM DE SA — Agradeço o aparte do nobre Senador.

Neste ponto deveria ficar bem claro, porque, se algum outro banco solicitar permissão para instalação de uma agência no recinto do Congresso, então, surgirá um problema para as Mesas Diretores da Câmara e do Senado: não terão elas como atender aos que pleitearem idêntico direito? Por outro lado, se necessário fosse a instalação de alguma agência bancária no Congresso, deveria ser procedida a chamada, através de edital, para se verificar quais as que se interessariam e que vantagens ofereciam para, então, dar-se primazia de um sobre os outros.

Não sei e nem desejo indagar de quem partiu a autorização para a instalação da agência e para aquela construção. O que me traz à tribuna é o desejo de apelar para Vossa Excelência, Senhor Presidente, no sentido de que a Mesa Diretora do Senado entre em entendimentos com a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para sustar, enquanto é tempo, antes que se consuma o que já está muito adiantado. É verdade — e dou a mão a palmatória — que tal reclamação devia ter sido feita há mais tempo. Houve, da parte do Senado, não só da minha, como da dos nobres colegas, retardamento no protesto que, espero, será recebido de bom ânimo por V. Ex.^a. Embora tenha havido esta falta, pela demo-
ra, creio que ainda está em tempo de se evitar um erro. É preferível desmanchar aquela construção já, antes que se consuma, mesmo que para tanto seja exigida uma indenização — caso o Banco tenha efetuado despesas. Seria um gasto justo e louvável. Despendemos algumas dezenas de milhares de cruzetiros, mas evitaremos se consuma o que não nos parece conveniente.

O aspecto da estética, para mim, é também importante.

Há cerca de um mês, graças à Missão que o Grupo Parlamentar Brasileiro me atribuiu, visitei o Parlamento do Canadá, e confesso aos meus eminentes colegas que me senti profundamente condoído nos meus sentimentos de brasileiro.

O Sr. Vasconcellos Torres — Permite V. Ex.^a outro aparte? (Assentimento do orador) — O Banco é um estabelecimento comercial e, portanto, este precedente envolve perigo. Amanhã, poderão, também, as "Casas Pernambucanas" ou a "Casa da Banha" ou outro estabelecimento comercial de qualquer natureza, pretender uma filial em nossos corredores, e não teremos autoridade para negar-lhes.

Este protesto de V. Ex.^a vem a tempo. Se não tomarmos uma providência na medida da oportunidade em que V. Ex.^a reclama, amanhã não teremos autoridade moral para negar, a qualquer estabelecimento que comércio, a abertura de filiais no corredor, e quando não houver mais corredor, até nas imediações do Plenário. E isto será ridículo e não se justificará de maneira nenhuma.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, dizia eu que tendo visitado as Casas do Parlamento do Canadá em uma cidade pequena, com menos de 200 mil habitantes, eu me senti construído, como parlamentar brasileiro, ao verificar a imponência, a solenidade das duas Casas do Congresso em Ottawa. Há ali ambiente de verdadei-

ra magestade, e o padrão de conforto que se atribui aos parlamentares, é dos mais altos do mundo.

Lembrei-me até de V. Ex.^a, Senhor Presidente, quando lá estava, porque o Presidente do Senado do Canadá honrou o Brasil, na minha pessoa, convidando-me para um jantar. Esse jantar se realizou dentro do Senado, nas salas do Presidente daquela Casa do Congresso. As salas são tão vastas e numerosas que uma delas é reservada para jantares dessa natureza, e ali se reuniram cerca de 30 congressistas, com suas esposas, o que demonstra a categoria que se dá numa nação tão velha quanto a nossa, às Casas do Congresso e aos parlamentares.

Deixo com isso, Sr. Presidente, o apelo que me trouxe a tribuna. Se ainda é possível, mesmo com qualquer despesa, interfira V. Ex.^a com a sua autoridade, conseguindo que se evite a consumação do que, no sentido de muitos Senadores, não deve ser feito. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Esta Presidência recebe com toda a consideração o apelo feito pelo Senhor Senador Mem de Sá e procederá exatamente como lhe foi sugerido, entrando em entendimento com a Mesa da Câmara a respeito do assunto, já que a área em questão é comum a ambas as Casas.

Qualquer nova deliberação a respeito, portanto, deve ser tomada em conjunto com a Mesa da Câmara dos Deputados.

Oportunamente, esta Presidência dará conhecimento ao Senado do que afinal ficar decidido.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcellos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, acabo de voltar, como esta Casa não ignora, de uma viagem aos Estados Unidos da América, e desejo fazer deste fato por motivos que logo ficarão claros o ponto de partida das considerações que passo a desenvolver, no presente momento.

Tomei comigo mesmo o compromisso de, em chegando ao Senado brasileiro, fazer manifestação a esses respeito. Argumentando comigo que este assunto de ordem internacional, não deveria ser trazido ao Senado da República do Brasil.

Entretanto, Sr. Presidente, os que assim argumentaram, nada sabem da vida política norte-americana; não sabem que o Brasil tem estado no pelourinho, na Casa Alta do Congresso Americano; que somos mal interpretados que nossa vida é apontada com distorções, com alterações e até com deteriorações.

E eu, Sr. Presidente, que me gabo de ter como grandes amigos, homens de cor, que fui educado num colégio, no meu Estado, dirigido por um homem de cor — um preto de alma branca — o Professor João Brasil — atribui-me a mim mesmo o compromisso de trazer esta solidariedade aos homens de cor dos Estados Unidos, bem como aos brancos que os apoiam e ao Presidente Kennedy, que é o inspirador do Projeto dos "Civil Rights" — direitos civis — para que haja, de fato, uma igualdade entre aqueles a que não são culpados de por vontade de Deus, terem nascido com a epiderme do ébano. Há alguns cidadãos do orbe terráqueo de cores diferentes, porque os melhores diamantes de fato são negros e são negros. E os americanos que não pensam assim, se assustam pela ascensão que os homens de cor vão obtendo independentemente dessa discriminação terrível que tanto me impressionou.

Sr. Presidente, não constitui apenas um dever mas um compromisso o que eu assumi a vários amigos, prin-

cipalmente do nosso corpo consular e do nosso corpo diplomático.

Disse que iria da Tribuna do Senado brasileiro, manifestar minha solidariedade ao homem de cor dos Estados Unidos. Impressionou-me vivamente que cidades cosmopolitas como Nova Iorque, onde aproximadamente há três anos não havia o "colored people", já agora, nas construções civis, não se admitte o trabalhador de cor. Por que assisti aquelas cenas? Porque não fiquei no hotel, não fiquei na ONU, não fiquei nas embaixadas e também não fiquei naqueles jantares e almoços cerimoniais. Fui para os bairros afastados, pobres. Porque também lá existe pobreza.

Encontrei os Estados Unidos, Senhor Presidente, na febril agitação de sempre. É um povo que vive o dia que passa, a hora presente, uma atitude de invariável confiança nos valores materiais e morais de sua civilização e, sobretudo, na firme certeza de que só o trabalho, construindo a riqueza e a paz, dará solução última aos problemas do mundo.

Pude observar, Senhor Presidente, de diferentes maneiras, que os debates políticos, as divergências partidárias que se processam na grande República, apresentam a marca de duas características fundamentais.

A primeira é a fidelidade de cada parlamentar, de cada comentarista da imprensa ou da televisão, de cada agente da opinião pública, a uma determinada posição assumida, diante dos problemas políticos, sociais e administrativos do país. E, a segunda característica, eu a encontrei justamente no fato de que embora as atitudes sejam divergentes e até contraditórias em alguns casos, prevalece entre todos aqueles que participam do grande diálogo, do admirável diálogo que é a vida pública americana, uma preocupação, jamais esquecida, em evitar que as contraveniências venham a tornar-se estereis, venham a alimentar o simples jogo inócuo de palavras e de discursos, dissociados de um encaminhamento construtivo do raciocínio para a fixação de atitudes e de políticas que exprimam, acima de tudo, o tratamento objeto que deve ser dado a qualquer problema desde que haja, de fato, a sinceridade que se presume existente na sempre alegado propósito de solucioná-lo.

Essa, Senhor Presidente, é nos Estados Unidos, a atitude cotidiana tanto do homem público quanto do seu eleitor, do cidadão comum que determina com o seu voto a composição dos quadros governamentais daquela grande República.

Ora, Senhor Presidente, justamente por pensar assim, por proceder desse modo, não entende o americano, seja ele homem de governo, jornalista, homem de empresa, professor universitário ou simples assalariado, o que se passa atualmente na América Latina e, de um modo muito particular, no Brasil.

A opinião pública americana não ignora mais o Brasil — isso é o que, com alegria e um pouco de orgulho, constataremos, Senhor Presidente. Existe presentemente em todas as classes sociais dos Estados Unidos, generalizado conhecimento em torno de coisas e de figuras do Brasil.

Nossos êxitos esportivos internacionais, por exemplo, no basquete, no boxe, no tênis; nossos sucessos na cinematografia, através de *O Cangaceiro* e de *O Pagador de Promessas*; a vitória de Miss Brasil conquistando a faixa de Miss Universo-1963, no Concurso Internacional de Beleza que se realizou todos os anos em Miami — tudo isso, Senhor Presidente, vem sendo acompanhado com o mais vivo interesse pelo público norte-americano, criando uma atmosfera favorável, de curiosidade e de simpatia, em torno de nosso país.

Também a construção de Brasília, para citar outro fato, despertou e despertará a mais profunda impressão que se possa admitir em todas as camadas da população americana. Posso afirmar, pelo que ascoltei em diferentes lugares, através do território americano, que o homem do povo dos Estados Unidos considera sem similar na História, essa façanha brasileira de implantar em tempo record, a 1.200 quilômetros do litoral — enfrentando dificuldades técnicas e financeiras de toda espécie numa cidade concebida em moldes urbanísticos revolucionários, ou seja esta grande Brasília que aí está em torno de nós.

E até mesmo as obras de alguns escritores brasileiros, vertidos para o inglês, têm logrado boa aceitação junto ao imenso público leitor, dos Estados Unidos. Existe, por exemplo, uma tradução de *Os Sertões*, de Euclides da Cunha muito lido e comentada nos setores universitários empenhados no conhecimento e na interpretação do Brasil. Também existe uma versão americana de Memórias póstumas de Brás Cubas, de Machado de Assis. E recentemente, também *O Tempo e o Vento*, de Erico Veríssimo, e *Gabriela, Cravo e Canela*, de Jorge Amado, foram lá difundidas, em edição popular, com extraordinário sucesso.

Mas, o americano também já conhece um pouco do lado negativo do Brasil. Conhece, por exemplo através de amplas reportagens — que nos últimos anos têm sido publicadas nos maiores jornais de seu país, o terrível problema das populações flageladas que se aglomeram em torno de nossas principais cidades. E conhece, também, através de um terrível documentário cinematográfico, primorosamente confeccionado por técnicos americanos, no Brasil, e difundido pela televisão, nos Estados Unidos, o que é esse explosivo problema do Nordeste em nosso país, com as multidões famintas, o elevado índice de mortalidade, a baixa produtividade agrícola — tudo isso servindo de base a uma agitação social que vai crescendo e levando na crista da onda, como não poderia deixar de acontecer, a figura dos falsos e espertos líderes que não deixaram nunca de aparecer em qualquer lugar, quando se faz oportuno e rendoso industrializar e auferir dividendos, do drama vivido pelos nossos...

O americano conhece igualmente os vícios e as deficiências básicas da administração pública brasileira. A filosofia burocrática reinante, por exemplo, em nosso país, com o apreço desmedido ao jornalismo e o desinteresse real pela solução efetiva dos assuntos tratados. Conhece e começa muitas vezes com senso de humor, o desenfreado empreguismo que campeia em toda a esfera governamental brasileira e as disparidades salariais que impeçam em determinados e muito conhecidos setores de nossa República.

Dai, a perplexidade da opinião pública americana, com relação ao Brasil.

A opinião pública americana não entende, não compreende dentro dos padrões de raciocínio através dos quais ela forma os seus conceitos... A opinião pública americana não compreende, Senhor Presidente, repito a indecisão, a incapacidade clássica dos sucessivos governos brasileiros, para enfrentar, com aquele mesmo senso de objetividade que marca o comportamento final dos americanos, frente a qualquer assunto, o papel assustador de nossos problemas.

A opinião pública americana acha, naturalmente sem formular com estas palavras a sua idéia, que existe em nosso país uma tendência generalizada à contemporização e um horror, também generalizado, à definição, ao equacionamento preciso das deficiências que entravam a nossa integração nacional; e é por isso que vamos sempre adiando qualquer esforço para eli-

minha, através de uma ação desenvolvida em cima do chão firme dos fatos.

Por estar convencido de tudo isso é que o contribuinte americano não aceita de bom grado iniciativas do Governo de Washington para propiciar auxílio financeiro, sob qualquer rótulo, ao Governo Brasileiro.

Ela, o contribuinte americano, está convencido de que esse governo não deseja e não pode modificar as estruturas existentes e sabe que, dentro delas, quaisquer novos recursos propiciados irão apenas contribuir para manter por mais algum tempo os privilégios desfrutados por uma bem identificada minoria, sem evitar que dentro de pouco tempo o desequilíbrio volte a emergir e a ameaçar o país de um cataclismo, que então acontecerá mesmo.

Não compreende o contribuinte americano que precise de dinheiro um país, no qual existem centenas de homens de fortuna que colocam seus milhões — auferidos de uma forma nem sempre clara, em negócios realizados no Brasil — na segurança de bancos suíços, canadenses, americanos mesmo, e em investimentos lucrativos, na Europa e nos Estados Unidos.

Não compreende o contribuinte americano, também, que algumas empresas industriais brasileiras façam misteriosos anúncios, de páginas inteiras, em alguns conhecidos órgãos de imprensa dos Estados Unidos, anúncios esses que falam de produtos elaborados no Brasil e que não têm, nem poderão ter, consumo no mercado americano, por motivos óbvios de ordem econômica e comercial. Então, conclui ele que a verdadeira razão de tais matérias pagas é estranha ao objetivo publicitário e tem relação com interesses outros, d. transferência ilícita de dólares.

Não surpreende ao americano, que haja propriamente tais abusos no Brasil, ou da parte de brasileiros. O que o surpreende é que não haja nas estruturas legais e administrativas do Brasil os indispensáveis mecanismos de segurança capazes de reprimi-los, ou de extingui-los. Ou então, admitindo que esses mecanismos existam, que não sejam eles utilizados pelo Governo Brasileiro para salvaguardar o interesse nacional brasileiro.

Tudo isso, Senhor Presidente, é que faz com que o contribuinte americano pressione sempre seus representantes, no Congresso dos Estados Unidos, para vetar ou reduzir as verbas pedidas pela Casa Branca, para o incremento da política de auxílio financeiro ao governo brasileiro, ou a qualquer outro governo da América Latina.

E se nem sempre prevalece a resistência, Senhor Presidente, se muitas vezes essas verbas acabam vindo, se não inteiras, pelo menos em parte, é porque o Poder Executivo americano tem, também, a sua força e a sua contribuição do interesse público americano — pelo próprio ângulo do qual ele olha os problemas, isto é de cima para baixo, não é a mesma a parlamentar, que reflete a limitada conceitualização das coisas, feita pelo homem comum que o elege com o seu voto.

O Poder Executivo, desde que ocupou a Presidência da República o grande Franklin Delano Roosevelt, tem conhecido fatos e situações no plano internacional que o aconselharam a uma posição mais tolerante com os demais governos da Constituição, para evitar mesmo que viesse ou que venha a ser prejudicada ou anulada, sua grande estratégia de paz — que, na verdade, também é o objetivo do homem do povo americano, das famílias americanas, que não desejam, pela terceira vez, sacrificar uma geração de varões, no holocausto sempre inútil e estúpido de uma guerra.

Senhor Presidente. Longe de mim resistir em toda a linha o tipo de restrição que a opinião pública americana faz ao Brasil. Existe na ideia que

o americano faz de nosso país uma série de distorções, de fácil identificação para nós outros.

Estou certo, por exemplo, de que o americano contemporâneo está mal informado sobre episódios e comparativos passados, na faixa das relações entre o governo de Washington e os governos latino-americanos. E digo isso porque muita coisa do que hoje caracteriza a debilidade da estrutura econômica brasileira, decorreu de uma prolongada atitude de apatia pela nossa pobreza interna, por parte do governo americano, bem como de uma rígida atitude capitalista desse mesmo governo, a cobrar sempre ao Brasil nos prazos estipulados, os pagamentos relacionados com os empréstimos concedidos ou, e impossíveis fossem esses pagamentos, impondo a negociação de novos empréstimos.

E tudo isso nos coarctar, por muitos anos, no labirinto dos compromissos insolúveis, da descapitalização crônica da não implantação da indústria pesada, do sub-consumo.

A consequência é que não tiveram os nossos governos os recursos para os investimentos que se faziam necessários à criação de uma infraestrutura econômica — representada, principalmente, pelos serviços de energia elétrica e de transportes — infra-estrutura capaz de permitir a expansão e a diversificação de nosso parque industrial.

A expansão e a diversificação da produção industrial, em qualquer país, constituem fator certo de aumento da arrecadação tributária, bem como garantia de uma elevação do padrão de vida das populações. Tanto da parcela dessas populações que se beneficia diretamente dos dividendos e os altos salários pagos pelas fábricas como da outra parcela, a parcela maior, na verdade, que vive sensivelmente seu padrão de vida, passando a consumir os produtos que saem da linha de montagem das fábricas.

O aumento da receita pública por sua vez, resultante da elevação da produção e do consumo, facilita aos governos maior soma de recursos, ou melhor, de meios financeiros instrumentais. Esses meios, desde que empregados racionalmente, em despesas de custeio e de capital, concorrem por sua vez para apressar a eliminação das deficiências gerais que incidem sobre a comunidade nacional.

E a eliminação dessas deficiências prossegue, tanto beneficia o país pela valorização física das populações e a consequente criação de um maior potencial de trabalho — apto a gerar novas riquezas como, também, eliminar a odiosa desigualdade representada pela coexistência de opulenta minoria bem paga, bem nutrida, com boas casas para morar, boas escolas para os filhos, luxuosos clubes pra frequentar, e uma maioria que não chega a obter o mínimo necessário nem mesmo para comer e que, por isso mesmo é sensível a mensagem das ideologias do desespero.

Voltando a si de minha considerações, direi, Senhor Presidente, que a atitude americana em relação ao Brasil, só mudou, só adquiriu sentido de fato coerente com os sempre repetidos protestos de amizade de solidariedade, feitos no plenário das reuniões internacionais e no pergaminho dos tratados — quando o Presidente Roosevelt, enfrentando não poucas resistências em alguns setores de seu governo, conseguiu que viessem a ser posto à disposição do Brasil os recursos necessários à criação da primeira grande usina siderúrgica do país — a usina de Volta Redonda — ponto de partida de uma fase nova no desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Tentarei caracterizar essa fase, Senhor Presidente, dizendo tratar-se de uma fase dentro da qual os objetivos perseguidos estão representados pelo propósito de levar avante, de uma forma orgânica, o desenvolvimento

econômico iniciado com a inauguração da mencionada usina de Volta Redonda, e, também, de ir incorporando gradativamente à economia nacional, transformando-os em produtores e em consumidores, os milhões e milhões de patricios que ainda vegetam, desassistidos, nas cidades e nos campos do Brasil.

O Sr. Bezerra Neto — Da V. Exa. licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Tenho a impressão, diria melhor, tenho certeza de que, nesse caso de Volta Redonda, nessa mudança de tratamento da política americana em relação ao Brasil, muito influíu a projeção pessoal, no cenário internacional, do Presidente Getúlio Vargas.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato. Assimarei esse aspecto. Escrevi meu discurso e vou justamente concluí-lo espessando o ponto de vista que V. Exa. antecipa, com muita acerto e com meu apoio.

Nesse rumo, Senhor Presidente, nesse propósito de transformar párias em seres humanos e de gerar fontes de recursos capazes de permitir que os nossos governos cumpram com realismo sua missão social, ainda podemos salvar o Brasil. Ainda poderemos contornar, ou mesmo vencer, a crise que está crescendo em nosso redor e legar a nossos filhos um Brasil onde todos tenham, não apenas o direito, assegurado pela Constituição, às liberdades fundamentais, mas também, sobretudo, a possibilidade física de viver dentro do padrão que nós cristãos, consideramos que seja o da condição humana.

E' preciso todavia, Senhor Presidente, que estejamos atentos à circunstância de que perdemos um tempo precioso, nestes 141 anos decorridos de 1822 — quando foi proclamada a independência política do país — até o presente momento.

Se de um lado houve o fator negativo representado pelo imperialismo financeiro e político das grandes potências, muito intenso até a Primeira Guerra Mundial e mais atenuado, porém ainda ativo até fins da Segunda Guerra Mundial; se de um lado houve esse fator negativo, repito — e ninguém contestará — há também, um outro lado, um outro fator, no encadeamento histórico de nossos problemas até que se configurasse este quadro assustador que aí está... Para os que quiserem ver, bem entendido.

Quadro diante do qual, em perfeita coerência com uma conduta que tem, entre nós, raízes históricas, as elites — ou esbravejam, ou agitam as mãos como se pretendessem, inutilmente, afugentar uma nuvem de abelhas — ou, então, afivelam à face a máscara sônica da serenidade, esquecendo as mágoas nas champanhotes sociais, uma atitude psicológica que muito parece com a auto-suficiência do avestruz, o qual, escondendo a cabeça sob a asa, julga escapar à contingência do problema com o que venha a defrontar-se, e de cuja solução não se julga capaz.

Lembraria e essas elites, Senhor Presidente, as que vociferaram e as que se acovardaram, aquela grande lição do sábio Spinoza, consubstanciada numa frase que é, aproximadamente, esta: Diante das coisas... Nem rir, nem chorar. Compreender, apenas...

Na verdade, aquilo de que mais carece, hoje, o Brasil, é de compreensão. Compreensão direi, bi-dimensional de sua problemática. Compreensão dessa problemática no plano conjuntural, presente, onde as deficiências podem ser constatadas e medidas, e no plano histórico, passado, onde essas mesmas deficiências podem ser identificadas na sua origem e na sua evolução, até chegarem ao que hoje são.

E na linha desse objetivo, Senhor Presidente, que procurarei, ainda neste discurso, dar a minha modesta contribuição à interpretação da crise brasileira que aí está...

Para não fatigar este plenário e não roubar muitos minutos de seu precioso tempo, procurarei ser breve, fazendo

apenas as indispensáveis referências aos fatos gerais que, por assim dizer, deram forma e definição ao processo nacional brasileiro, até o presente momento.

Ao ser proclamada a independência política do país, em 1822, o que passou a chamar-se Império do Brasil, nada mais era do que um imenso território quase vazio, onde apenas se destacava, aqui e ali, uma ou outra ilha demográfica e econômica, ilhas essas situadas ao longo do litoral ou em raros pontos do interior, e escassamente interligadas.

A população não chegaria a um milhão de habitantes e, dentro dela, avultava a massa de escravos analfabetos, sem quaisquer direitos, e cuja única expressão no quadro pátrio, consistia em representarem a mão de obra, a potencial de trabalho, nos estabelecimentos rurais que produziam os raros produtos de exportação.

A parte qualificada da população é, aquela constituída pelos que sabiam ler e escrever; pelos licenciados — muito poucos — que exerciam duas ou três profissões liberais, então reconhecidos, nos núcleos urbanos litorâneos; pelos membros do clero; pelos que exerciam os cargos mais elevados na máquina incipiente da Justiça da Administração pública; e, principalmente, pelos fazendeiros — esse grupo qualificado, repito, foi o único que teve acesso à mesa do Estado e, desprovido, como era, de uma consciência de nação, de uma ideia exata do que fosse a coisa pública — pois sempre a confundia com o seu próprio interesse — passou a influir na organização desse Estado, isto é, das estruturas legais e administrativas que foram sendo elaboradas para o país, nos anos que se seguiram, sem outra preocupação a não ser a de atender às próprias aspirações.

E a melhor confirmação do que se seguiram, sem outra preocupação a não ser a de atender às próprias aspirações.

E a melhor confirmação do que acabo de dizer reside no fato de que nem mesmo contra a ignorância da escravidão surgiu qualquer iniciativa, ergueu-se qualquer vez de expressão no cenário político, até praticamente os últimos anos da monarquia, quando sobreveio a abolição, resultante de um processo no qual a classe política desempenhou, pelo que dele conhecemos, o menos importante dos papéis.

Ultrapassado o período um tanto agitado que se prolongar até fins do período regencial, entrou o país em longo período de paz e de relativo crescimento econômico, possibilitado pelo fluxo de exportação de produtos primários que se mantinha constante; pela estabilidade dos privilégios desfrutados pela classe dominante e pela ausência de tensões internas, em decorrência mesmo do conformismo silencioso das classes oprimidas.

A queda da monarquia, como ninguém ignora foi em parte motivada pelas chamadas Questões, Religiosa e Militar, mas, teve como fator decisivo o alheamento da nobreza rural à sorte do trono, profundamente ressentida que ficou essa nobreza pela participação ativa da Regente D. Izabel, na libertação dos escravos.

Proclamada a República, tratar a mesma classe, a mesma categoria de pessoas que mandava nos últimos anos do Império, — fazendeiros, bacharéis, militares e sacerdotes — de organizar a nova ordem política e administrativa em benefício próprio, sem pensar numa real e imediata integração das massas rurais ao todo nacional; sem cogitar de libertá-los da subvida a que continuavam confinadas;

E assim viveram os governos republicanos, atendendo aos já grandes compromissos financeiros externos com os fatos recursos propiciados

pela exportação de café e erigindo em objetivos supremos da política e da administração do status quo, a camuflagem sistemática dos deficits orçamentários.

Obras públicas?

Só algumas, poucas, com vistas ao embelezamento das cidades, do Rio de Janeiro particularmente, porque era necessário manter a boa aparência do quadro urbano dentro do qual funcionavam os três poderes da República...

E a infra-estrutura econômica?

Os projetos relativos à criação de la, respondendo, só foram sendo programados e objetivados — com o auxílio interessado do capital estrangeiro, assinale-se em função das necessidades do comércio exportador. Esses projetos diziam respeito às estradas de ferro e aos portos de mar, que foram sendo construídos para atender melhor ao escoamento dos produtos de exportação.

Algo, entretanto, ocorrera fora desse painel a que fiz referência e, um pouco mais tarde, emergeria como o fato mais importante, no centro do quadro nacional.

Refiro-me ao silêncio e por muitos anos despercebido crescimento demográfico que de subito tornou-se explosivo, passando a ser a face mais evidente da crise brasileira.

Segundo o censo de 1890, a população brasileira atingia apenas a 14 milhões de pessoas. O censo de 1900 já acusou 18 milhões. O de 1920, 27 milhões. Em 1930 a população do país não andaria longe da casa dos 32 a 34 milhões de habitantes.

Mas, vejamos como esse incremento passou, de fato, a ter importância na vida pública do Brasil.

O mecanismo que garantia a relativa estabilidade da economia brasileira, rompeu-se estrepitosamente, em 1929, com a crise do café.

Em 1930, começaram a crescer as montanhas de café em nossas portas, ante a queda verificada na procura mundial do produto. Então, foi o colapso econômico. Tudo no Brasil girava em torno do café. Não havíamos pensado jamais, seriamente, em diversificar nossa economia quando o café cessou de produzir divisas, quando o Tesouro Nacional não teve mais em seus cofres, na época certa, o numerário para os pagamentos devidos, as elites políticas, então no poder, ficaram atônitas, perplexas, tentaram sem êxito as soluções de algeibira a que estavam habituadas — e acabaram mesmo desalojados do poder, pela inquietação social que subiu dos campos e das ruas.

Os fatos que então se seguiram são bastante conhecidos, de todos nós e deles apenas mencionarei aquilo que me parece de maior importância na linha que estou procurando seguir nas presentes considerações.

Ocorreu uma fundamental modificação na distribuição demográfica, através do país. Desenvolveu-se uma forte corrente migratória do Norte para o Sul e, em todo o território brasileiro, passou a haver um êxodo dos campos para as cidades. O índice de crescimento da população urbana, no Brasil, mantém-se desde então, mais acentuado do que o das populações rurais.

Ora, esse fato emprestou e empresta uma nova dimensão à vida brasileira.

Em primeiro lugar, as cidades não estavam preparadas para receberem o excesso de populações que a elas chegou e nelas ficar. Os serviços públicos de águas, esgotos, energia elétrica, transportes, de assistência hospitalar e de instrução, não estavam preparados para a sobrecarga que passaram a suportar e não tiveram as administrações locais, desde então, os recursos necessários para ampliá-los ao nível da população.

Houve um mal estar nas cidades. Surgiram tensões. De um lado, a população antiga sentiu-se espoliada, porque perdeu a antiga tranquilidade, decorrente do gozo pacífico de condições razoáveis de existência. E, de outro lado a população nova sentiu-se também vítima de uma injustiça, de uma discriminação porque não logrou igualar seu nível de vida ao dos antigos donos da cidade.

A cidade, Senhor Presidente, não precisaria eu lembrar aqui, sempre foi, através da história, não apenas o local das decisões políticas, mas, também, o cenário, a arena, o laboratório, dentro do qual os pontos de vista individuais, mais rapidamente se somam, mais depressa convergem para unidade de uma opinião pública. E, a verdade, Senhor Presidente, é que essa opinião pública, mesmo sem falar, mesmo sem traduzir o que pensa na linguagem simples das reivindicações precisas, mas, murmurando, apenas, fazendo apenas sentir a sua presença, através de evidências sutis — mesmo assim, essa opinião pública tem tal poder de pressionar e de derrubar governos — que os governos que não querem ser derrubados procuram sempre estar sintonizados com ela, procuram sempre evitar que os seus atos estejam em contradição com as aspirações da multidão.

Ora, no Brasil a multidão só entrou em cena em 1930. Mas, nos anos que se seguiram tornou-se um fator atuante e, ainda hoje, reconhecemos, é ela, cada vez mais, quem manda, de fato, ainda que algumas aparências façam supor o contrário.

Dissolvidos os velhos e desgastados partidos sem Congresso funcionando, sem contar com a colaboração de líderes ou de grupos capazes de darem forma e movimento às aspirações coletivas, Getúlio Vargas — em cuja personalidade ninguém, amigos ou inimigos, deixará de identificar o estadista nato — Getúlio Vargas, repito eu, percebeu que só sobreviveria na aquela emergência se tivesse a habilidade de ir diretamente, ao encontro da multidão e dialogar com ela, oferecendo-lhe, com o melhor dos sorrisos, o que ela iria sem dúvida reclamar dele, de armas na mão.

E foi assim, Senhor Presidente, que Getúlio Vargas contando com a colaboração inestimável de homens de alto saber, dos quais citarei apenas aquele de quem fui amigo e discípulo, Oliveira Vianna, foi assim que Getúlio Vargas deu às massas trabalhadoras do Brasil, a *Legislação do Trabalho*, criando as condições fundamentais de sustentação que lhe permitiram a longa permanência no poder.

O Sr. Atilio Fontana — Concede V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Atilio Fontana. — Estou ouvindo o discurso de V. Exa. com toda a atenção. V. Exa. está focalizando, realmente, vários ângulos da produção do nosso País, no que tange à orientação do Presidente Vargas. Devemos concordar que, aquele tempo, a situação da produção agropecuária no Brasil eram muito melhor do que hoje. Havia abundância de gêneros alimentícios. Embora num regime totalitário, Vargas desenvolveu vários setores da produção em nosso País, conduziu a política externa com sabedoria e, de certo modo, sempre foram mantidas as melhores relações com os países democráticos. Hoje em dia, lamentavelmente, não está acontecendo o mesmo. A produção agrícola tem diminuído, devido aos entraves e às dificuldades; na política externa áreas de atrito surgem e a situação do País, a cada dia, em lugar de melhorar, agrava-se cada vez mais.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Concordo com V. Exa. Justamente na análise que estou fazendo, situo ape-

nas a posição de Vargas, no quadro da fenomenologia da política brasileira; o crescimento demográfico, talvez seja um dos fatores dessa crise estrutural que modestamente tenho procurado observar e estudar na minha constante e preocupada atenção para esses problemas, reduzi a estas palavras: a posição de Vargas é indiscutível, justamente por ter marcado uma posição neste País, tirando-o de fase quase de agonia na economia que então atravessávamos.

Realmente, Vargas marcou um período. Estou de acordo com V. Exa. Mas já deve ter notado o meu eminente colega o sentido sociológico e econômico que procurou dar às minhas palavras, sem derivar para o político, porque esse exame, por exemplo, das relações com os outros países constitui outra parte que será analisada a seu tempo. Não é justo que todos os países tenham relações com as outras nações mesmo aqueles mais chegados a nós e que exercitam a democracia e o Brasil não possa ampliar seus mercados, justamente, para maior distribuição daquilo que produz.

Agradeço a oportuna e brilhante intervenção de V. Exa.

Mas, ultrapassada a fase inicial, revolucionária no bom sentido, eminentemente criadora, do governo Getúlio Vargas, seguiu-se uma longa fase posterior, destituída de expressão maior, rotineira mesma, no mau sentido.

Até hoje eu me pergunto, Senhor Presidente, por que é que Getúlio Vargas, tendo governado o Brasil, por tanto e enfeixando os poderes que enfeixou, não realizou, neste país, a maior transformação das estruturas, para melhor, processada até então, pela decisão de qualquer governo sobre a face da terra.

Essa revolução, infelizmente, não foi feita. Mexeu-se em muita coisa, modificou-se o organograma da administração pública, alterou-se em grande parte a legislação vigente mas, não se procurou fazer as reformas de base de que carecia e de que ainda carece o país.

No plano das realizações materiais, Volta Redonda foi, sem sombra de dúvida, o ponto alto do Governo Getúlio Vargas. A construção daquela siderúrgica, como já tive oportunidade de dizer, dividiu em duas partes a história econômica do Brasil.

Extinto o Estado Novo, em 1945, reapareceram os partidos políticos na vida pública do Brasil. Esses partidos ficaram contidos em categorias fundamentais e várias outras, subsidiárias.

A primeira categoria fundamental passou a estar representada pelo Partido que, sem maiores exigências na criação de seu quadro, recebeu, praticamente, todos aqueles que de algum modo haviam colaborado nas tarefas governamentais, nos últimos anos anteriores. Esse Partido foi e é um Partido sem compromissos doutrinais, sem idiosincrasias de qualquer espécie, e sem mensagem. Seu papel consistiu em receber o espólio de um governo extinto e de mantê-lo sob o próprio domínio, enquanto pudesse fazê-lo.

O segundo Partido, Senhor Presidente, melhor direi, a segunda categoria, esteve presente através da ação de uma agremiação política que reduzia tudo, ou quase tudo, a uma luta entre o bem e o mal, entre a virtude e a corrupção. Ela a categoria a que estou fazendo referência, naturalmente, representava o bem, a virtude, a que carregava sobre os ombros o saco bem fechado de todas as verdades — e a tarefa que logo se atribuiu e que por algum tempo supôs estar cumprido, foi a tarefa de reeducar o Brasil.

A terceira força, Senhor Presidente, corrijo o que disse, a terceira categoria, foi simbolizada por um partido que captou na obra e na herança de Vargas, a única parte consistente e, na verdade, de maior significação política e humana nessa obra — isto

é, a bandeira da luta pela dignificação do trabalho. Mas, também tem feito a essa categoria, várias vezes, no vai e vem de seus embates, uma certa capacidade de apreensão, daquilo que me parece representar a verdade brasileira.

E tem faltado, também, em alguns homens que formam em suas fileiras, latifundiários, banqueiros, etc., a autenticidade e a pureza necessárias para poderem convencer, como porta-estandartes de uma luta em prol do direito dos humildes.

A quarta categoria, Senhor Presidente, foi representada pelos partidos radicais — o da esquerda e o da direita.

As categorias subsidiárias a que fiz referência foram representadas por grupos outros, de direito ou de fato situadas entre as categorias fundamentais.

Não pretendo acusar nem julgar ninguém, Senhor Presidente. Nem teho por finalidade neste discurso configurar a superioridade de qualquer dos partidos políticos que existem hoje no país, frente aos demais.

Preferia considerá-lo como categoria, quer dizer, partido propriamente como uma ideologia política e agora, a cada momento que passa, incontestavelmente, todos vemos que o partido vai perdendo, gradativamente, aquele sentido de congregar idéias e programas para, não raro, servir, apenas, de refúgio para o registro de legendas ou, então, de registro de candidatos a cargos eletivos. (Lé)

A verdade é que em todos os partidos brasileiros há bons e maus. Há homens com a autêntica vocação de vida pública, que honrariam qualquer país do mundo, e homens que só pensam nos próprios negócios. Só pensam em usufruir vantagens do Estado, em geral, e do Banco do Brasil em particular.

Mas, infelizmente para o Brasil, até esses homens dignos, de cuja sinceridade de propósitos ninguém duvida, estão, a meu ver, revelando certa incapacidade para discernir... Para entender o que é fundamental para o bem do povo brasileiro, do que é acessório, secundário, inexpressivo...

A verdade, Senhor Presidente, a dura verdade que todos nós, afinal, não ignoramos, é que esse diálogo a propósito de pessoas e de detalhes que os partidos teimam em continuar entretendo, neste Brasil de 1963, é, cada vez menos, o diálogo que o povo brasileiro, lá fora, espera e deseja ouvir...

Enquanto esse tranquilo diálogo vazia tempo prosseguimento, enquanto os parlamentares vão trocando amabilidades — e, algumas vezes, palavras menos amáveis — enquanto tudo parece caminhar, como se fosse de extrema firmeza a terra sob nossos pés, as reformas estruturais não são feitas, os privilégios de poucos continuam, afrontando a miséria de muitos, e a fome vai crescendo, vai matando, vai acendendo implacavelmente as fomalhas do ódio, neste mesmo povo que até hoje só soube participar de lutas incruentas.

Chegamos, então, ao que somos hoje, Senhor Presidente. Um país que caminha para os 80 milhões de habitantes, possuindo diversas usinas siderúrgicas em funcionamento ou em construção; possuindo uma ampla indústria produtora de bens de consumo, estando às vésperas de aumentar tremendamente a quantidade de energia elétrica oferecida à utilização, quando as instalações de Furnas e de Três Marias atingirem o máximo de sua capacidade produtiva.

Ora, tudo isso não deixa de ser bastante o que tenho acontecido. Senhor Presidente, Presidente, porque, excluídas algumas raras iniciativas industriais dos últimos governos — nem todas, aliás, bem medidas, porque a Fábrica Nacional de Motores e a Fábrica de Alcais não o forem — excluídas as grandes obras de Hidrelétrica de Paulo Afonso, empreendidas no Governo Dutra e as já mencionadas

usinas de Furnas e Três Marias construídas no Governo Kubitschek, o que há de extenso e de vigoroso no desenvolvimento industrial do país, o que dá hoje, realmente, a dimensão desse desenvolvimento, foi criada pela iniciativa privada, pelo pioneirismo dos homens de empresa. Esses homens de empresa que, fizeram o que fizeram, lutaram muitas vezes com a indiferença, e até mesmo com a hostilidade dos governos, manifestado através da má política fiscal...

E quando vislumbramos esse Brasil que cresceu materialmente, que se civilizou, no sentido enciclopédico do termo, não obstante a timidez dos governos, a mediocridade das elites políticas, e em consequência desses dois fatores, justamente, ainda possui uma estrutura estatal que está longe de ser o dispositivo instrumental de que precisamos para atender ao interesse de toda a nação brasileira. Quando nós temos a meditar e a tentar decifrar esse mistério, Senhor Presidente, somos levados a algumas conclusões surpreendentes...

Sim, como, pergunto, apenas da tradicional inépcia da administração pública brasileira, do nepotismo crônico daqueles que transitam pelo poder, de todos os vícios políticos que vicejam da falta de uma política econômica definida, da péssima política externa, a que tem faltado a boa agressividade diplomática posta em prática pelos povos que sabem o que querem. Sim, como, apenas de mar de escândalos e de impropriedades que tem sido a nossa vida pública — o Brasil ainda conseguiu crescer e tornar-se um grande país industrial?

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — No pronunciamento fundamentado que Vossa Exa. está fazendo, vários aspectos poderiam ser postos em relevo. Permite-me, porém, assinalar a nossa perfeita concordância no julgamento do sistema partidário brasileiro.

Dentro da linha do seu discurso — note o nobre Senador Vasconcelos Torres — pare, epoeid...

Torres — parece, poderíamos assinalar que, se quiséssemos fazer reformas de profundidade, sérias, organicamente bem estruturadas, ideologicamente bem disciplinadas, deveríamos começar reformulando os quadros partidários. Até mesmo, se necessário fosse, para redistribuição dos políticos e dos representantes. A triste, mas exata apreciação é que há desajustamento de grande parte dos homens públicos. Não que sejam maus, não que sejam sem princípios, mas, exatamente, porque os princípios evoluíram e se transformaram, desde que foram criados os partidos em 1945. Até hoje os partidos permanecem imobilizados. Não se adaptaram às novas circunstâncias. Vossa Excelência faz bem na crítica desenvolvida, que importa numa reclamação pela reformulação dos quadros partidários.

O Sr. Vasconcelos Torres — Folgo duas vezes: em primeiro lugar, pela intervenção de V. Exa. no meu discurso consagrado mestre de Direito que é. Honra-me, sobretudo, que nossos ideais se afinem. Em segundo lugar, folgo, porque vejo que Vossa Excelência imprime o exato sentido às minhas palavras, como se estivesse numa sala de Raios X, fazendo a radiografia da vida partidária brasileira.

Filho-me entre os que, além das reformas de base, pregam e sustentam a necessidade inadiável de se fazer também, a reforma eleitoral neste País.

O Sr. Josaphat Marinho — Que a reforma de base institucional perfeita,

para que a representação tenha, de fato, efetividade.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar as campainhas) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispõe está a esgotar-se.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Vou concluir, Senhor Presidente.

Fiz várias indagações nesta digressão em torno de diversos problemas. Justamente, agora, ia tratar do processo inflacionário, das causas e seus efeitos.

Há diversos tipos de inflação, Senhor Presidente, como opinam os economistas nas suas constantes e nem sempre bem sucedidas tentativas de arranjar rótulo e definição adequadas para cada aspecto diferente dos fenômenos de natureza econômica que ocorrem sobre a face da terra.

Não é meu propósito, no presente momento entrar, ainda que o fizesse com humildade, nessa controversia acadêmica que se desenrola por aí fora, nas seminárias de universidade e nas revistas técnicas de Ciência Econômica.

Que os economistas continuem procurando a sua verdade, pois, o que eu procuro é uma outra verdade, é a verdade — ou pelo menos aquilo que me parece ser a verdade — revelada no cinerama da própria história do Brasil.

O que fui levado a constatar é que embora o termo inflação possa ser usado em vários sentidos, indicando distúrbios em diferentes setores de uma economia, o fenômeno inflacionário na sua essencialidade última reside no crescimento dos meios de pagamento, sem o correspondente crescimento da riqueza material que justificaria, que daria autenticidade, lastro, à existência desses meios. Sim, porque o dinheiro só continua, ainda, sendo dinheiro, no limite em que detém uma parcela de poder aquisitivo, no limite em que uma certa quantidade de moeda pode ser trocada por um bem material qualquer.

A inflação brasileira decorre, fundamentalmente, como ninguém ignora, do fato quase contínuo de emissões de papel-moeda que, desde a primeira República, vem sendo projetado no meio circulante do país.

Qual o motivo determinante dessas emissões?

Sem nenhuma dúvida, a contingência em que se viram os governos brasileiros, através dos anos, de dar cobertura aos "deficits" orçamentários.

Esses "deficits" têm sido uma constante na vida orçamentária brasileira. Um interessante quadro que nos é apresentado no livro do Sr. Oliver Onody, sobre "A Inflação Brasileira", nos mostra que de 1823 a 1958 apenas em 23 exercícios financeiros a receita superou a despesa.

Ora, sempre que existe um "deficit" orçamentário a cobrir, o governo responsável por esse "deficit" tem poucas alternativas a adotar, para enfrentá-lo.

1ª — Declarar-se falido, o que equivale a levar o país à bancarrota;

2ª — Contrair empréstimo externo ou interno e criar propícias condições para novos "deficits";

3ª — Aumentar a pressão tributária direta e correr o risco de reduzir a vitalidade econômica do país e de ser apeado do poder;

4ª — Emitir papel-moeda e manter, assim, o ritmo dos investimentos governamentais.

A emissão de papel-moeda é, como se sabe, uma forma de tributação indireta. Cada emissão implica num desgasto de todo o dinheiro que está em poder das organizações e dos particulares e esse desgasto, essa diferença, para menos, no seu valor é a parcela de que o governo se apropria para atender às suas despesas.

A modalidade de tributação substanciada nas emissões de papel-moeda, meu entender, pois, quem mais tem, mais paga — o que dificilmente acontece nos diversos casos de impostos diretos.

Esse confisco sistemático de recrudescimento nacional...

Em primeiro lugar, obrigou a todos que possuíam dinheiro entesourado, a procurar investi-lo, para colocá-lo em movimento generalizado de vitalização da a salvo de novas perdas de substância em seu valor. E essa tendência, ainda que gerasse algumas consequências negativas, como a especulação móvel é, de certo modo, justa, em () imobiliária, produziu um movimento elas:

Em segundo lugar, as emissões de papel-moeda têm permitido que o Governo vá elevando, gradativamente, os salários da grande massa de servidores p. o. civis e militares, e, através do crédito propiciado às empresas, permite que essas possam, também, pagar salários altos a toda uma imensa categoria de trabalhadores. A instituição do 13º salário, por exemplo, veio diluir ainda mais essa transferência maciça de papel-moeda, quase que diretamente das máquinas impressoras de Thomas de La Rue, para o bolso de milhares de trabalhadores patrióticos.

Essa ampliação dos salários observável, tem criado vigoroso poder de compra na população, definida a ... tência de um imenso mercado — que tende a dilatar-se, ainda até coincidir com a superfície inteira do país — e esse mercado, Senhor Presidente, representa, por si só, o maior e melhor "handicap" com que conta o Brasil, para vencer o seu presente e encontrar-se com o seu futuro...

Temos condições para expandir e baratear de tal maneira nossa produção industrial que, na linha desse desenvolvimento, está a caminho certo, visível, imediato, pelo qual o Brasil poderá libertar-se de suas vicissitudes e assegurar a igualdade de oportunidade a todos os seus filhos...

Senhor Presidente, todos sabem o papel desempenhado pelo côro, na primitiva tragédia grega. A na da cena, ou mesmo em lugar invistível para os espectadores, um conjunto de vozes autoava cânticos e declamava poemas, que se destinavam a situar o espectador na atmosfera da tragédia, a fazê-lo identificar-se com o seu tema e até mesmo a participar dele.

Sem o côro, a tragédia careceria de sentido. Faltaria, para a indispensável autenticidade do espetáculo, a comunicação do espectador com a história...

Mal comparando, Senhor Presidente, foi o que pretendi fazer neste discurso. Dar o meu depoimento sobre a crise brasileira, na suposição — vá, talvez — que ele represente pequena contribuição à suscitação de futuros debates nesta Casa, pelos quais a escassa interpretação da problemática brasileira — da tragédia brasileira — possa vir a ser, de fato, encontrada por todos nós.

Senhor Presidente. O país está numa encruzilhada. Existem animadoras perspectivas de longo prazo, como tive oportunidade de observar, mas, a curto prazo a situação é terrível, ameaçadora vulcânica. O orçamento federal para 1963, ora na linha de montagem, neste Congresso, tornar-se-á lei, possivelmente, consignado o "deficit" real, de um trilhão de cruzeiros!

O Plano Trienal, em boa hora elaborado e no qual chegamos a acreditar foi sepultado nas gavetas. Ninguém sabe por que.

Voltamos à política das improvisações dos jogos contáveis, das soluções de emergência e de conveniência, esquecidas, de que vivemos no século da planificação e tanto as democracias como os Estados totalitários não dispensam a utilização da técnica do planejamento, variando apenas a maneira pelo qual o fazem.

Há, em meu entender, Senhor Presidente, um papel uma tarefa, reclamado urgentemente pelo Brasil, que não está sendo cumprida por uma parcela de nossas elites políticas.

Há em certos setores de nossas elites políticas evidente apatia pela reformas de base, desalento dora incompreensão de que a solução do problema nacional só será encontrada através da alteração de algumas estruturas políticas, econômicas, administrativas, sem prejuízo, evidentemente, do sistema democrático. Uma incompreensão, diria ainda, de que ou tratamos de anular os privilégios da minoria e de organizar o Estado brasileiro para todos os brasileiros — ou as tensões existentes explodirão em breve.

Quero terminar estas minhas considerações, Senhor Presidente, lembrando uma das muitas páginas de Ortega Y Gasset, que me causaram profunda impressão.

Disse aquele pensador, na sua já famosa obra, *Rebelião das Massas*, que...

O Estado é sempre, qualquer que seja na forma primitiva, antiga, medieval ou moderna — o convite que um grupo de homens faz a outros grupos humanos para executar juntos uma empreza. Esta empreza, qualquer que sejam suas variações, consiste em organizar um certo tipo de vida comum. Estado e projeto de vida são termos inseparáveis. As diferentes classes de Estados nascem das maneiras segundo as quais o grupo que representa o papel de entreposto estabeleça a colaboração com os outros.

O Brasil é, portanto, para todos nós, Senhor Presidente e Senhores Senadores, um projeto de vida uma empreza dentro da qual todos os seus cidadãos têm direitos e deveres...

Se uma minoria, seja ela qual for, insiste em usar sua força física e econômica para atrasar indefinidamente a necessária participação de todos os sócios nos lucros da empreza nacional brasileira algo de grave está acontecendo e os resultados serão imprevisíveis.

E esta, Senhor Presidente é a minha conclusão final. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, na forma do artigo 123 parágrafo segundo do Regimento Interno.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, não se conforma a G. nebra, a suave e encantadora Corl tal de um Cantão da Suíça, que um acontecimento, de que foi o primeiro há precisamente um século, assinalado apenas com as famosas cerimônias das rotineiras efemérides.

Por que então, se deu conta de que o centenário de uma obra e de uma presença, aos olhos de uma nação, já bem sofrida por contínuas vitórias e lutas ferozes pelos seus valores e estranhos pretextos, com toda o esplendor e animação carrega de imprecisar mesmo o espírito das suas atitudes insensíveis ou apáticas à desgracia alheia?

Medeiros Neto, parlamentar ilustre e prelado virtuoso, a 12 do passado, da tribuna da outra Casa do Congresso, já o revelou na magnífica síntese que adiante transcrevo de bom grado, à guisa, de singela homenagem ao seu culto autor, uma dadas compreensivos e bondosos corações tocados pelos altruísticos postulados de uma genial ideia que já empolgou todos os povos:

"Na Confederação Helvética, que a Geografia consagra com a denominação de Suíça, ergue-se a histórica Genebra, plantada nas margens encantadoras do Lago Lemano. No sopé dos Alpes da Sabóia, perto do Jura e atravessado pelo Ródano levanta-se essa formosa e lendária cidade, capital do Cantão do mesmo nome. Nela villegiam Cesar e Carlos Magno nos momentos épicos da história do Velho Mundo. Nela nasceu João-Jacques Rousseau, maior legenda da filosofia dos Enciclopedistas. Nela Calvino e Francisco de Sales escreveram os melhores capítulos dos debates incruentados entre a Reforma e a Igreja. Genebra é a Cidade da Paz, malgrado de haver sido o teatro de todas as batalhas da fé, da razão e da política. Na vida das suas bibliotecas, museus e institutos, há momentos que definem a alma e grandeza do povo suíço. Sobrelevando todos os seus lances de intervenção no domínio da história, das artes e da ciência, afirma-se e firma-se Genebra como o berço e a sede da Cruz Vermelha Internacional. A feliz ideia da criação desse humanitário organismo de assistência às vítimas da guerra, surgiu do livro de Henri Dunant, publicado em 1862, em Genebra, sob o título *Un Souvenir de Solferino*.

Nessa obra, o publicista suíço salienta a urgência da criação de sociedades permanentes, para a ajuda aos prisioneiros de guerra e feridos. Seu apelo repercutiu por toda a Europa, máxime denro das fronteiras da sua inspiadora e amável Pátria. Impresionaram-se, principalmente, com a chamada de Henri Dunant, os membros da Société Genevoise d'Utilité Publique, presidida pelo médico suíço Gustavo Moynier. Convidaram-no, então, para expor as suas ideias perante a Assembleia dos sócios desta entidade benemerita. Henri Dunant ali compareceu e foi vivamente aplaudido pelos presentes. Logo organizaram o Comité International de la Croix Rouge, que passou a ser integrado pelo General Guilhaume Dufour, comandante das Forças Armadas da Suíça, Dr. Gustavo Moynier, Henri Dunant Luiz Appia e Teodoro Maunoir. Foi aprovada a sugestão de Dunant de que se criassem, também, Comités Nacionais da entidade. Fixaram, na oportunidade, o período de 26 aos 29 de outubro de 1863, para a realização da Convenção de Genebra, que seria o marco da instalação definitiva da Cruz Vermelha. Compareceram à mesma 369 delegados internacionais e representantes oficiais de alguns governos.

A sembla do histórico Palais de l'Athénée reuniram-se os construtores dessa obra cíclopica, que cobre de benemerência todos os quadrantes do mundo. Foram anunciados a todos os povos os princípios fundamentais da International Red Cross, que passavam a inspirar todos os instrumentos de humanização jurídica dos conflitos entre as nações. No ano seguinte, o imperador Napoleão III, recuso dos efeitos calamitosos da guerra contra a França, conseguiu que o presidente do Conselho Federal da Suíça convocasse uma Conferência diplomática, inspirada nos propósitos da Cruz Vermelha. Nesse encontro de sábia e sã dia programação cristã, realizado em Genebra, estiveram presentes representantes oficiais de 26 governos. Realizou-se dos 8 aos 15 dias de agosto de 1864. Das conclusões proclamadas, em caráter efetivo, destacam-se a adoção da bandeira e do emblema da Cruz Vermelha, que ainda hoje prevalecem inalteráveis. Organizou-se o Fundo Internacional, para a aquisição de todos

os recursos indispensáveis ao amparo das infelizes e desgraçadas vítimas da guerra. Tem-se a impressão de que, a partir daquela Conferência, abriu-se um ciclo novo na história de todas as guerras. Fazia-se de mister que se compreendesse o pensamento de Karr: "Enquanto há ódio, há amor".

No meio das vicissitudes das guerras, que dizimam pelo ódio até os inocentes, a Cruz Vermelha surgiria como a obra do amor a proteger os restos humanos nos campos de sangue e de dor. As suas ambulâncias e hospitais seriam espalhados por todas as fronteiras, em que o ódio dividisse os homens e permitisse as barreiras e barricadas da luta fratricida e desumana. No Brasil, país pacifista, a Cruz Vermelha Internacional somente conseguiu instalar-se em 1908. Mas apesar desse retardamento em cri-la a minha Pátria é devotada à obra e espírito da Cruz Vermelha".

Aí está, Sr. Presidente, recolhido de boa pena, espontaneamente usada em favor da obra impar no ensejo do seu centenário, aquilo que desejava ouvido ou lido, por quem não estivesse a ela estritamente ligado, como o que era de tal se ocupa desta alta tribuna, contando, feitos, 35 anos de ininterruptos serviços à sua benemerente causa no solo brasileiro em suas multiformes atividades.

Na sua peculiar descrição, Medeiros Neto, talvez, já lhe tenha sido útil em outras oportunidades. Com certeza mesmo, dentro do Parlamento ou fora dele, quando estavam em jogo os seus elevados interesses ou em risco até os seus próprios destinos, ajudou-a prestantemente com aquela terna e anônima simpatia que, para Casimiro de Abreu, advém de um sentimento que nasce sincero no coração.

A sua autorizada voz, naquele numeroso e esclarecido plenário, fazia-se necessariamente sentir nesta hora em que a humanidade festeja o acontecimento auspicioso de 1863, cujas benéficas repercussões, desde aquele tempo, em todos os cantos da Terra, até os cegos ou mudos souberam compreender ou ajuizar.

Nos continentes mais diretamente visados pelas intempéries ou abalos sísmicos de efeitos ruinosos, ensanguentados, de outro lado, pelas investidas bélicas por desajustes políticos, ideológicos ou questões territoriais, e nos em apenas poucas áreas têm passado pelas angústias e morticínios jamais esquecidos, esses, sim, já se engalanaram e vivem, nas suas programações intermináveis, em constantes momentos de vigília saudável, exaltando calorosamente a benfazeja obra de solidariedade humana inspirada pelo imortal Henri Dunant, que, já na velhice avançada, por seu ideal excelso, contendo-se em suas justas emoções, se deu, pelo menos, por bem compreendido ao conhecer que lhe fora destinado um Prêmio Nobel da Paz.

Nos países afortunados, indenes ou quase aos arrepios da natureza e às incursões guerreiras, pouco se tem apercebido do significado verdadeiro do emblema privilegiado — a cruz vermelha, em fundo branco — característico de neutralidade e proteção.

As convenções humanitárias de Genebra, que todas as nações subscreveram e se obrigam a aplicar com a clareza e objetividade de seus textos, estabelecem e disciplinam, com o rigor desejado, o seu uso, para ser desfraldada legitimamente por quem de direito, nos tempos de paz ou, com maior severidade, durante o estado de guerra.

Assim acontece, felizmente em toda a parte, com raríssimas e deploráveis exceções.

Aos recalcitrantes, milhões de inteligência e ridículos na exibição, que pululam impunemente dentro das fronteiras, indiferentes aos comovimentos sérios, sobretudo, da ordem deste, foi-lhes preciso oferecer, em

contrapartida penosa, um bastão serpenteiro na cor vermelha sobre fundo branco, por sugestão do Comité Internacional da Cruz Vermelha, ora aceito por legislação brasileira, de modo honrosamente pioneiro — mas, inexplicavelmente, ainda não totalmente adotado, malgrado a obrigatoriedade estatuida.

Não se impacientaram, contudo, por temperamento, os que deveriam acatar inalteravelmente as normas regulamentadoras da espécie.

Na verdade, os que deveriam acatá-las, bem como os que, por imposição legal, foram convocados a fazê-las respeitadas.

Lembrem-se, no entanto, com Burke de que há um limite onde a tolerância deixa de ser virtude.

Em todo o caso, País como este, no qual só as leis fiscais são aplicadas inteira e inexoravelmente, ainda e com esforço ouvir-se que "dos males o menor", encarregando-se o tempo de superar este também...

Apenas aos contemporâneos a paciência de não esquecerem de contar quantos foram os anos necessários. Apesar de tudo, não é extemporâneo consignar-se na oportunidade os tardos passos, de algum modo já notado, em relação à presença da obra da Cruz Vermelha em todas as unidades federativas, inclusive os territórios e a fascinante Brasília, uma vez que, desde 1908, com Oswaldo Cruz na sua presidência inaugural, devidamente espaldada em legislação própria, têm livre trânsito os seus missionários para fincar em qualquer canto da Pátria perene ou transitória e o seu estandarte privativo na sua caridosa tarefa em época de paz ou na sua específica ação nas disputas sangrentas.

Adágio popular, sempre lembrado, ajuda-nos agora na tentativa de explicação sucinta: A quem entendedor pela palavra basta.

Espalhado profusamente em todos os quadrantes da nacionalidade o seu emblema como indicativo de serviços de saúde, indaga-se então: Que é a Cruz Vermelha?

Com os milhares de entidades concorrentes na assistência médico-social nos períodos de paz, as portas da filantropia apenas se entreabrem às presenças poderosas ou privilegiadas.

Afinal, perguntam, ingenuamente, que destino têm os auxílios da União constantes de seus orçamentos, que julgam vultosos? Compulsem-nos e vejamos a magra cifra a que somam. Nem vale a pena esmiuçar o tema, para não dizer das andanças inúteis para arrancar as migalhas que o próprio Erário Público se não acanha de reter a pretexto de medida de saneamento monetário!

Fechado o parêntese, de conteúdo nada honroso, reconhece-se, Senhor Presidente, que a nação brasileira se enfileira entre as que se atregaram bastante ao ma efêmero contetário, cujas comemorações têm sido da maior e rumorosa pompa na ordem e laboriosa Suíça, com esplendor cumulado na lendária Genebra.

Acompanhando mais de sessenta países, já circulam, por decisão da Presidência da República, selos alusivos com desenho refletindo o mapa do Brasil, sobre o qual se desfralda a fiâmula da Cruz Vermelha.

De outro lado, alguns elementos de escol da instituição nacional, às suas próprias custas, reunidos em luzente delegação, compartilham diretamente dos deslumbrantes atos, que não poderiam deixar de ocupar menos de um mês completo, de 15 de agosto a 15 de corrente, findo os quais, como viva e grata imagem do faustoso acontecimento, ficam os preciosos resíduos no documentário das estantes nobres e nas estampas postais comemorativas avidamente acolhidas nos álbuns filatélicos.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que os encontros de homens inspirados, com Henri Dunant à frente, nos idos de 1863, nas serenas paragens

dos Alpes suíços, dos quais surgia a instituição universal benfeitora, bem merecem de todos os povos e nações, sem distinção, nas felizes palavras de Medeiros Neto, celebrados imponentemente em sua centenária efeméride, como se fora a festa ecumênica do mais nobre apostolado humano.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Esta Presidência serve-se da oportunidade para informar aos nobres Senadores que, em uma das últimas resoluções aprovadas pelo Plenário, foi autorizada a organizar os trabalhos do Serviço de Informação Legislativa. Já foram realizados os seguintes trabalhos:

1 — "Reforma Agrária" — 1º volume em dois tomos, compreendendo: Projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, Projetos de Emenda à Constituição, Mensagens Presidenciais, Legislação (leis federais e leis estaduais).

1º tomo — já impresso, para distribuição ainda na primeira quinzena de setembro.

480 páginas, contendo Projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados.

2º tomo do primeiro volume — em fase de impressão.

2º volume: Debates Parlamentares (em 3 tomos).

Discursos pronunciados no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, acompanhados de resumos, índice de oradores e apertantes e índice dos principais assuntos focalizados (por oradores e apertantes).

Discursos do Senado Federal — de 1859 a 31 de maio de 1963.

Discursos da Câmara dos Deputados — de 1961 a 31 de maio de 1963.

O 2º volume encontra-se pronto para remessa à Gráfica.

Nota — O Serviço de Informação Legislativa enviou circular às Embaixadas dos países, que realizaram experiência de Reforma Agrária, já tendo recebido farto material informativo (leis, dados estatísticos, relatórios, etc.) de 17 Nações.

Este material vem sendo coligido, selecionado e traduzido para elaboração de artigos para a Revista do Senado Federal e para a organização de publicações especiais.

2 — "Jornalismo — Legislação" — toda a legislação referente ao Jornalismo. Trabalho já pronto, composto e impresso nas oficinas gráficas do Senado Federal. Composição Manual. Será distribuído.

3 — "Ementário de Direito Eleitoral" — Ementas de Leis, Projetos em tramitação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados com respectivos anexamentos, em detalhes de Estatutos de Partidos Políticos e de Jurisprudência Acórdãos, Resoluções... do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Superior Eleitoral e da Procuradoria Geral Eleitoral.

Trabalho já pronto para ser enviado à Gráfica.

Nota — O Serviço de Informação Legislativa, após a distribuição deste trabalho, fornecerá aos Srs. Senadores, na íntegra, textos de leis, projetos ou acordãos que lhe forem solicitados.

Trabalhos planejados:

1 — "Ementário — Imposto de Renda".

2 — "Ementário — Imigrantes e Legislação de Estrangeiros".

3 — "Revista do Senado Federal" — revista periódica sobre as atividades parlamentares — O Senado em suas funções constitucionais privativas, exclusivas e concomitantes com a Câmara dos Deputados — Temas de relevância na vida nacional. Estudos sobre a Federação brasileira.

As condições favoráveis e as adversas de cada Estado, a sua situação econômica e social, o seu grau de desenvolvimento e, também, as medidas de ordem legislativas ou de ordem governamental que estejam em andamento ou tenham sido adotadas para corrigir essas adversidades e para propor o perfeito equilíbrio da vida federativa.

Estes são os primeiros resultados que esta Presidência tem a satisfação de anunciar ao Plenário, da criação do Serviço de Informação Legislativa e da Gráfica do Senado Federal.

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes Requerimentos de Informação, apresentados na sessão de ontem: nº 629, de autoria do nobre Senador Joaquim Parente; nº 630, de autoria do nobre Senador Aarão Steinbruch; nº 631, de autoria do nobre Senador Aarão Steinbruch; nº 632, de autoria do nobre Senador Vivaldo Lima; e nº 633, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de Requerimento de Urgência.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 636, de 1963

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, nº 5-B, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 37, de 1963, que altera a Resolução nº 20, de 1963.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1963. — *Bezerra Neto*. — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do art. 326, do Regimento Interno, o Requerimento será votado no fim da Ordem do Dia.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de outro Requerimento de urgência.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 637, de 1963

Nos termos do art. 326, letra 5-C, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1963, que autoriza a abertura pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, consignado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000,00 para atender aos encargos de implantação básica, melhoramentos e pavimentação de trechos das rodovias BR-36 e BR-39.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1963. — *Daniel Krieger*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Lobão da Silveira*.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do Regimento, o requerimento que acaba de ser lido será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Compareçam mais os Senhores Senadores:

Oscar Passos
Zacharias de Assunção
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Siegfredo Pacheco
Josephat Marinho
Jefferson de Aguiar
Aurélio Viana
Milton Campos
Lopes da Costa
Adolpho Franco
Celso Branco
Atílio Fontana — 1.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 629, de 1963, pelo Aguiar solicita a transcrição, nos Anais do Senado do editorial do *Jornal do Brasil* de 1º de corrente, sob o título "Para onde vamos?"

Continua a discussão

O SR. SENADOR JEFFERSON DE AGUIAR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISTA DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa).
Mais nenhum dos Srs. Senadores deixando usar da palavra encerrarei a discussão. (Pausa).
Está encerrada.

O SR. BEZERRA NETO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

V. Exª deseja falar como Líder de Partido?

O SR. BEZERRA NETO:

Exatamente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto, na qualidade de Líder de Partido.

O SR. BEZERRA NETO:

(Como Líder de Partido — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Casa ouviu, ontem e hoje, debates de profunda significação a propósito do requerimento em que o ilustre Senador Jefferson de Aguiar pede a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial do *Jornal do Brasil* com o título interrogativo: "Para onde vamos?"

Em tudo quanto ouvi, mais uma vez se refletem, no meu modo de ver, os aspectos da grande crise, que vai da economia à moral, e que envolve todo nosso povo.

Há poucos dias, em telegrama, felicitava o nobre Senador Afonso Arinos por trabalhos que vem publicando no *Jornal do Brasil*. Numa dessas intervenções jornalísticas, aquele ilustre homem público tratou da crise dos partidos políticos.

Não requirei, como emenda, a transcrição nos Anais desse trabalho do Senador Afonso Arinos porque Sua Exa. mesmo declarou que preferira a tribuna jornalística, reconhecendo expressamente, num desses artigos, que não lhe convinha, por não ter repercussão, a abafada tribuna parlamentar de Brasília.

O lugar do Senador Afonso Arinos, nas suas grandes observações, seja esta tribuna, mas S. Exa. me tranquilizou e posso dizer à Casa que, dentro de poucos dias, para elevar o Senado da República, com a participação de todos nós, o ilustre homem público intervém, levando-nos, num seguro roteiro, aquilo de que tanto se fala por aí — as reformas de base, realmente urgentes para a vida brasileira.

Tratando da crise dos partidos políticos, que é o setor da grande confusão nacional, e não excetuando seu próprio Partido, disse o nobre Senador Afonso Arinos:

Comecemos pelo equilíbrio político. A instabilidade nacional decorre dos partidos do que a luta ideológica dos partidos uns contra os outros.

Todos os partidos estão profundamente divididos, especialmente os maiores, e a estes somente me referirei, para encerrar a demonstração. Comecemos pelo meu próprio partido, a UDN, que eu quase não mais reconheço, tão diferente se acha dos tempos em que ajudei a sua fundação.

A divisão da UDN não é somente questão de lideranças. Corresponde a causas mais sérias. Ela está dividida entre os que querem por o legalismo a serviço da reação e os que desejam colocá-lo a serviço do progresso. Ao tempo das suas maiores batalhas, que foi também da sua glória, o partido estava unido, porque tinha o ideal comum de restaurar e defender as instituições democráticas. Então, apesar do tom depreciativo que os

adversários davam ao epíteto, era a UDN realmente, o partido "dos bacharéis". O legalismo era, então, um fim em si mesmo. Desde que, porém, o Estado de Direito deixou de ser um fim para tornar-se um meio, ou um instrumento, a UDN entrou em visível divisão. A legalidade democrática só tem sentido histórico quando o instrumento de conquista de progresso e bem-estar para o maior número. Este bem-estar do maior número não pode ser conquistado, entretanto, sem certa dose de restrições e sacrifícios para o menor aumento, que é o de privilegiados da sociedade. Diante deste dilema é que a UDN se dividiu. Tudo o resto é escapatória, tapeação, gritaria, disfarce. Atualmente a presença dos bacharéis e puramente nominal no partido, pois o problema, por mais que se diga, não é legal, mas social. Os poucos bacharéis que ainda atuam no partido, falam em defesa da lei, mas então defendendo outras coisas, muito diferentes da legalidade. Estou certo que os mais ilustres de entre eles o fazem de boa-fé. Mas isto não impede o trágico erro. A divisão da UDN manifestou-se logo a partir do começo do Governo de Jânio Quadros, que o partido levava ao poder. Jânio, quaisquer que tenham sido os seus erros (não se trata dele, mas daquilo que sua ascensão representou), foi a primeira vitória, no Brasil, da colocação do Estado de Direito como instrumento do progresso social. O ponto nevrálgico desta ação era a política externa, e o encarregado deste setor era um udenista. Este udenista foi o primeiro a sentir a divisão do legalismo udenista, entre os que queriam a Lei como força de mudança e os que a desejavam como escudo do imobilismo e da reação. A política externa foi atirada subitamente como palco de batalha muito mais importante do que a interna, porque nela é que a mudança democrática estava começando a se processar. Cedo percebi que a unidade partidária, em torno a mim, era puramente ilusória, formal, devida à consideração pessoal de que eu gozava no partido e à ação de alguns amigos queridos, inclusive daqueles que divergiam de mim.

Mas a divisão estava feita e se agravou depois, porque transportou-se para a política interna, o Congresso e os governadores.

A divisão do PSD responde a outras causas imediatas, embora longinquamente represente a mesma dificuldade de opção entre progresso e imobilismo. O PSD assiste, hoje, ao ápice de uma situação contraditória que sempre acompanhou a sua existência. O PSD é o partido do poder. Esta afirmação não é pejorativa. Decorre da natureza das coisas. O PSD foi o mecanismo de que Vargas se serviu para unir a opinião conservadora a si e aos seus amigos a fim de derrotar Eduardo Gomes.

O PTB era, de fato, o partido de Vargas. Não esqueçamos que ele, quando teve de optar entre os numerosos postos para os quais tinha sido eleito à Constituinte, escolheu a senatoria do PTB. Mas o PTB infundia desconfiança a certa opinião conservadora, que não combatia a ditadura em si, mas teria o esquivismo final da ditadura. Esta opinião, indiferente ao legalismo udenista e hostil ao esquivismo petebista, foi a base do PSD. O poder democrático, com a eleição de Dutra em 1945,

formou-se com o PSD mas também formou o PSD. Por outro lado não podemos esquecer que este poder só se manteve, até agora, por causa do apoio do PTB, que completa a maioria. O esquecimento, cujas comportas arrebentaram na eleição de Quadros, voltou com a posse de Goulart, mas a inverso. Hoje, o poder do PSD se mantém graças ao apoio que dá ao PTB. Mas apoiar o PTB significa acompanhar a linha esquivista deste partido, linha que se acentua à medida em que ele se torna mais livre e autêntico. Apoiar a linha do PTB significa manter o poder, mas contrariar a opinião conservadora que o PSD representa. Ficar com o poder contra as bases, ficar com as bases sem o poder, eis o dilema do PSD. É difícil, porque, até certo ponto, as bases não podem viver sem o poder.

A divisão do PTB também existe, mas talvez seja a mais fácil de ser superada. A divisão do PTB é antes a liquidação do antigo petebismo caudilhista, paternalista e peleguista, e o surgimento de outro partido mais preso a uma espécie de orientação teórica e impessoal. Tudo aquilo que o PTB representa em matéria de distribuição de benefícios e despojos, empreguismo e demagogia, são manifestações da velha mentalidade. Tudo o que aparece com ardor combativo, teoria e formulação programática exprime a nova linha, cujo maior erro está, a meu ver, no excesso de teorismo e da rigidez esquivista das alas de vanguarda. Não conheço o ambiente interno do PTB, mas tenho a impressão de que a linha antiga tende para a manutenção das lideranças pessoais e meio caudilhistas, ao passo que a linha nova seria mais capaz de aceitar uma orientação impessoal, desde que correspondesse a qualquer coisa de válido e definido. De qualquer forma, a divisão do PTB é também profunda, e poderia ser expressa com as denominações outrora aplicáveis ao partido Radical argentino: PTB personalista e antipersonalista.

Neste quadro geral de resistências diminuídas, como um organismo enfêrmo, a intervenção da corrupção encontra terreno favorável para desenvolver.

Este, o quadro partidário brasileiro. E não se pode desprender, desligar o quadro partidário de uma situação administrativa, de uma situação política, de uma situação social.

Sr. Presidente, o requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar, no modo por que ouvimos na primeira fase da sua oração, teve um sentido confessado, que não coincide com os arroubos finais do discurso do ilustre representante do Espírito Santo. Mas aceitamos, que a finalidade da proposição, fosse a de constar dos Anais desta Casa o artigo de fundo do *Jornal do Brasil* apreciando o panorama brasileiro.

O nobre Senador Aurélio Viana, na discussão da iniciativa do Senador Jefferson de Aguiar, deu-lhe de presente esse objetivo, quando leu a tribuna, da primeira à última linha, o importante artigo.

Mas o nobre Senador Jefferson de Aguiar persiste nos objetivos totais do seu requerimento: a transcrição, aprovada pelo Plenário, do seu requerimento. Estive a favor dessa transcrição até ontem. Hoje porque ouvindo a discussão, notei que ela degenerou para a área de profundas injustiças e se disse nesta Casa que a política do Governo não tem sido defendida no Senado da República. Pelos Anais da Casa, pela leitura do *Diário do Congresso Nacional*, pelas sessões a que

Estati — e assisti a quase todas — minha conclusão é diferente. O Governo tem sido defendido. Tem tido vitórias e mais vitórias nesta Casa.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador) — O Governo tem tido meu auxílio. Várias vezes tenho lido e aprovado mensagens do Governo, em regime de urgência, em urgência urgentíssima, assegurando-lhe todos os instrumentos legais para bem administrar a Nação.

O SR. BEZERRA NETO — O aparte de V. Exª vem confirmar que não tem razão os que alegam estar o Governo sem defesa nesta Casa, V. Exª é um dos colaboradores nessa defesa.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Na parte legítima, adequada, do exercício do Poder Público.

O SR. BEZERRA NETO — A verdade é que o Governo tem sido defendido nesta Casa, V. Exª o reconhece. É injusta a alegação de que o Governo não tem tido defesa no Senado, porque deprecia as vozes autorizadas que, desta tribuna, têm defendido o Sr. João Goulart; vozes como a do Senador Barros Carvalho, do impetuoso Arthur Virgílio...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não faz referência a este respeito.

O SR. BEZERRA NETO — Não foi V. Exª que o fez; V. Exª nada falou a esse respeito, devo esclarecer. Mas a Casa tem assistido, no calor dos nossos debates, a palavra de Barros Carvalho, a impetuosidade de Arthur Virgílio, o entusiasmo e a capacidade dinâmica e a dialética de Vasconcelos Torres, do Senador Vivaldo Lima sobre o qual, há poucos dias, um Senador da Oposição me chamava a atenção: "O Vivaldo não era assim" — fazia em defesa de João Goulart todos os dias! Nogueira da Gama defendeu a tese, para muitos arriscada, de que a presença do Presidente da República em qualquer reunião legitimava esta reunião. S. Exª, no calor da oração, fez desfilar nesta Casa a figura de Abraão Lincoln, Thomas Jefferson, Coolidge, Woodrow Wilson, utilizando palavras dos grandes estadistas em defesa do Presidente João Goulart. Pelo que rememoro vê-se que foi injusta a referência de que a Bancada do Governo não o tem defendido no Senado da República.

Mas, Sr. Presidente, o que me faz votar contra o Requerimento de autoria do nobre Senador Jefferson de Aguiar...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Votar contra a transcrição nos Anais tradição do Senado!

O SR. BEZERRA NETO — ...uma vez que consta dos Anais do Senado, pela leitura que fez o Senador Aurélio Viana e que simbolizava a aprovação e ainda mais, o argumento central que me faz negar a minha modesta preferência à aprovação, é o fato de ver que, se acentuam cada vez mais, os sintomas da confusão geral que reina na nossa Pátria e no mundo inteiro. Consequentemente não se pode culpar um só setor administrativo da vida pública.

Ninguém pode negar a autoridade incontestada dos jornais da nossa imprensa. O "Correio da Manhã", no editorial de hoje, que lerei à Casa, dentro em pouco, defende tese diametralmente oposta à defendida pelo editorial do "Jornal do Brasil". No entanto, ninguém pode negar a autoridade do "O Correio da Manhã" perante a autoridade do "Jornal do Brasil". Equiparam-se; são duas vozes autorizadas da imprensa brasileira, embora cada qual tenha pensamento diferente. Na realidade, não são mais do que o retrato da confusão que lavra pelo nosso País.

Diz o editorial do "O Correio da Manhã":

CRISES E ESPERANÇAS

Insistem alguns em achar perigosa a situação política. Já não se fala em crise. Fala-se em golpe, como se fosse agosto durante o ano inteiro.

Em golpe da oposição, em golpe do governo em golpe de todos e de qualquer um, como se vivessemos naquela idílica República centro-americana na qual a própria Constituição contém dispositivos "para o caso de golpe".

Mas os fatos políticos e sociais não justificam esse pessimismo.

Pego a atenção do nobre Senador Pedro Ludovico para este ponto.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Aliás, jamais acreditei em golpes.

O SR. BEZERRA NETO — Referia-me ao pessimismo de V. Exª frente à situação de miséria por que passa o País.

O Sr. Pedro Ludovico — Se V. Exª tivesse contato com o povo como eu tenho, ficaria admirado da situação aflitiva em que se encontra a massa brasileira.

O SR. BEZERRA NETO — Acho que as afirmativas de V. Exª têm toda procedência.

O Sr. Pedro Ludovico — Sempre alertei o Governo para esta injunção. Nada melhora. Há carestia de vida terrível. A COAP não cumpre a sua finalidade. Darei um exemplo: há cinco ou seis meses uma cabeça de gado bovino custava Cr\$ 40.000,00, Cr\$ 45.000,00. Houve recentemente, baixa no seu preço. Agora, um boi está custando Cr\$ 35.000,00 e até

Cr\$ 30.000,00, no entanto, a carne bovina aumentou de preço. De Cr\$ 350,00 o quilo passou, em Goiânia, para Cr\$ 400,00 o mesmo acontecendo em Brasília. Há uma desorganização imensa. Falta ação ao Governo. Cada qual, atualmente, procura explorar o outro.

O SR. BEZERRA NETO — As contradições são permanentes nobre Senador; a confusão é geral.

E' verdade que é difícil o caso da greve de Santos; mas só se tornou difícil por causa da intranquilidade dos dois lados. Aproximasse o mês de outubro, expirando os tratados coletivos de trabalho. Espera-nos verdadeira onda de greves. Mas devemos, enfim, acostumar-nos ao fato de que as greves são, nas relações de trabalho, casos rotineiros; assim como acontece, por exemplo, nos Estados Unidos.

Outro fato que desmente o pessimismo dos profetas e a vontade demonstrada pelo governo federal, de confiar a homens de experiência larga e energia provaria certas tarefas urgentes e extraordinárias.

Homem de experiência e energia, assim caracterizou o presidente da República o Sr. Ney Galvão, ao empossá-lo no cargo de ministro extraordinário para estudos e coordenação do comércio exterior. O comparecimento, a solenidade, de grande número de representantes das classes produtoras é prova de que os homens responsáveis pela direção das empresas assinam aquela opinião o presidente da República. Alvos diretos das dificuldades produzidas pela crise econômico-financeira, eles sabem da urgência dos estudos que o novo ministro realizará, e dos esforços que terá de coordenar. E esperam ver confirmada sua esperança na seriedade das intenções do governo.

E' uma questão de confiança. A nomeação de um ministro sem pasta, especialmente encarregado do estudo e coordenação do comércio exterior, coincide com uma sugestão feita há pouco em um dos nossos editoriais, sugestão relativa à designação de um Conselho do Comércio Exterior; este também foi ontem criado; e o comparecimento de tão grande número de representantes das classes produtoras no ato de posse

do novo ministro é também a garantia de que não lhe faltará conselho; se o pedir.

Também registramos o trecho, no discurso do presidente da República, relativo à necessária simplificação das normas burocráticas. Pois ainda não está esquecida nossa lista de 15 obrigações burocráticas que o exportador tem de cumprir antes de embarcar em navio sua mercadoria.

Como se pode exportar, nessas circunstâncias? A exportação de produtos manufaturados só perfaz 2,7% da nossa exportação total. E' uma porcentagem irrisória.

Quanto ao resto, 95% ou mais, estamos dependendo dos mercados internacionais, que continuam ternamente aviltando nossos produtos tropicais.

Os alarmismos indicam o caminho. O desenvolvimento industrial tem de continuar com força redobrada, para que a exportação de produtos manufaturados possa substituir, pelo menos em parte, a renda cambial que já não nos dá o café e as matérias-primas.

Por outro lado, a reestruturação agrária é inadiável não só por motivos sociais; mas para obrigar a nossa lavoura a pensar mais na produção de gêneros, hoje em parte importados, do que no comércio para a mesa de povos estrangeiros. Essa reestruturação, por sua vez, criará, no hinterland brasileiro, o mercado interno sem o qual o desenvolvimento industrial não poderia continuar. Está tudo vinculado; o comércio exterior a industrialização a reforma agrária.

A nova pasta do comércio exterior talvez seja, neste momento, a mais importante de todas; já que o ministro da Fazenda ainda não dá sinais de querer sair do seu sereno imobilismo.

Quando melhora a situação, econômico-financeira, as crises políticas perdem fatalmente a acrimônia. Os boatos de golpe e contra-golpe, então, revelam toda sua falta de substância, como, num dia de ventania, os golpes de ar.

Com efeito, a melhor garantia contra os golpes não são os contra-golpes nem sequer o mais eficiente dispositivo militar. A grande proteção do regime e das instituições é a confiança; da qual acabamos de dizer que precisa ser conquistada e merecida.

Sr. Presidente através desta leitura se observa, como disse ontem, em aparte, o nobre Senador Aurélio Viana, que também nós somos governo, nós do Legislativo. A Casa sabe muito bem disso e por sermos governo e de tal termos consciência é que, em momento grave como se proclama ser o presente, muito maior é a nossa responsabilidade.

Há poucos dias, véspera de sessão em que o comparecimento foi mais acentuado, pois deveria o Senado apreciar a indicação do nome do Dr. Evandro Lins para Ministro do Supremo Tribunal Federal, dois eminentes e conservadores colegas, em conversa comigo no Café da Casa, comunicaram que haviam resolvido mudar seu voto. Pretendiam desaprovar o nome do Dr. Evandro Lins. Como lhes perguntasse eu por que arremataram aqueles ilustres representantes que tinham um drama de consciência. Disseram-me que haviam formado ponto de vista anteriormente alicerçado nas declarações de "O Globo" e "Correio da Manhã". A Imprensa do Rio publicara que, no Palácio do Planalto, estava montado, de há muito, dispositivo comunista. Assim, basêndos em tudo quanto vinham lendo para eles, o responsável por aquele dispositivo era o Chefe da Casa Civil, o Dr. Evandro Lins.

Porém na véspera da apreciação do nome do Dr. Evandro Lins pelo Senado da República, os jornais "O Globo" e "Correio da Manhã" publicaram que o Dr. Evandro Lins reunia todas as condições morais e jurídicas, para Ministro do Supremo Tribunal Federal. De modo que, os dois ilustres representantes colegas nossos ficaram abalados com a evolução daquele problema, para eles de ordem íntima, eles, conservadores, eles, direitistas, eles zelosos da civilização cristã contra o perigo comunista. Isso não é nada. Não me surpreendi, dentro de minha humilde condição. É mais um aspecto da confusão que reina em todos os lares, em todos os partidos, no Governo, no Legislativo e na própria Imprensa.

Este é o quadro da Nação brasileira, e é dentro desse quadro, com nossa responsabilidade, que nós Senadores da República, temos que atuar com fatos concretos.

Sr. Presidente, dizia eu ontem: não posso formar numa proclamação que quer endossar um artigo, um ponto de vista que termina por uma interrogação; não quero formar nesse cortejo perguntar e dizer para onde vamos? Nosso dever não é perguntar; nosso dever, como representantes do povo e parte do Governo, em vez de perguntar é dizer para vamos.

Era o que tisha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Adolpho Franco.

O SR. ADOLPHO FRANCO:

(Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Senhores Senadores, recebi a incumbência de meu eminente Líder, Senador Daniel Frierger, para dizer a este Plenário que a União Democrática Nacional votará pela inserção, nos Anais do Senado, do editorial do "Jornal do Brasil" de 1º do corrente, sob o título "Para onde vamos?". Atendendo assim o requerido pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar.

Se de um lado é da tradição desta Casa acolher, em seus Anais, o pensamento de grande órgãos da Imprensa brasileira, que são como nós, Parlamentares, e o Poder Público, orientadores da opinião, orientadores do povo brasileiro, por outro lado, o editorial diz muito daquilo que vimos fazendo nesta Casa, que é preparar, que é pedir ao Governo que nos dê autoridade, austeridade e acalma de tudo, tranquilidade para o trabalho e o desenvolvimento do País.

E por isto que nós udenistas, apotamos o requerimento, e fazemos, um apelo, nesta hora de crise para a Democracia brasileira, com a autoridade de uma Oposição que não tem negado a esse Governo os meios, os elementos necessários para que ele bem governe, para o Senhor Presidente da República restabeleça, no País, a autoridade, a dignidade da função pública e acima de tudo, dê ao povo brasileiro o direito de bem viver, o direito de sobreviver às ameaças que todos os dias estão sendo feitas à Democracia brasileira.

Este o nosso pensamento, Senhor Presidente, e esta a nossa declaração de voto. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte.

Requerimento nº 638, de 1963

Nos termos dos artigos 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno requerio adiamento da votação do Requerimento nº 625, de 1963, a fim de ser feita na sessão de 6 do corrente.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1963. — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de amanhã, 6 do corrente.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que altera a redação do art. 3.º da Resolução nº 31, de 1962 (com referência ao provimento dos cargos de taquígrafo revisor) — projeto incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Guido Mondim — tendo Parecer favorável sob número 436, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora, para a Redação Final.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 33 — 1963

Altera a redação do art. 3.º da Resolução nº 31 de 1962.

Art. 1.º O Art. 3.º da Resolução número 31, da 1962 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3.º O provimento dos cargos de que trata o art. 2.º será feita dentre os candidatos que se habilitarem em concurso interno de provas, ao qual concorrerão os integrantes das duas classes da carreira de Taquígrafo de Debates.

§ 1.º Se após esse concurso interno subsistir vaga no cargo do Taquígrafo Revisor abrir-se-á concurso público para o seu provimento.

§ 2.º As provas dos concursos versarão sobre Taquigrafia Revisão de Debates, Prática Legislativa e Cultura Geral."

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1963 (n.º 3.069-B, de 1961 na Casa de origem), que concede isenção de impostos de importação e de consumo para equipamento e maquinaria importados pela Cooperativa São Carlos, no Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 380, de 1963, da Comissão de Finanças.

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 639, de 1963

Nos termos dos artigos 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 45 de 1963, que concede isenção de impostos de importação e consumo para equipamento e maquinaria importados pela Cooperativa São Carlos do Estado de São Paulo a fim de ser feita na sessão de 10 de setembro do corrente.

Em 5 de setembro de 1963. — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram.

(Pausa)

Está aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na sessão ordinária do dia 10 do corrente.

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1963 (n.º 4.589-C-58 na Casa de origem) que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais, a Herundina Martins da Silva, filha do ex-tesoureiro aposentado Francisco Josefino Maria da Silva, tendo Pareceres favoráveis (ns. 405 e 406, de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Há emenda, encaminhada à Mesa pelo Sr. Senador Aurélio Vianna.

Há, entretanto, requerimento de adiamento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 640, de 1963

Nos termos dos artigos 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno, requerio, adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1963, que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais a Herundina Martins da Silva, filha do ex-tesoureiro aposentado Francisco Josefino Maria da Silva a fim de ser feita na sessão de 10 de setembro do corrente.

Em 5 de setembro de 1963. — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento que acaba de ser lido, queiram permanecer como se encontram.

(Pausa)

Está aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na sessão ordinária de 10 do corrente.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1963 (n.º 125-A-62 na Casa de origem) que aprova o Convênio para a Constituição de um Centro de Estudos sobre a Agricultura Brasileira, assinado no Rio de Janeiro a 6 de setembro de 1958, tendo Pareceres favoráveis (ns. 423, 424 e 425, de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Agricultura.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovado. O Projeto irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 1963

(Nº 125-A, de 1962, da Câmara dos Deputados)

Aprova o Convênio para a Constituição de um Centro de Estudos sobre Agricultura Brasileira, assinado no Rio de Janeiro a 6 de dezembro de 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Ar. 1.º Fica aprovado o Convênio para a Constituição, na Itália, de um

"Centr) de Estudos e Documentação sobre a Agricultura e a Economia Rural do Brasil", firmado a 6 de setembro de 1958 entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República Italiana.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 53, de 1961, de autoria do Senhor Senador Paulo Fender, que determina a delimitação de zonas industriais no Distrito Federal. — Projeto aprovado em primeiro turno, nos termos, do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura tendo Parecer da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido número 433, de 1963.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovado. O Projeto irá à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO.
Nº 53, DE 1961

Redação do vencido em primeiro turno. Projeto de Lei do Senado número 53, de 1961, que sobre a elaboração de um Plano Diretor Regional, ao qual ficará subordinada a utilização das áreas que constituem o Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Prefeitura do Distrito Federal, respeitado o Plano Piloto da cidade de Brasília, elaborará, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, um Plano Diretor Regional, ao qual ficará subordinada a utilização das diferentes áreas que constituem o Distrito Federal.

Parágrafo único. O Plano Diretor Regional a que se refere este artigo, promoverá as medidas necessárias ao desenvolvimento das cidades satélites de Brasília.

Art. 2.º Serão delimitadas, inicialmente, as áreas urbanas das cidades satélites, as quais deverão situar-se fora da área metropolitana de Brasília.

Art. 3.º Serão reservadas, no prazo previsto no art. 1.º, as áreas industriais das cidades satélites, demarcadas fora dos respectivos perímetros urbanos e não distantes de mais de 6 (seis) quilômetros destes.

Parágrafo único. As áreas já alienadas, dentro dos limites reservados às finalidades de que trata esta lei, serão desapropriadas nos termos da legislação vigente.

Art. 4.º A Administração do Distrito Federal, com a assistência técnica e financeira do Ministério da Educação e Cultura, instalará uma escola média de primeiro ciclo, de orientação técnica, com a finalidade de dar início a profissional, em um dos núcleos populacionais de Taquaritinga, Sobradinho e Gama.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 32, de 1963, de autoria do Sr. Senador Amaury Silva, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária sobre o Rio Negro, ligando as cidades de Rio Negro (Paraná) e Mafra (Santa Catarina). — Projeto aprovado em primeira discussão, com subemenda da Comissão de Finanças, tendo Parecer, da Comissão de Redação nº 432, de 1963, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão

(Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Está aprovado. O projeto irá à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 32, DE 1963

Redação do vencido em primeiro turno. Projeto de Lei do Senado número 32, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a promover estudos, pesquisas e projetos para a construção de uma ponte rodoviária sobre o rio Negro, ligando as cidades de Rio Negro, no Estado do Paraná e Mafra, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a promover estudos, pesquisas e projetos para a construção de uma ponte rodoviária sobre o rio Negro, ligando as cidades de Rio Negro, no Estado do Paraná e Mafra, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º A partir do ano de 1964, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem incluirá no seu Orçamento, a conta do Fundo Rodoviário Nacional, dotações específicas destinadas as obras de construção da ponte Rio Negro - Mafra.

Art. 3.º O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem poderá, mediante autorização expressa em decreto do Presidente da República, assinado na Pasta da Viação e Obras Públicas, outorgar a execução das obras de que trata a presente lei, por concessão, em concorrência pública, na qual se fixarão pormenorizadamente as condições de interesse público, inclusive encampação da concessão, a qualquer tempo, mediante pagamento prévio, em moeda nacional, do saldo que a conta de investimentos vier a apresentar.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

No expediente, foi lido um requerimento de Urgência, nº 656, de autoria dos Líderes da Maioria e da Minoria, para o Projeto de Resolução número 37-63 que alte a Resolução nº 20-63. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Passa-se imediatamente a matéria a que se respecto o requerimento.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37-63 que alte a denominação da área do

que trata o artigo 6º, da Resolução nº 20, passando a ser chamada, conforme preceitua o artigo 1º, "Serviço de Informações Legislativas".

O Projeto de Resolução visa, exclusivamente, a mudar a designação de Serviços de Documentação e Serviços Gráficos do Senado Federal "para Serviço de Informações Legislativas", mantendo a denominação dos Serviços Gráficos.

No artigo 2º do Projeto, se propõe que o pessoal lotado nos Serviços Gráficos e Serviço de Informações Legislativas não possa ser posto à disposição de outro Serviço do Senado.

Solicito ao Sr. Senador Josphat Marinho, Relator da matéria na sua fase anterior, a gentileza de proferir parecer pela Comissão sobre o Projeto da Resolução ora posto à consideração da Casa.

O SR. JOSPHAT MARINHO:

(Para emitir parecer — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o projeto é, no seu artigo principal, apenas modificativo da designação do serviço há pouco criado pelo Senado. A modificação realmente procede.

Quem, hoje, conhece as implicações que resultam quanto — a exigências de determinadas classes, na designação de certos serviços, compreende que a Mesa do Senado foi prudente, sugerindo a alteração da resolução anterior para substituir a designação "documentação" por "informação legislativa".

A nova designação evita qualquer dúvida quanto a pretensões que possam surgir e, além disso, é mais adequada para os fins a que se propõe o Serviço a ser criado pelo Senado.

No artigo 2º propõe-se uma medida inteiramente procedente: se o Senado está criando um serviço especial para orientar e executar os seus serviços gráficos e de informações legislativas, vai preparar e aperfeiçoar o pessoal adequado. Se o faz, não deve permitir, a qualquer título, afastamento de quem ali sirva para prestar trabalho em outro qualquer órgão da Casa ou de fora dela. A medida é procedente e, pessoalmente, a manifestação que ainda acrescentaria, é de que V. Excelência e a Mesa possam continuamente ir ampliando este critério, para impedir a saída repetida de bons funcionários da Casa.

É este o parecer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O parecer é favorável.

O Sr. 1º Secretário vai ler uma emenda encaminhada à Mesa.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1

Fica criado no Quadro da Secretaria o cargo isolado, de provimento efetivo, de Gravador de Debates, Padrão PL-9.

Justificação

O Regulamento da Secretaria determina, no Art. 50, letra g, que sejam gravadas, diariamente, as sessões do Plenário. Faz-se necessária, portanto, a designação de um funcionário que se incumba desse serviço. Sua tarefa não consiste exclusivamente em pôr em movimento os gravadores de som; tem que permanecer junto a eles enquanto durar a sessão, assegurando o nome dos Taquígrafos e sua hora de entrada no recinto, bem como as marcações do velocímetro correspondentes aos pontos de início e fim de respectivo ponto, para facilidade e precisão de consultas posteriores. Isto ser contínuo exige uma função que tem que exercer sobre a máquina controlando o volume do som, para a perfeita gravação.

Justifica-se, também, o aproveitamento, no cargo criado, do funcionário

ora incumbido da função, que a vem exercendo com proficiência e a inteiro contento do Diretor da Taquigrafia.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1963. — Heribaldo Vieira. — Silvestre Péricles. — Edmundo Levy. — Cortês Pereira. — Walfredo Gurgel. — Bezerra Neto. — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

A emenda é de autoria do Sr. Senador Heribaldo Vieira e outros. A Presidência, entretanto, julga-se no dever de usar das prerrogativas que lhe são atribuídas pelo arts. 47, número VIII, e 223, letras a e b, do Regimento Interno, para o efeito de declarar que não pode receber emendas e submetê-las ao Plenário.

Nos termos da Resolução nº 20 todos esses Serviços criados são de natureza especialíssima. Teve, em vista, a Resolução, que a Comissão Diretora permanecesse com esses funcionários especializados em caráter de experimentação, impossibilitando desta forma a aceitação de projeto que crie cargo efetivo com classificação no Quadro Geral do Senado.

De outra parte, o projeto não visa à criação de qualquer cargo, mas exclusivamente à mudança de denominação de um Serviço. A Resolução nº 20 autorizou a instituição desse serviço, de modo a não permitir que os servidores nele que estão lotados regulados por uma Resolução de caráter notadamente particular, venham a ser confinados nos serviços burocráticos da Casa.

Trata-se de um serviço industrial e de um serviço de investigação para divulgação dos trabalhos legislativos, razão pela qual considero a emenda impertinente.

Em discussão o Projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, declarei encerrada a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada. (Pausa).

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 37, DE 1963

Altera a Resolução nº 20, de 1963.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Denominar-se-á "Serviço de Informações Legislativas" o órgão de que trata o art. 6º da Resolução número 20, de 1963, cujas normas serão a sua implantação.

Art. 2º O pessoal lotado nos Serviços Gráficos e no Serviço de Informação Legislativa não poderá, em hipótese alguma, ser posto à disposição de outros serviços do Senado, inclusive Gabinetes, ou de órgão estranho à Casa.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa parecer que vai ser lido.

É lido o seguinte

PARECER Nº 463, DE 1963

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1963.

Relator: Sr. Vasconcelos Torres.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1963, que altera a Resolução nº 20, de 1963.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1963. — Moura Andrade, Presidente. — Vasconcelos Torres — Relator.

ANEXO AO PARECER 463, DE 1963

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1963.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, n. 16, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1963

Altera a Resolução nº 20, de 1963.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Denominar-se-á "Serviço de Informação Legislativa" o órgão de que trata o art. 6º da Resolução nº 20, de 1963, cujas normas regerão a sua implantação.

Art. 2º — O pessoal lotado nos Serviços Gráficos e no Serviço de Informação Legislativa não poderá, em hipótese alguma, ser posto à disposição de outros serviços do Senado, inclusive Gabinetes, ou de órgão estranho à Casa.

Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, declarei a discussão encerrada. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação a Redação Final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada. Vai à promulgação.

O segundo Requerimento de Urgência lido no Expediente, não se continua nos termos do Art. 326 nº 5 b, do Regimento Interno. É matéria que deverá figurar na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Portanto, não tem a sua apreciação prevista para este momento.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levy.

O SR. EDMUNDO LEVY:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero aproveitar a serenidade desta Casa para prestar homenagem muito afetiva, de acendrado civismo ao povo da minha terra, através do seu ilustre dirigente, Governador Plínio Ramos Coelho.

É que, na data de hoje, em 1960, o Amazonas se emancipava, por uma lei do Império, da Capitania do Grão-Pará e passava a constituir uma província.

Esses cento e treze anos de vida autônoma têm sido uma epopeia daquela laboriosa gente, que luta, não só para viver, mas para sobreviver.

Acontecimentos importantes têm-se desenvolvido. O povo, entretanto, apesar de esquecido por quase todos os Governos da República, não desesperou até hoje e continua, cada vez mais, lutando pela sua condição de brasileiro e pelo ideal de manter o Amazonas integrante da comunidade nacional.

Durante a sua história, houve um incidente que foi, na realidade, um acidente — surgiu o ciclo da borracha que desarticulou toda a economia que se formava na planície e deu uma aparência de fausto, de grandeza e de riqueza àquela gente.

A borracha, entretanto, foi a desarticulação de um roteiro histórico que a planície traçara, principalmente o Amazonas.

Em 1910 — o tempo áureo da borracha — o quilo do ouro negro chegou a ser pago por duas libras esterlinas. Depois, veio a decadência. Fatores diversos concorreram para

isto e, ao eclodir a segunda Guerra Mundial, a Amazônia, que estava abandonada, foi convocada para o esforço de guerra nacional e deu o melhor de sua vitalidade para revigorar sua gente e reproduzir os seus feitos. Assim, de quinze mil toneladas de borracha, produção ao início da guerra, conseguiu atingir até trinta mil toneladas que, inevitavelmente, concorreram para a vitória final dos aliados do Brasil.

Em 1940, o então Presidente Getúlio Vargas, num discurso que é uma jóia de fino labor, uma das mais belas peças da oratória nacional, proclamava que o Amazonas deixaria de ser um simples capítulo da terra para transformar-se num capítulo da História da Civilização.

No entanto, o eclodir da guerra impediu que suas promessas e seus planos se concretizassem e apenas ficou na consciência do povo aquilo que seria uma esperança. De objetivo, tivemos apenas, a criação do Banco de Crédito da Borracha, naquele tempo, para a concretização imediata do esforço de guerra do Brasil, concentrado principalmente naquela região.

Dai para cá nada se fez. Agora mesmo o Governo que se implantou em 31 de janeiro apresentou ao Presidente da República uma série de reivindicações, que se traduzem num plano infelizmente jogado nas gavetas dos Ministros, sem receber uma resposta. Não há o menor apelo ou atenção aos apêlos feitos para que a Amazônia obtenha, não uma esmola, mas um roteiro de trabalho capaz, não digo de recuperá-la — nada há perdido, logo nada há a recuperar — mas de recompor a fisionomia econômica da Região, dando-lhe um sentido de vida mais amplo, para que saíamos daquela estagnação que, por cento e treze anos, tem marcado o vida pública e econômica do meu Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer esta saudação ao povo de minha terra, quero apelar para o Presidente da República, como Chefe do Governo Nacional e como Presidente do Partido a que me honro de pertencer, no sentido de que volte as suas vistas para aquela Região e faça reuscar, nas gavetas ministeriais e nas do Banco do Brasil, os planos elaborados pelo Governador Plínio Coelho, a fim de que tenham andamento e, realmente, se encontre solução para os problemas que estão desafiando a inteligência dos homens e o esforço de todos os brasileiros.

O Sr. Lopes da Costa — Permita V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Como representante de Mato Grosso, Estado que limita com o de V. Exa. — no passado, nem havia fronteiras porque matogrossenses e amazonenses se misturavam na arancada à cata do ouro-negro — eu não poderia deixar de, no momento em que V. Exa. assinala a passagem da data de emancipação do seu Estado, congratular-me com o povo amazonense por esta efeméride tão cara.

O SR. EDMUNDO LEVY — Agradeço a manifestação de simpatia do nobre Senador Lopes da Costa, irmão amazônico e que bem compreende os nossos problemas e os nossos sofrimentos.

Ao terminar, Sr. Presidente, quero reafirmar a certeza de que o Amazonas não desespera, mas reclama das autoridades da República o tratamento que merece como irmão comum de todas as outras unidades federais; que não seja tratado como até hoje, com descaso e completo abandono de seus problemas.

Ao dirigir esta saudação ao meu povo, ao povo da minha terra, avalo

no sentido de que o Governo da República, através das repartições públicas administrativas, volte as vistas para aquela região, para os problemas educacionais, econômicos, de transporte, de tráfego, de produção, para todos, enfim, que realmente estão desafiando a boa vontade e a inteligência dos homens públicos brasileiros a fim de que, amanhã, não acordemos chorando a perda do maior Estado brasileiro e, possivelmente, de toda a Região Amazônica, em virtude desses arrogamentos a que temos assistido de todo o orbe, de se internacionalizar a Amazônia em benefício das regiões assoberbadas por sofrimentos em outros continentes.

Sr. Presidente, que meu apelo sirva também de advertência para que os Poderes da República olhem a Amazônia, olhem-na pensando que o Brasil é um só e que abandonar uma região tão vasta, tão promissora, é mais que crime de administração, é crime de lesa pátria.

Era o que tinha a dizer. — (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES D A COSTA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre senador José Feliciano. (Pausa).

S. Exa. não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 6 de setembro de 1963

(Sexta-feira)

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 625, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita a transcrição, nos Anais do Senado do editorial do "Jornal do Brasil" de 1º do corrente, sob o título "Para onde vamos"?

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 637, de 1963, pelo qual os Srs. Senadores Daniel Krieger (Líder da Minoria em exercício), Jefferson de Aguiar e Lobão da Silveira solicitam urgência, nos termos do art. 326, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1963, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, consignado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000,00 para atender aos encargos de implantação básica, melhoramentos e pavimentação de trechos das rodovias BR-36 e BR-59.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1963, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira, que reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasileiro filiado à Associação Parlamentar Mundial, com sede em Londres, Inglaterra (em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5-C, do Re-

gimento Interno, em virtude do Requerimento nº 584, de 1963, aprovado na sessão de 27 do agosto), tendo

Pareceres favoráveis, sob ns 443 e 444, de 1963, das Comissões

de Constituição e Justiça e Diretora e

dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

4

Discussão, em turno único, do Requerimento nº , de 1963 pelo qual o Sr. Senador Daniel Krieger solicita a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, nº I, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1962, que permite ao pessoal das polícias estaduais acumular cargo de magistério com outro técnico ou científico e dá outras providências, cujo prazo, na Comissão de Constituição e Justiça, já se acha esgotado.

Está encerrada a sessão.

(Levantando-se a sessão às 18 horas e 15 minutos)

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
 Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN — AL).
 Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
 Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
 Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
 Primeiro-Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).
 Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
 Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guimard Acre (em exercício o suplente — José Kanala).
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Afílio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Muller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Antônio Juca — Ceará.
6. Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Erminio — Pernambuco.
12. Silvestre Péricles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente Melo Braga).
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto.

UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte (em exercício o Suplente Cortes Pereira).
5. João Agripino (em exercício o Suplente Domicio Gondim) — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.

SENADO FEDERAL

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA

Lider:

Barros Carvalho — (PTB) — PE.

Vice-Lideres:

Victorino Freire — (PSD — MA)
 Vasconcelos Torres — (PTB RJ)
 Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
 Lobão da Silveira — (PSD — PA)
 Artur Virgílio — (PTB — AM)
 Bezerra Neto — (PTB — MT).

MINORIA

Lider

João Agripino — (UDN — PB)

Vice-Lideres

Daniel Krieger — (UDN — RS)
 Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Lino de Matos — (PTN — SP)

Vice-Lider

Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD

Benedicto Valladares — (MG)

Vice-Lideres

Wilson Gonçalves — (CE)
 Sigefredo Pacheco — (PI)
 Walfredo Gurgel — (RG)

PTB

Lider

Artur Virgílio — (AM)

Vice-Lideres

Amaury Silva — (PR)
 Vivaldo Lima — (AM)
 Bezerra Neto — (MT)

UDN

Lider

Daniel Krieger — (RS)

Vice-Lideres

Eurico Rezende — (ES)
 Padre Calazans — (SP)
 Adolfo Franco — (PR)

PL

Lider

Mem de Sá — (RS)

Vice-Lideres

Aloysio de Carvalho — (BA)

PTN

Lider

Lino de Matos — (SP)

Vice-Lideres

Cattete Pinheiro — (PA)

PSP

Lider

Miguel Couto — (RJ)

Vice-Lider

Raul Giuberti — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)
 Nogueira da Gama — (PTB)
 Adalberto Sena (PTB)
 Rui Palmeira (UDN)
 Gilberto Marinho (PSD)
 Cattete Pinheiro (PTN)
 Joaquim Parente (UDN)
 Guido Mondin (PSD)
 Vasconcelos Torres (PTB)

Comissão de Agricultura

SETE MEMBROS

Presidente — Vago.

Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Eugênio Barros
 José Feliciano.

SUPLENTE

1. Afílio Fontana.
2. Pedro Ludovico.

P. T. B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).
 Dix-Huit Rosado (licenciado).
 Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*).
2. Aarão Steinbruch (**).
3. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Lopes da Costa.
 Antônio Carlos (licenciado).

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
2. João Agripino (licenciado).
 Domicio Gondim.

SUBSTITUTOS

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) Em substituição ao Senhor Antônio Carlos, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente — Milton Campos (UDN)
 Vice-Presidente — Wilson

Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
 Ruy Carneiro.
 Lobão da Silveira.
 Wilson Gonçalves.
 Josaphat Marinho.

1. Menezes Pimentel.
2. Leite Neto.
3. Benedicto Valladares.
4. Aarão Steinbruch.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
 Bezerra Neto.
 Edmundo Levi.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Silvestre Péricles.

U. D. N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
 Eurico Rezende.
 Milton Campos.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39 Membros):	
PSD	
PTB	
2º — Minoria (17 Membros):	
UDN	
PL	
3º — Pequenas Representações (9 Membros):	
PTN	
PSP	
PSB	
MTR	
PR	
PDC	
Josaphat Marinho (Sem Legenda).	

SUPLENTE

1. Afonso Arinos.
2. Daniel Krieger.
3. João Agripino (licenciado)

SUBSTITUTO

Domicio Gondim.

Reuniões

Quarta-feiras, às 16 horas.

(*) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal

SETE MEMBROS

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTE

1. Filinto Müller.
2. Eugênio Barros.
3. Heribaldo Vieira

P. T. B.

TITULARES

Oscar Passos.
Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

1. Aarão St Inbruch (*)
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa (**).
2. Zacharias de Assunção.

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira.

Reuniões

Quintas-feiras, às 10 horas.

(*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) Em substituição do Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão

(FTE)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Filinto Müller
Eugênio Barros
Atilio Fontana
José Guimard (licenciado)

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar (*)
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josaphat Marinho

SUBSTITUTO

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Eduardo Catalão
Nelson Maculan (licenciado).
Júlio Leite (licenciado)

SUPLENTE

1. Oscar Passos (**)
2. Bezerra Neto
3. José Ermírio (***)

SUBSTITUTO

1. Melo Braga.
2. ... A indicar

U. D. N.

TITULARES

Adolfo Franco
Lopes da Costa

SUPLENTE

1. José Cândido
2. Zacharias de Assunção

(*) — Em substituição do Senhor José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(***) — Em substituição do Senhor Júlio Leite, como titular.

Reuniões: terça-feiras — 16⁰⁰ horas

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTO

1. Leite Neto

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado)

SUPLENTE

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Antonio Carlos (licenciado).
Padre Calazans
Mem de Sá

1. Adolpho Franco (*)
2. Milton Campos
3. Arnão de Melo

(*) — Em substituição do Senhor Antônio Carlos, como titular.

Reuniões: 4^{as}-feiras — 15.00 horas

Comissão de Finanças

(45 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo — (PTB)

Vice-Presidente — Daniel Krieger — (UDN).

P. S. D.

COMPOSIÇÃO

TITULARES

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

SUPLENTE

1. José Guimard (licenciado)
2. Eugênio Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

SUBSTITUTO

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Dix-Huit Rosado (licenciado)
Pessoa de Queiroz
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Nelson Maculan (licenciado)
2. Lino de Matos
3. Amaury Silva (licenciado)
4. Aurélio Vianna (**)
5. Antônio Jucá

SUBSTITUTO

1. Edmundo Levi
2. José Ermírio
3. Melo Braga

U. D. N.

TITULARES

Daniel Krieger
Dinarte Mariz (licenciado)
Irineu Bornhausen
Lopes da Costa

SUPLENTE

1. Adolpho Franco (***)
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Milton Campos

SUBSTITUTO

Cortez Pereira

PL

2. Domicio Gondim

TITULO

Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

(*) — Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição do Sr. Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 4^{as}-feiras — 10.00 horas

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Ruy Carneiro — (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel
José Guimard (licenciado).
Raul Giuberti

SUPLENTE

1. Leite Neto
2. Lobão da Silveira (*)
3. Eugênio Barros
4. Júlio Leite (licenciado)

SUBSTITUTO

1. Atilio Fontana
2. José Kairala.
3. Dylton Costa

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTE

1. Aurélio Vianna (*)
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTO

1. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Eurico Rezende.
Antonio Carlos.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa.
2. Zacharias de Assunção.

(*) — Em substituição do Senhor José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição do Senhor Amaury Silva como titular.

Reuniões: 4^{as} feiras às 16 horas

Comissão do Polígono das Secas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*)
2. Arnão de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado)

SUBSTITUTO

1. José Ermírio.
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
José Cândido

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (**)

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira.
2. Domicio Gondim.

(*) — Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição do Senhor Dinarte Mariz como titular.

Reuniões: 5^{as} feiras — 16 horas

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).
Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Walfredo Gurgel
Sebastião Archer.

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel.

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Heribaldo Hvieira (*)

SUBSTITUTOS

José Bezerra.

U. D. N.

TITULARES

Padre Calazans.
Júlio Leite (licenciado)

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado)
2. Josaphat Marinho (**).

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim.
2. Daniel Krieger.

(*) — Em substituição ao Senhor
Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor
Júlio Leite, como titular.

Reuniões: 4^{as} Feiras às 18 horas.

Comissão

de Relações Exteriores

(11) MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar
(PSD)
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz
(PTB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Benedicto Valadares
Filinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinhilber

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guimard (licenciado).
4. Victorino Freire.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Jucá

U. D. N.

TITULARES

Antônio Carlos (licenciado)
José Cândido
Padre Calazans
Arnon de Melo

SUPLENTE

1. Daniel Krieger (*)
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Mem de Sá

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim

(*) — Em substituição ao Sr. Antônio
Carlos, como titular
Reuniões: 5^{as} feiras — 18.00 horas

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa UDN
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado
(PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Pedro Ludovico
Siegfredo Pacheco

SUPLENTE

1. Eugénio Barros
2. Walfredo Gurgel

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Antônio Jucá (*)

SUBSTITUTO

José Bezerra

U. D. N.

TITULAR

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado).

SUBSTITUTO

Cortez Pereira

P. S. P.

TITULAR

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Guiberti

(*) — Em substituição ao Sr. Dix-
Huit Rosado como titular.

Reuniões: Quintas-feiras — 15.00
horas.

Comissão
de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção
(UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Péricles
(PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

José Guimard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro (licenciado)
2. Atilio Fontana (*)

SUBSTITUTO

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (licenciado).
2. Eduardo Catalão

UDN

TITULARES

Irineu Bornhasen
Zacharias de Assunção.

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

PSP

TITULAR

Raul Guiberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

(*) — Em substituição ao Sr. José
Guimard, como titular.

Reuniões: 5^{as} feiras — 18.000 horas

Comissão
de Serviço Público-Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles
(PTB)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — Interm. Iplia. 1

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto
Siegfredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedito Valadares

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*)
2. Edmundo Levi

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Maria (licenciado)
2. Lopes da Costa

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

(*) — Em substituição ao Sr. Nel-
son Maculan, como titular.

Reuniões: 3^{as} feiras — 18.00 horas.

Comissão
de Transportes, Comunicações
e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhaus-
sen (UDN).

Secretária: Sarah Abra. To

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Feliciano
Sebastião Archer
1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

TITULARES

Bezerra Neto
Lino de Matos

SUPLENTE

1. Silvestre Péricles

SUBSTITUTO

1. José Ermírio

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacharias de Assunção.

Reuniões: 4^{as} feiras — 16.00 horas

Comissão Especial do Projeto
de Emenda à Constituição
nº 2, de 1961.

(Dispõe sobre: Altera os arti-
gos 26, 56, 58, 60, 110 e o pará-
grafo único do art. 112 da Cons-
tituição Federal).

— organização administrativa do
Distrito Federal;

— vencimentos dos desembar-
gadores do Tribunal de Justiça
do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distri-
to Federal;

— composição da Câmara dos
Deputados e do Senado Federal
e do Tribunal Superior Eleitoral;
— processo de escolha do Pre-
sidente e do Vice-Presidente do
Tribunal Regional Eleitoral do
Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto
de renda destinada aos Municí-
pios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção
dos Srs. Senadores;

Barros Carvalho — designado em
30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em
15-5-1963.

Lobão da Silva — designado em
23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em
29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento nú-
mero 811-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento nú-
mero 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.

2. Lobão da Silveira — PSD.

3. Ruy Carneiro — PSD.

4. Benedito Valadares — PSD.

5. Wilson Gonçalves — PSD.

6. Nelson Maculan — PTB.

7. Silvestre Péricles — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.

9. Barros Carvalhos — PTB.

10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.

11. Lopes da Costa — UDN.

12. Milton Campos — UDN.

13. Heribaldo Vieira — UDN.

14. Ruy Palmeira — UDN.

15. Aloysio de Carvalho — PL.

16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-5-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961.

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — Relatário — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladeres — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.
- D. C. N. 24-8-63 (S-11) pg. 2.132
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Ruy Palmeira — UDN.
14. Heribaldo Vieira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961.

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-61, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-61.

Até 15-12-63 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladeres — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961.

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e reatamento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 30 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 2 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961.

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do artigo 19, substituiu o § 5º do artigo 19 e o artigo 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Muller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — P.B.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30-3-1962;

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Silvestre Péricles — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Senadores — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Nogueira da Gama — PTB.
8. Barros Carvalho — PTB.
9. Vago — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Lopes da Costa — UDN.
13. João Agripino — UDN.
14. Eurico Rezende — UDN.
15. Josaphat Marinho — S/legenda.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1963.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Nogueira da Gama — PTB.
8. Barros Carvalho — PTB.
9. Milton Campos — UDN.
10. Heribaldo Vieira — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. João Agripino — UDN.
13. Lopes da Costa — UDN.
14. Aloysio de Carvalho — PL.
15. Miguel Couto — PSP.
16. Cattete Pinheiro — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 186 da Constituição, referente à obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Aurélio Vianna — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.

5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurélio Vianna — PSB

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Josaphat Marinho — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1962 — Requerimento nº 706-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Linó de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,

Leite Neto,

João Agripino,

Eurico Rezende e

Josaphat Marinho (designados em 23-4-1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 787-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores.

Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
Josaphat Marinho,
Eurico Resende,
Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 789-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Resende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores:

Josaphat Marinho,
Wilson Gonçalves,
Eurico Resende,
Julio Leite (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 790-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Resende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,
Eurico Resende,

João Agripino,
Amaury Silva e
Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963)

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Lodovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Resende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Resende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Arthur Virgílio — PTB
12. Eurico Resende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Dá nova redação aos artigos ns. 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD

3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Eduardo Catalão — PTB
11. Vasconcellos Torres — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Dá nova redação aos arts. 41 e 45 da Constituição Federal (para conceder imunidades aos vereadores).

Designada em 20-5-1963

Senadores — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto — PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Silvestre Péricles — PTB
- Adalberto Sena — PTB
- Eurico Resende — UDN
- Milton Campos — UDN
- João Agripino — UDN
- Aloysio de Carvalho — PL
- Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao imposto de Vendas e Consignações).

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Humberto Neder — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 561-63, do Sen. Jefferson de Aguiar, na sessão de 14-8-63.

Designação em 28-8-63

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Arthur Virgílio — PTB
- Edmundo Levy — PTB
- Adolpho Franco — UDN
- Eurico Resende — UDN
- Josaphat Marinho — S/legenda

ATA DAS COMISSÕES

Comissão
de Constituição e Justiça28ª REUNIAO, REALIZADA EM 4
DE SETEMBRO DE 1963

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, às dezesseis horas e quarenta minutos, em sala própria, sob a presidência do Senhor Senador Milton Campos, Presidente, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Silvestre Péricles, Jefferson de Aguiar, Lobão da Silveira, Edmundo Levi, Eurico Rezende, Josphat Marinho, Bezerra Neto e Daniel Krieger, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixaram de comparecer, por causa justificada, os Senhores Senadores Ruy Carneiro, Argemiro de Figueiredo e Aloísio de Carvalho.

É lida a ata da reunião anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Daniel Krieger que presta esclarecimentos, julgados necessários, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1962, que permite ao pessoal das polícias estaduais acumular cargo de magistério com outro técnico ou científico, e da outras providências. Em discussão usam da palavra os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Jefferson de Aguiar, Josphat Marinho e Silvestre Péricles. Deliberando, o Senhor Presidente, concorda os demais membros da Comissão, distribuir o Projeto ao Senhor Jefferson de Aguiar.

Prosseguindo, o Senhor Senador Jefferson de Aguiar relata, favoravelmente as emendas de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1962, que proíbe a remuneração do servidor público civil ou subalterno da União. Em votação é o parecer aprovado.

Com a palavra o Senhor Senador Wilson Gonçalves que emite parecer favorável sobre o Projeto de Resolução nº 27, de 1963, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operações de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento Econômico (BID), no montante de US\$ 500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares americanos), para realizar um plano de obras e higiene e saúde pública em Belém. Em discussão a Comissão aprova o parecer. A seguir o Senhor Senador Lobão da Silveira relata, favoravelmente, o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1963, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Forte Coimbra-Jurumbá, no Estado do Mato Grosso da outras providências. Em votação o parecer aprovado.

Concluindo os trabalhos o Senhor Senador Eurico Rezende relata o Requerimento nº 88, de 1962, em que Aristóteles Pereira Madruga e outros, funcionários desta Secretaria, solicitam encerramento de suas faltas ao serviço, de acordo com o Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, pronunciando parecer preliminar conclusivo pro-diligência, baseando-se na premissa de que, antes que a comissão venha a se manifestar sobre o Requerimento, seja ouvida a Grãfia Comissão Diretora, a qual, através da Diretoria do Pessoal, deverá informar, caso por caso, a natureza das faltas atribuídas aos suplicantes, bem como as épocas em que foram cometidas. Em votação o parecer é aprovado baixando o Requerimento a diligência, nos termos do parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, fôam encerrados os trabalhos, às dezesseis

horas e trinta e oito minutos, e, para constar, eu J. Ney Passos Dantas, Secretário "ad hoc", lavrei e apresentei Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Economia

Relatório correspondente ao mês
de agosto

Reuniões realizadas: 2.
Projetos relatados: 4.
Redação de Vencido: 1.
Pedido de vista: 1.
P.L.C.: 2.

P.L.S.: 2 — Cid Brigghas, Secretário.

Comissão
de Legislação SocialATA DA 11ª REUNIAO REALIZADA
EM 2 DE SETEMBRO DE 1963

(Extraordinária)

As dezesseis horas e vinte minutos do dia dois de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Vivaldo Lima, presentes os Senhores Senadores Heribaldo Vieira, Walfredo Gurgel, Eurico Rezende, Aurélio Vianna e Raul Giuberti, reúne-se, em sessão extraordinária, a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Ruy Carneiro, José Guimard e Antônio Carlos.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente diz ter convocado os titulares da Comissão de Legislação Social, para reunião extraordinária, a fim de ser relatado, pelo Senhor Aurélio Vianna, o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1963 (nº 3.628-B-61), na Casa de origem), que institui o salário-família ao trabalhador e dá outras providências, com tramitação em regime de urgência.

A seguir, dá a palavra ao relator, que passa a expor o seu trabalho, apresentando análise minuciosa de todos os artigos do projeto oriundo da Câmara. Ao examiná-lo, porém, apesar de aceitá-lo, por bom, não declina do dever de apontar-lhe alguns defeitos. Que a seu ver, deverão ser sanados. Assim, termina, apresentando quatro emendas: a primeira, acrescentando ao art. 2º, a percepção do salário-família, ao filho até 18 anos de idade se comprovada a sua condição de estudante ou inválido; a segunda, modificando o art. 3º, para uma percentagem incidente sobre o total da folha de pagamentos dos empregados da empresa; a terceira, incluindo onde convier, o direito de percepção do salário-família, a esposa ou companheira sem rendimento próprio, e, finalmente, a quarta emenda, incluindo, onde couber, a extensão do benefício de salário-família aos empregados aposentados.

Em discussão o projeto, a Comissão apresenta emenda, considerando beneficiados, com o salário-família, as viúvas, pensionistas de Previdência Social, sem rendimento próprio, e filhos menores de 18 anos quando não sejam assalariados.

Em votação o parecer, é aprovado favoravelmente, sendo que o Senador Eurico Rezende dá o seu voto, sem prejuízo do exame e defesa, em Plenário, do seu Substitutivo apresentado à Mesa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera de Alvaranga Mafra, Secretária, a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

RELATÓRIO DO MÊS DE AGOSTO
DE 1963

Presidente: Senador Vivaldo Lima

Número de reuniões realizadas: (3) — três.

Número de Projetos em tramitação: 17 Distribuído

PLC nº 208-57 (Diligência) — Senador Vivaldo Lima.

PLC nº 18-63 — Senador Vivaldo Lima.

PLS nº 59-63 — Senador Vivaldo Lima.

PLS nº 5-62 — Senador Walfredo Gurgel.

PLC nº 57-63 — Senador Walfredo Gurgel.

PLS nº 55-62 — Senador Heribaldo Vieira.

PLS nº 3-63 — Senador Antônio Carlos.

PLC nº 19-63 — Senador Antônio Carlos.

PLC nº 34-63 — Senador Eurico Rezende.

PLS nº 19-63 — Senador Eurico Rezende.

PLS nº 57-63 — Senador Raul Giuberti.

PLS nº 64-63 — Senador Eurico Rezende.

PLS nº 72-63 — Senador Aurélio Vianna.

PLS nº 35-63 — Senador Antônio Carlos.

PLC nº 181-63 — Senador Lobão da Silveira.

PLS nº 2-63 — Senador José Guimard.

PLS nº 16-63 — Senador Lobão da Silveira.

Números de Pareceres proferidos — Relator

PLC nº 139-62 — Senador Heribaldo Vieira.

PLS nº 13-63 — Senador Heribaldo Vieira.

PLC nº 38-63 — Senador Vivaldo Lima.

Brasília, em 30 de agosto de 1963 — Vera de Alvaranga Mafra — Secretária da Comissão de Legislação Social.

Comissão
de Educação e CulturaRELATÓRIO DO MÊS DE AGOSTO
DE 1963Presidente: Senador Menezes
Pimentel

Número de reuniões realizadas: — (2) — duas extraordinárias, no dia 20 de agosto do corrente, sendo uma delas com a finalidade de ouvir o Senhor Ministro de Educação, Deputado Paulo de Tarso, em exposição sobre a atuação da delegação brasileira, em Bogotá.

Número de Projeto em tramitação: — (4) — quatro.

PLS nº 38-63 — Distribuído ao Senador Leite Neto

PLC nº 46-63 — Distribuído ao Senador Antônio Carlos

PDL nº 14-63 — Distribuído ao Senador Mem de Sá

PLS nº 19-63 — Distribuído ao Senador Mem de Sá

Número de Pareceres proferidos: (2) — dois.

PDL nº 9, de 1963 — Pelo Senador Antônio Carlos

PLC nº 53, de 1963 — Pelo Senador Antônio Carlos

Ofício expedido: (1) um.

Ofício s/n/CEC/63, de 16-8-63 — Ao DD. Ministro da Educação.

Brasília, em 30 de agosto de 1963 — Vera de Alvaranga Mafra — Secretária da Comissão de Educação e Cultura.

Comissão de Finanças

Relatório correspondente ao
mês de agosto

Número de reuniões: 3
Número de projetos relatados 35
P. L. C. 21
P. L. S. 8
Ofício 2
P. D. L. 3
P. R. 1
Ofícios expedidos 5

SECRETARIA
DO SENADO FEDERAL

Ato do Presidente

PORTARIA Nº 6, DE 1963

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, designa o Assessor Legislativo, PL-3, Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, para dirigir o Serviço de Radiodifusão. Senado Federal, em 5 de setembro de 1963. — Auro Moura Andrade — Presidente.

Ato do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 60, DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições, resolve, dispensar das funções de Encarregado do Grupo de Trabalho do Senado o Assessor Legislativo, PL-3, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, em virtude de seu afastamento previsto na Resolução nº 22 de 1963.

Secretaria do Senado Federal, em 4 de setembro de 1963. — Guido Mondin, 1º Secretário, em exercício.

PORTARIA Nº 61, DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições, resolve designar para as funções de Encarregado do Grupo de Trabalho do Senado o Oficial Legislativo, PL-8, Sebastião Ruy Rollo Maciel.

Secretaria do Senado Federal, em 4 de setembro de 1963. — Guido Mondin, 1º Secretário, em exercício

Ato da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 28 de agosto do corrente ano, resolveu nomear, de acordo com o artigo 73, da Resolução nº 6, de 1960 — Joaquim Santos Filho para exercer o cargo de Assessor Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, vago em virtude da nomeação de Herculano Ruy Vaz Carneiro para outro cargo.

Senado Federal, em 2 de agosto de 1963. — Evandro Mendes Vianna — Diretor-Geral.

Ato do Diretor-Geral

O Diretor-Geral, por despachos de 16 de agosto do corrente ano, deferiu os seguintes requerimentos:

DP-11-63 — de Olavo de Souza Ribeiro, Eletricista, PL-7, em que solicita salário-família e relação a seus filhos Olavo e Benedito, a partir de agosto de 1960, Silvana, a partir de janeiro de 1962 e Shiriane, a partir de janeiro de 1963;

DP-42-63 — de Glory Soares dos Santos Martins Ferreira, Oficial Legislativo, PL-8, em que solicita salário-família em relação a seu filho Roberto, a partir de junho de 1963;

DP-47-63 — de Amphisio Lessa Ribeiro, Redator, PL-4, em que solicita salário-família em relação a seu filho João, a partir de fevereiro de 1963.

Concedeu licença para tratamento de saúde a José Martins de Moraes, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos seguintes períodos: 8 dias, a partir de 7 de maio de 1963 e dez (10) dias a

partir de 21 de junho do mesmo ano (Requerimento ns. 282 e 425-63).

Concedeu férias relativas ao exercício de 1961, ao Auxiliar de Limpeza, PL-11, Celso Ferreira dos Santos, a partir de 9 de agosto de 1963 (Requerimento nº DP-66-63).

Concedeu, ainda, férias relativas ao exercício de 1962, aos seguintes funcionários:

José Vieira dos Santos Filho, Motorista Auxiliar, PL-10, a partir de 6 de julho de 1963 (Requerimento número DP-65-63).

Eduardo Leão Marques, Auxiliar Legislativo, PL-10, a partir de 8 de agosto de 1963 (Requerimento número DP-63-63).

Secretaria do Senado Federal, em 21 de agosto de 1963. — *Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva*, Diretora do Pessoal.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº 274-63 — de Nilson Roberto de Novaes Carneiro Campelo, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita abono de faltas por motivo de exames prestados na Faculdade de Direito, Universidade de Recife, no período de 22 de abril a 10 de maio de 1963, (de acordo com o disposto no art. 327 da Resolução nº 6-60);

Nº 333-63 — de Roberto Velloso, Redator, PL-4, em que solicita licença para ausentar-se desta Capital a fim de prestar provas na Faculdade de Direito da Universidade Católica do Paraná, (de acordo com o disposto no art. 327 da Resolução nº 6-60 e

Nº 487-63 — de Ary Leonardo Vianna, Redator, PL-4, em que solicita abono de faltas ocorridas no período de 10 a 28 de junho de 1963, (de

acôrdo com o disposto no art. 327 da Resolução nº 6-60).

Abonou de acôrdo com os artigos 160, item II e 302 do Regulamento da Secretaria, as faltas abaixo discriminadas referentes ao mês de julho de 1963:

— de Jorge Manoel de Azevedo, Taquígrafo, PL-3, no dia 11;

— de Walkir Silveira de Almeida, Taquígrafo, PL-3, no dia 11;

— de Beatriz Correia Melo, Taquígrafa, PL-3, no dia 11;

— de Lélia Pinto Ferraz, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 11;

— de Almerinda Vianna Baker, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 11;

— de Iracema da Costa e Silva de Castro, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 11;

— de Dalva Ribeiro Vianna, Taquígrafa Revisora, PL-2, no dia 11;

— de Yvone Rego de Miranda, Redatora, PL-4, nos dias 11 e 12;

— de Almerinda Vianna Baker, Oficial Legislativo, PL-10, no dia 12;

— de Sérgio Luiz Alagemovitsi, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 12;

— de Antonio Augusto Gentil Cabral, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 15;

— de Maria Riza Dutra, Oficial Bibliotecária, PL-3, no dia 15;

— de Zuleika de Castro Monteiro, Oficial Legislativo, PL-8, no dia 15;

— de Elza Freitas Portal e Silva, Redatora, PL-3, nos dias 17, 18 e 19;

— de Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo, PL-3, nos dias 17 e 18;

— de Beatriz Correia de Mello, Taquígrafa, PL-3, no dia 18;

— de Sylvia Minazi Mantovani, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 18;

— de Maria Eliza de Abreu No-

gueira, Oficial Legislativo, PL-7, no dia 18;

— de Maria Eliza de Abreu No-

gueira, Oficial Legislativo, PL-7, no dia 18;

— de Léa Augusta da Silveira Rodrigues Castro, Oficial Legislativo, PL-8, no dia 19;

— de Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, PL-7, no dia 17;

— de João Soares da Costa, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 22, 23 e 24 e considerando a licença para

tratamento de saúde nos dias 25, 26, 27, 28 e 29;

— de Yvone Rego de Miranda, Redatora, PL-4, no dia 22 e considerando de licença para tratamento de

saúde nos dias 23, 24, 25 e 26;

— de Paulo Costa de Oliveira Filho, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 22 e 23;

— de José Euvaldo Peixoto, Taquígrafo, PL-3, nos dias 23 e 24;

— de Alan Viggiano, Taquígrafo, PL-4, nos dias 22 e 23;

— de Sebastião Veiga, Oficial Legislativo, PL-7, nos dias 22 e 23;

— de José Washington Chaves, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 23;

— de Lélia Mascarenhas de Moura, Taquígrafa de Debates, PL-4, no dia 23;

— de Rubens Patú Trezena, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 23;

— de Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo, PL-7, no dia 23;

— de Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, PL-7, no dia 23;

— de Fernando Alfredo Carneiro Ferreira, Mecânico, PL-7, nos dias 24, 25 e 26;

— de Aurisan Ramos Caiado, Dentista, PL-4, nos dias 25, 26 e 27;

— de Maria de Lourdes Veiga, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 25 e 26;

— de Maria de Lourdes Veiga, Au-

xiliar Legislativo, PL-10, nos dias 25 e 26;

— de Maria de Lourdes Veiga, Au-

xiliar Legislativo, PL-10, nos dias 25 e 26;

— de Martha dos Santos Crespi Taquígrafa de Debates, PL-4, no dia 25;

— de Cléa Marina Cunha de Menezes, Taquígrafa de Debates, PL-3, no dia 25;

— de Beatriz Correia de Mello, Taquígrafa de Debates, PL-3, no dia 25;

— de Maria Aparecida Jordão, Taquígrafa de Debates, PL-3, no dia 25;

— de Jorge Manoel de Azevedo, Taquígrafo de Debates, PL-3, no dia 26;

— de Zuleika de Castro Monteiro, Oficial Legislativo, PL-8, no dia 15;

— de Emanoel Navaes, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 29 e 30;

— de Antonio Augusto Gentil Cabral, Auxiliar Legislativo, PL-9, nos dias 29 e 30;

— de Paulo Waguelin Delpach, Conservador de Documentos, PL-6, no dia 30;

— de Luiz Fernandes de Sá Mendes Vianna, Redator, PL-4, no dia 30;

— de Maria de Lourdes Veiga, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 20 e considerando de licença para tratamento de saúde o dia 31;

— de Zormelina Ribeiro Neves, Oficial Legislativo, PL-8, no dia 11;

— de Miriam Gurjão Mello, Oficial Bibliotecária, PL-6, no dia 29;

— de Victor Rezende de Castro Caiado, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 17 e 18;

— de Yara Silva de Medeiros, Oficial Legislativo, PL-10, no dia 18 e

— de Victor Rezende de Castro Caiado, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 23.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de agosto de 1963. — *Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva*, Diretora do Pessoal.